



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 42

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo	2	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	27	46
Secretaria de Estado de Economia.....	10	29	46
Secretaria de Estado de Saúde	15	32	47
Secretaria de Estado de Educação	17	34	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		36	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23	36	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	24	36	51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		37	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	37	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	25	42	52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25		53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		43	54
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	44	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		44	69
Secretaria de Estado da Mulher		44	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		44	69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		45	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	69
Controladoria Geral do Distrito Federal		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		45	69
Ineditoriais			69

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.505, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Dispõe sobre a contratação de serviços terceirizados de forma continuada pela Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federa S.A. - Centrad e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de fiscalização, controle e transparência na contratação de serviços terceirizados de natureza continuada pela Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - Centrad.

Parágrafo único. Incluem-se entre os serviços terceirizados de natureza continuada dispostos no caput os serviços de conservação e manutenção predial, vigilância, segurança, transporte de valores, apoio administrativo, carga ou passageiros, entre outros da mesma singularidade e natureza.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei não afastam princípios, critérios e normas contidos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não devem ser interpretadas em contrariedade a qualquer dispositivo da lei mencionada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030400001

Art. 3º Para fins de execução do disposto nesta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - Centrad: concessionária vencedora da concorrência pública nacional do tipo menor preço, formada do consórcio entre as empresas Via Engenharia S.A. e Construtora Norberto Odebrecht S.A., para definição da concessão na modalidade administrativa, para construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal, destinado à utilização por órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes da estrutura do governo do Distrito Federal;

II - contratação de terceirizados: contratação de serviços para execução indireta de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competência legal de órgãos ou entidades;

III - serviços de natureza continuada: serviços auxiliares e necessários à administração, no desempenho de suas atribuições, que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de 1 exercício financeiro.

Art. 4º Nas contratações diretas de serviços de natureza continuada destinados a operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal, devem ser observados critérios rígidos de transparência e publicidade, sendo dever da concessionária divulgar, semestralmente, em sítio eletrônico ou em quadro de avisos de amplo acesso público, a relação de todas as contratações realizadas, fazendo-se constar:

I - a identificação do bem ou do serviço contratado;

II - o nome do vendedor ou do prestador dos serviços;

III - a quantidade de bens ou o montante de serviços adquiridos;

IV - o prazo de vigência do contrato;

V - o valor total da operação.

Parágrafo único. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei federal nº 8.666, de 1993, é critério obrigatório para formalização das contratações descritas no caput, sob pena de nulidade do contrato firmado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.506, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Reginaldo Veras)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de oferecer ao consumidor comanda individual destinada ao controle do consumo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares no Distrito Federal obrigados a oferecer ao consumidor, caso este opte por esta modalidade, o controle e o pagamento individualizado de seu consumo.

Parágrafo único. Para os fins do que preceitua o caput, deve o estabelecimento, quando não se trate de consumo com pagamento prévio ou imediato, franquear ao consumidor os meios de controle e pagamento dos produtos e serviços consumidos.

Art. 2º A prova do montante dos valores de que trata esta Lei deve ser produzida por meio de comanda individual fornecida previamente ao consumidor para seu controle.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, é vedada a adoção da comanda individual como documento contábil ou fiscal.

Art. 3º Todos os estabelecimentos de que trata esta Lei devem afixar cartazes, com ampla visibilidade em suas dependências, com os seguintes dizeres: DISPONIBILIZAMOS PARA OS CLIENTES COMANDAS INDIVIDUAIS PARA O CONTROLE DO CONSUMO.

Parágrafo único. A mensagem deve também constar impressa em caixa alta em local de fácil visualização nos cardápios dos estabelecimentos.

Art. 4º O prazo para que os bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares atendam ao disposto nesta Lei é de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Todos os custos inerentes à implementação da medida correm às expensas dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 02 de março de 2020

Processo: 001.000.545/2012. Credor: 243.957.651-49 - NICANOR FRANCISCO RICARDO. Assunto: Referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores relativo ao Adicional de Qualificação (2018), conforme Memo nº 230/SEPAG, Documento SEI 0005498, às fls. 151 e despacho do SEPAG, com a atualização monetária do valor, Documento SEI 0041601. VALOR: R\$ 104,75 (Cento e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.477, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00003408/2020-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.000.000
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL				
		99	99.99.99	0	100	1.000.000	1.000.000
TOTAL							1.000.000
2020AC00042							

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				1.000.000
26.453.6216.3126			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE				
Ref. 007803	0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE				
		84	CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	0	100	500.000	500.000
26.782.6216.3056			CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE				
Ref. 008222	0004		CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE--DISTRITO FEDERAL				
		99	RODOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0	0	100	500.000	500.000
TOTAL							1.000.000
2020AC00042							

DECRETO Nº 40.478, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.182.440,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.010.39/2020-45, 149.000.004.62/2019-14, 070.000.009.30/2020-64, 080.000.322.85/2020-10, 197.000.005.37/2020.62, 110.000.004.31/2020-44, 400.000.130.37/2020-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.182.440,00 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190120/00001	09120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						4.000
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018286	0048	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- LAGO NORTE	18	33.90.30	0	120	4.000	4.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						92.346
20.122.8201.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018473	0005	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	36.626	36.626
20.605.6201.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644	0007	(**) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.39	0	100	45.000	45.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

[illegible]

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
	ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	150	99.674	99.674
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						126.846
15.782.6216.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002773	0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL						
	OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	732	126.846	126.846
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						50.000
14.242.6211.4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ref. 018558	0004 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000
2020AC00043						TOTAL	3.182.440

DECRETO Nº 40.479, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 112.000.030.87/2020-99 e 112.000.030.88/2020-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS PONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						8.500.000	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL							
			99	99.99.99	0	100	8.500.000	8.500.000	
2020AC00044								TOTAL	8.500.000

ANEXO		II		DESPESA			R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							8.500.000	
15.122.8209.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 018741	9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL			99	44.90.51	0	100	2.500.000	
									2.500.000	
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS								
Ref. 006709	0005	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL			99	44.90.51	0	100	6.000.000	
									6.000.000	
2020AC00044									TOTAL	8.500.000

DECRETO Nº 40.480, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.200.752,00 (dez milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 052.000.000.022.50/2020-01 e 110.000.022.05/2019-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.200.752,00 (dez milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 131 - Convênios com órgãos do gdf e 121 - Aplicações financeiras vinculadas (convênios).

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SODF e da PCDF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS PONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTE	TESOURO	OUTRAS PONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1728.10.91	131	9.774.519		
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	426.233		9.774.519
					426.233
2020AC00040				TOTAL	10.200.752

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS PONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					9.774.519
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
		99	44.90.51	0	131	9.774.519	9.774.519
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					426.233
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014166	0002	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.93	0	121	426.233	426.233
2020AC00040						TOTAL	10.200.752

DECRETO Nº 40.481, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.227.953,00 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 393.000.002.39/2020-92, 00151-00000064/2020-10, 00139-00000300/2020-49, 00305-00000056/2020-46, e 052- 0000001117/2020-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.227.953,00 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						169.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018818	0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.11	0	100	169.000	169.000
190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						133
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019587	0075	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- - PARK WAY	24	44.90.52	0	100	133	133
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						45.361
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	45.361	45.361
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						60.000
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018846	8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	60.000	60.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						9.953.459
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018121	8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	9.953.459	9.953.459
TOTAL								10.227.953

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL							45.361
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
Ref. 018281	0078	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100		45.361	
									45.361
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI							169.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018817	0079	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.92	0	100		51.000	
			11	31.90.94	0	100		20.000	
			11	31.90.96	0	100		98.000	
									169.000
190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV							133
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.91.92	0	100		133	
									133
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							60.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018780	7206	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100		60.000	
									60.000
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							9.953.459
06.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 018129	7137	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100		9.953.459	
									9.953.459
2020AC00041									TOTAL
									10.227.953

DECRETO Nº 40.482, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.920.655,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.000.051.92/2020-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 14.920.655,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - PDCA						34.893.209
14.243.6211.9078		TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412	0016	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 4000						
			99	33.50.43	0	320	14.032.053	
			99	33.50.43	0	370	6.903.872	
			99	44.50.42	0	320	9.354.703	
			99	44.50.42	0	370	4.602.581	
								34.893.209
2020AC00039							TOTAL	36.771.869

DECRETO Nº 40.485, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Altera os requisitos de provimento dos cargos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os requisitos para provimento dos Cargos de Natureza Especial, Cargos em Comissão e Gratificações Militares de Segurança Institucional (GMSI) da Casa Militar do Distrito Federal previstos nos Anexos II e III do Decreto nº 39.628, de 15 de janeiro de 2019, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Compete a Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de março de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.485, de 03 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR - GABINETE - Chefe da Casa Militar, CEL/TC QOPM, CNP-03, 01; Chefe Adjunto da Casa Militar, CEL/TC QOBM, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 09; Ajudante de Ordens, MAJ/CAP QOPM, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CEL/TC/MAJ/CAP QOPM, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - OUVIDORIA - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-05, 01; Assessor Especial, TC/MAJ/CAP QOPM, CNE-07, 02; Assessor Especial, TC/MAJ/CAP QOBM, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-05, 02 - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Subchefe, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-02, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - Diretor, TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Diretor, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor, DFA-12, 02 - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Subchefe, CNE-02, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-05, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO - GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE VOO - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Diretor, TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 22 - SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Subchefe, CEL/TC/MAJ QOPM, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - Diretor, TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL - Diretor, TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE SEGURANÇA - DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Diretor TC/MAJ QOPM, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subchefe, CEL/TC/MAJ QOBM, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - Diretor, CEL/TC/MAJ QOBM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA MOVEL - GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA - Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 1º do Decreto nº 40.485, de 03 de março de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR - GABINETE - Ajudante de Ordens, TC/MAJ/CAP QOPM/QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN QOPM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-01, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CEL/TC/MAJ QOPM/QOBM, GMSI-04, 01; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - OUVIDORIA - Chefe, CEL/TC/MAJ QOBM, GMSI-04, 01; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, CAP/TEN QOPM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Gerente, CAP/TEN QOPM/QOBM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS E ARQUIVO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, TC/MAJ/CAP/TEN QOPM/QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, CAP/TEN PM/BM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Assessor Militar, TC/MAJ/CAP QOPM, GMSI-04, 01; Assessor Militar, CAP/TEN QOPM, GMSI-03, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO - Gerente/Piloto, TC/MAJ/CAP/TEN QOPM/QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, 3ºSGT/CB/SD PM/BM, GMSI-01, 01 - DIRETORIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 04 - SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-04 ou GMSI-03, 02 - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, CAP/TEN PM, GMSI-03, 03; Chefe de Equipe, CAP/TEN PM/BM, GMSI-03, 01; Segurança de Instalações, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 27; Segurança de Instalações, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 06; Segurança de Instalações; 3ºSGT/CB/SD PM/BM, GMSI-01, 04 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, TC/MAJ PM, GMSI-04, 04; Gerente, TC/MAJ/CAP PM, GMSI-04 ou GMSI-03, 03 - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, CAP/TEN PM, GMSI-03, 05; Chefe de Equipe, CAP/TEN PM/BM, GMSI-03, 04; Segurança de PESSOAL, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 44; Segurança de PESSOAL, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 12; Segurança de PESSOAL, 3ºSGT/CB/SD PM, GMSI-01, 29 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE SEGURANÇA - Gerente, TC/MAJ/CAP QOPM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN QOPM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 10; ST/SGT/CB/SD BM/PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 02 - DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN QOPM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TELEFONIA MOVEL - Gerente, TC/MAJ QOBM, GMSI-04, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA - Gerente, CAP/TEN QOPM/QOBM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, TC/MAJ/CAP/TEN QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Militar, CAP/TEN QOBM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-03, 01; Assessor Militar, CAP/TEN QOBM, GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 02; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01 - GERÊNCIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO - Gerente, TC/MAJ/CAP QOBM, GMSI-04 ou GMSI03, 01; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN QOBM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-02 ou GMSI-01, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 066/2019 do Quiosque localizado na CL 208 entre o Ponto Alto e o Centro de Ensino Especial 01 em Santa Maria - DF, em nome de ANDRESSA EVANGELISTA BRANDÃO, Processo nº 00143-00001508/2018-92, por infringência ao disposto no §1º, artigo 25, do Decreto 38.555 de 16 de outubro de 2017, o qual dispõe acerca da comprovação do tempo de ocupação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Associação Antroposófica Moara, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Quadra de Esportes, localizada no Setor Habitacional de Casas Geminadas Norte - SHCGN, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que

estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004888/2019-54.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR BANCÁRIO NORTE - ESTACIONAMENTO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, por ELIANA MOURA DE SOUZA, CPF nº XXX.440.981-XX, para a realização do evento MULHERES NO CARNAVAL ocorrido no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2020 no horário de 11H AS 17H, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000486/2020-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no setor bancário norte - Estacionamento - asa norte - Brasília/DF, por FORMIGA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 26.960.164/0001-54, para a realização do evento BLOCO CAFUÇU DO CERRADO ocorrido no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2020 no horário de 11h30min até 17h30min, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000534/2020-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no GRAMADO DA FUNARTE - EIXO MONUMENTAL, por PATRICIA EGITO DE SOUZA SA, CPF nº XXX.847.601-XX, para a realização do evento SOL A PINO (12H30MIN) E ESSA BOQUINHA EU JÁ BEIJEI (15H) ocorrido no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2020 no horário de 12h30min AS 21h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000199/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no EQN 208/408 - EM FRENTE AO COLÉGIO CANARINHO - BRASÍLIA - DF, por MATEUS PEREIRA FESTAS, CPF nº XXX.035.477-XX, para a realização do evento BLOCO DA CABEÇA DO PIMPOLHO ocorrido no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2020 no horário de 15H AS 21H, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000444/2020-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01/02 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF, por MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, CPF nº XXX.982.627-XX, para a realização do evento SAMBA URGENTE - ARCA DE NOÉ ocorrido no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2020 no horário de 17h às 23h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000202/2020-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE PEDESTRES DA CLN 207, por LEILA REGINA LOPES, CPF nº XXX.594.480-XX, para a realização do evento PRÉ CARNAVAL REPÚBLICA DAS CORES - BLOCO EIXÃO E FESTA XENA DIVERSIDADE E DEMOCRACIA, NENHUMA A MENOS! ocorrido no(s) dia(s) 16 de fevereiro de 2020 no horário de 17H AS 23H, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000366/2020-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por União Missionária Norte Brasileira dos ASD MOV REF, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Área em frente ao módulo B, do Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 914, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000453/2020-74.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua

disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Centro Espírita Paulo de Tarso, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público banheiro, localizado na Praça Central do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000709/2020-43.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Centro de Ensino Canarinho Amarelo LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público Área adjacente (lateral e fundos) ao Bloco C, da Entrequadra Norte - EQN 208/408, Asa Norte - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000792/2020-51.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000565/2020-34, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 09 de março de 2020, às 19h, para realização de evento Assembléia Ordinária Mensal, realizado pelo Conselho Regional de Cultura de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00013912/2020-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 4 de março de 2020, de 8h às 18h, para realização de evento Semana Pedagógica do SEAA, realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - Unidade Regional de Educação Básica, CNPJ 00.394.676/0001-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00029199/2020-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a PEC do Taguaparque (Frente Rua 12), nos dias 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de março de 2020, de 7h40 às 10h, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGInq), realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/Unidade Regional de Educação Básica de Taguatinga, CNPJ 00.394.676/0001-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020, página 58, o ato que designou os servidores como executor e suplente, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 5...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 6...".

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

JULIANO PASQUAL

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	TOTAL
190117/00001 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV					2.584
04.421.6217.2426 PORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 017969 0022 PORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS					
	15	33.91.92	0	100	2.584
					2.584
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					94.416
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.92	0	100	43.495
					43.495
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.92	0	100	50.921
					50.921
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					73.880
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE					
	83	44.90.92	0	100	73.880
					73.880
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					502.970
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL					
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
	99	31.91.92	0	100	2.970
					2.970
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA					
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL					
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0					
	99	33.90.37	0	100	500.000
					500.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					151.160

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	TOTAL
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018241 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL					
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
	99	31.90.92	0	100	150.120
					150.120
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS					
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0					
	99	33.90.92	0	220	687
					687
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	0	220	353
					353
2020AC00037 TOTAL					825.010
ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					172.604.259
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 014132 0001 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHEDF- PLANO PILOTO .					
	1	33.50.39	0	100	139.806.009
					139.806.009
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.92	0	138	326.250
					326.250
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO					
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.50.39	0	100	32.472.000
					32.472.000
2020AC00037 TOTAL					172.604.259

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal (SERP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, e no Decreto nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal (SERP), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SERP é o 4023.

Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).

Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Altera a Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre procedimentos para a inscrição no CF/DF a interessados em exercer as atividades econômicas que especifica e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 20; 21, II; e, 27, todos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 02, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
.....	
G4623-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
G4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
G4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017

CNAE-Fiscal	Descrição da atividade
G4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
G4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
G4713-0/05	Lojas francas (duty free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres

" (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 02.

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 62 (36294412) referente ao processo SEI nº 00040-0003218/2020-29, em cujos autos constam os documentos do Processo nº 00040-00032018/2019-40, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 03/02/2020, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2020, pág. 27, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00003218/2020-29;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2019

Recorrente : SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA ME Advogado: ALANA FERREIRA E OLIVEIRA OAB/DF 48.821 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC SUPERMERCADO GONÇALVES E FILHOS LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-001975/2017, pertinente ao Auto de Infração no 10920/2017 - SEFISC, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24392492 - fl. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de abril de 2019 (doc. SEI 36028070). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 254/2019

Recorrente: CLEUBER DE FREITAS SILVA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC CLEUBER DE FREITAS SILVA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00033281/2019-56, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2019 (doc. SEI 31558385). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 255/2019

Recorrente: SUMAIA ELISA PANTEL MOREIRA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC SUMAIA ELISA PANTEL MOREIRA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00032494/2019-61, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de janeiro de 2018 (doc. SEI 32664931). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 257/2019

Recorrente : ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: KARINA GERMANA DE SOUZA ANDRADE OAB/DF 21.506 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-001930/2016, pertinente ao Auto de Infração no 4150/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28993417 FL. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de setembro de 2019 (doc. SEI 28993417). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 258/2019

Recorrente : ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: KARINA GERMANA DE SOUZA ANDRADE OAB/DF 21.506 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-001937/2016, pertinente ao Auto de Infração no 4149/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28990855 FL. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de setembro de 2019 (doc. SEI 28990855). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 259/2019

Recorrente : OLIVO S/A PRODUTOS ELETRICOS Advogado: GUSTAVO RONCHI FARIAS E/OU OAB/SC 22.919 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC OLIVO S/A PRODUTOS ELETRICOS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-002968/2016, pertinente ao Auto de Infração no 6431/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25614613 FL. 34), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de novembro de 2019 (doc. SEI 32043648). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 260/2019

Recorrente: CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA Advogado: WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA e/ou OAB/DF 17.390 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-003295/2016, pertinente ao Auto de Infração no 4863/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31704532 FL. 11), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de novembro de 2019 (doc. SEI 31704532). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 261/2019

Recorrente: ARTE & AROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME Advogado: OVIDIO ANTONIO PIRES OAB/MG 24.525 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC ARTE & AROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-001553/2016, pertinente ao Auto de Infração no 3401/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 31774918 FL. 05), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de novembro de 2019 (doc. SEI 31774918). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 262/2019
Recorrente : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA Advogado: MARCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO - OAB/DF Nº 39.375 e/ou Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC
MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-001957/2016, pertinente ao Auto de Infração no 3531/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25545239 FL. 70), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2019 (doc. SEI 30413262). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 263/2019
Recorrente : PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES OAB/GO 22.011 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-001732/2016, pertinente ao Auto de Infração no 4823/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25475931 FL. 39), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de setembro de 2019 (doc. SEI 29818867). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 264/2019
Recorrente : PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTD Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES OAB/GO 22.011 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC PC TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-002297/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5199/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25617464 FL. 87), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de setembro de 2019 (doc. SEI 29819249). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 265/2019
Recorrente : SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-002132/2016, pertinente ao Auto de Infração no 1938/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de novembro de 2019 (doc. SEI 31631535). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 266/2019
Recorrente : CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA Advogado: JEAN VALENS VELOSO RODRIGUES OAB/GO 3846 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC CASTRO E SILVA CONFECÇÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00013059/2019-37, pertinente ao Auto de Infração no 1478/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24125590 FL. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 2019 (doc. SEI 31314272). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 267/2019
Recorrente : SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA Advogado: LUCAS PRATES RODRIGUES e/ou OAB/RJ 220.900 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC SAINT MORITZ DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-000090/2016, pertinente ao Auto de Infração no 173/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32561509 FL. 22), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32561509). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 268/2019
Recorrente : B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA Advogado: IURE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00013618/2019-17, pertinente ao Auto de Infração no 906/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24858150 FL. 22), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32667339). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 269/2019
Recorrente : PINHEIRO & MORI INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA Procurador: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC PINHEIRO & MORI INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-002170/2016, pertinente ao Auto de Infração no 3276/2016, interpôs, via procurador, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32716399). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez não atendida a exigência do artigo 62, caput, do Regimento Interno (procurador não é advogado inscrito na OAB). 2. Publique-se.
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 270/2019
Recorrente : UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Advogado: Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-000343/2016, pertinente ao Auto de Infração no 6753/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33026719 FL. 254), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32538365). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 001/2020
Recorrente : CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA Advogado: FELIPE ADJUTO DE MELO OAB/DF 19.752 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC CONCEPT AEROPORTO SERVIÇOS EVENTOS E TURISMO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-003636/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5800/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 33634566 FL. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32967731). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 002/2020
Recorrente : COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO OAB/DF 13.558 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC COOPA/DF - COOPERATIVAAGROPECUARIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00063407/2018-36, pertinente ao Auto de Infração no 3861/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18837450 FL. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32858131). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2020
Recorrente : SAMANTA PORTUGUÊZ DE SOUZA GOMES Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC SAMANTA PORTUGUÊZ DE SOUZA GOMES, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 00040-00032096/2019-44, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de fevereiro de 2020 (doc. SEI 35055781). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2020
Recorrente: LUSITANO COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA Advogado: NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA OAB/DF 24.749 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC LUSITANO COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-001421/2017, pertinente ao Auto de Infração no 5045/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35480794 FL. 96), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2019 (doc. SEI 30590100). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 025/2019
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido: BEKA COSMETICOS EIRELI EPP Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 0128-002281/2015, pertinente ao Auto de Infração no 4706/2015, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 026/2019
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido: SA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 0040-002132/2016, pertinente ao Auto de Infração no 1938/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 027/2019
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A Advogad(a): Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521 Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 0040-000343/2016, pertinente ao Auto de Infração no 6753/2015, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 001/2020
Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido LUSITANO COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA Advogado(a): NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA OAB/DF 24.749 Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 0040-001421/2017, pertinente ao Auto de Infração no 5045/2017, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 234/2019 - SEI/DF
Recorrente : MARIA MARTINS DOYLE Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00030170/2019-98 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 235/2019 - SEI/DF
Recorrente: INSTITUTO ÁLVARO VALLE DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS Advogado: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR OAB/DF 11.653 e/ou Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00025988/2019-99 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 98, caput, do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 237/2019 - SEI/DF
Recorrente : CARLOS AUGUSTO DE SENA GOES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00036980/2019-58 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 238/2019 - SEI/DF
Recorrente : OLGA SANCHEZ FERREIRA MOLINA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00036149/2019-04 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 239/2019 - SEI/DF
Recorrente : ISIS GERMANA CUNHA DA SILVA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00036946/2019-83 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei

Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 240/2019 - SEI/DF
Recorrente : GLEICE DE LUZ ROCHA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00036981/2019-01- SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 241/2019 - SEI/DF
Recorrente : PAULA BARZON GARCIA DE MENEZES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Processo: 00040-00036965/2019-18 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 242/2019 - SEI/DF
Recorrente : Lucas Sampaio Queiroz Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00001204/2020-71 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 244/2019 - SEI/DF
Recorrente : TAMIRIS MORAIS DE FREITAS Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB /DF 41.533 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00036982/2019-47 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 245/2019 - SEI/DF
Recorrente : MURILO OLIVIERI E JORGE Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00036979/2019-23 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 001/2020 - SEI/DF
Recorrente : RUDI BREUSTEDT Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00000677/2020-51 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 002/2020 - SEI/DF
Recorrente : DIEGO RODRIGUES SOUZA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00001359/2020-15 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 003/2020 - SEI/DF
Recorrente : IPANEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00027435/2019-71 - SEI/DF Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, em seu efeito suspensivo, com fulcro no Parágrafo único do artigo 74 da Lei nº 4.567/2011, e com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 004/2020 - SEI/DF
Recorrente : MARLUCIA PORTILHO MACIEL Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEESP Processo: 00040-00003853/2020-14 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 001/2020 - SEI/DF
Embargante : PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF nº 45.912 Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 1ª Câmara do TARF PANEBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 177/2019 (doc. SEI 33613977), parte integrante do processo fiscal no 0040-003351/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 33899884 fl. 5), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de janeiro de 2020 (doc. SEI 33899884). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se à redatora do acórdão.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 001/2020
Recorrente : OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Advogado(a) : LEONARDO CONTE AZEVEDO OAB/DF 31.195 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Órgão Julgador: 2ª Câmara do TARF OITO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão unânime da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 275/2018 (Acórdão nº 202/2019), processo fiscal no 0128-001418/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 32923890 FL. 08), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16 de dezembro de 2019 (doc. SEI 32923890). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e a observância ao artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, em juízo do contribuinte. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 03 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº 2020NE00328 PROCESSO: 00060-00498088/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PVC MACRO FOTOSSENSÍVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 484/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005795 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004790. VALOR: R\$ 482.370,64(quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/01/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.
NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2013, ofertado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina, às páginas 65 a 75 do ID 25267048, Processo SEI nº 0060-009927/2013, pelas razões de fato e de direito expostas no documento de ID 36260143, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 8973242 do processo SEI nº 00060-00202049/2017-38 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 35663022 processo SEI nº 00060-00216587/2017-18, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 209, Inciso I e art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2020
Estabelece critérios para normatização e padronização do funcionamento dos estabelecimentos que ofereçam serviço de vacinação humana extramuros e em domicílio no Distrito Federal.
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210 de 16 de outubro de 2014, que determina a elaboração de Instruções Normativas de Vigilância Sanitária pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde; considerando a Lei nº 5.321 de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal, e Lei Distrital nº 5.547 de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares; considerando a Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; considerando o disposto na RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana; considerando o disposto na RDC nº 222 de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; considerando a RDC nº 63 de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; considerando o disposto na Instrução Normativa nº 18 de 20 de dezembro de 2017, que aprova o regulamento técnico sobre o licenciamento e o cadastro sanitário de estabelecimentos, equipamentos e profissionais de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas, resolve aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:
Art. 1º Os estabelecimentos que realizam vacinação humana extramuros e em domicílio devem seguir, como norma regulamentadora de suas atividades, o disposto nos Anexos desta Instrução Normativa.
Art. 2º Esta Instrução Normativa será de aplicação imediata aos estabelecimentos de vacinação públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares.
Art. 3º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e nas demais disposições legais aplicáveis.

MANOEL SILVA NETO

ANEXO I
Serviços de vacinação humana extramuros e em domicílio

- DÓ OBJETO
- 1.1. Estabelece os requisitos de boas práticas e exigências sanitárias para os serviços de vacinação que realizam as atividades extramuros e em domicílio, visando à segurança do imunobiológico, do paciente e dos profissionais envolvidos.
- DAS DEFINIÇÕES
- 2.1. AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, que permite aos estabelecimentos de vacinação, sejam eles privados, filantrópicos, civis ou militares, a execução de vacinação extramuros.
- 2.2. BOBINA DE GELO RECICLÁVEL: recipiente constituído de material plástico (geralmente polietileno), contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água (bobina reutilizável de gel) ou apenas água (bobina reutilizável de água), ambos com validade especificada pelo fabricante.
- 2.3. CAIXA TÉRMICA: equipamento produzido com material isotérmico do tipo poliuretano, preferencialmente com tampa acoplada.
- 2.4. CAMPANHA DE VACINAÇÃO: ação pontual com finalidade determinada e específica, sendo estratégia que tem abrangência limitada no tempo, visando à vacinação em massa de uma determinada população, com uma ou mais vacinas.
- 2.5. DOMICÍLIO: sede jurídica da pessoa, onde ela se presume presente para efeitos de direito. É o lugar pré-fixado pela lei onde a pessoa presumivelmente se encontra.

2.6. EMBALAGEM PRIMÁRIA: recipiente destinado ao acondicionamento e ao envase de medicamentos, que mantém contato direto com eles.

2.7. IMUNOBIOLOGICO: medicamentos de origem biológica (vacinas, soros e imunoglobulinas) usados na prevenção e no tratamento de doenças.

2.8. IMUNOGLOBULINA (SORO HOMÓLOGO): medicamento constituído por anticorpos obtidos a partir de plasma de doadores selecionados e da mesma espécie do receptor.

2.9. LICENÇA SANITARIA: documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário.

2.10. PARECER TÉCNICO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: documento da Diretoria de Vigilância Epidemiológica comprobatório de que o serviço de vacinação cumpre as normas técnicas previstas pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

2.11. PLANO DE CONTINGÊNCIA: planejamento de medidas que devem ser adotadas para ajudar a controlar uma situação de adversidade relacionada ao processo de vacinação, devendo ser apresentado sob a forma escrita.

2.12. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP): procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para operações específicas e rotineiras, elaborado e implementado pelo estabelecimento, para a realização dos diversos processos de trabalho desenvolvidos nas ações de vacinação.

2.13. SORO HETERÓLOGO: medicamento constituído por anticorpos específicos (bactérias ou toxinas) utilizado com fins profiláticos ou terapêuticos.

2.14. VACINA: medicamento que contém uma ou mais substâncias antigênicas que, quando inoculadas, são capazes de induzir imunidade específica ativa, a fim de proteger ou combater as doenças causadas pelo agente que originou o antígeno, ou reduzir a severidade destas doenças.

2.15. VACINAÇÃO EXTRAMUROS DE SERVIÇOS PRIVADOS: atividade vinculada a um serviço de vacinação licenciado, que ocorre de forma esporádica, praticada fora do estabelecimento, destinada a uma população específica em um ambiente determinado e autorizada pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

2.16. VACINAÇÃO EXTRAMUROS DE SERVIÇOS PÚBLICOS: atividade vinculada a um serviço de vacinação habilitado, praticada fora do estabelecimento, destinada a uma população específica em um ambiente determinado.

2.17. VACINAÇÃO EM DOMICÍLIO: serviço de vacinação individualizado prestado em domicílio ao indivíduo ou à família.

3. DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

3.1.É obrigatório o licenciamento sanitário dos serviços privados de vacinação.

3.2. A Licença Sanitária tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

3.3. Para licença sanitária e renovação é pré-requisito o parecer favorável da Vigilância Epidemiológica.

4. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

4.1. Para vacinação extramuros é obrigatória a emissão do termo de autorização sanitária.

4.1.1. O estabelecimento deve solicitar o termo de autorização sanitária ao Núcleo de Inspeção Sanitária de referência da Região Administrativa no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis antes da realização da vacinação extramuros;

4.1.2. O termo de autorização sanitária será emitido pelo Núcleo de Inspeção Sanitária de referência da Região Administrativa em que está localizado o estabelecimento físico, responsável pela vacinação extramuros;

4.1.3. Para obtenção do Termo de Autorização Sanitária para vacinação extramuros, o estabelecimento de vacinação privado deve estar previamente licenciado pela Vigilância Sanitária.

4.1.3.1. O parecer favorável da Vigilância Epidemiológica é pré-requisito para emissão ou renovação anual do licenciamento sanitário.

4.1.4. Para requerer o termo de autorização sanitária para vacinação extramuros, o Responsável Técnico pelo estabelecimento de vacinação privado deverá apresentar ao respectivo Núcleo de Inspeção os seguintes documentos:

4.1.4.1. Formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros e em domicílio (Anexo II) preenchido e assinado;

4.1.4.2. Declaração de atendimento aos pré-requisitos para vacinação extramuros (Anexo III).

4.1.5. O Termo de Autorização Sanitária será emitido para cada local onde for realizada a atividade de vacinação extramuros, com validade somente para o local e a data descritos no formulário de solicitação.

4.1.6. É obrigatório portar o Termo de Autorização Sanitária no local da atividade de vacinação extramuros.

4.2. Para vacinação em domicílio a autorização sanitária deve constar na licença sanitária vigente, mediante solicitação ao Núcleo de Inspeção de referência da Região Administrativa em que está localizado o estabelecimento físico.

4.2.1. Para requerer o Termo de Autorização Sanitária para vacinação em domicílio, o Responsável Técnico pelo estabelecimento de vacinação privado deverá apresentar no Núcleo de Inspeção os seguintes documentos:

4.2.1.1. Formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros e em domicílio (Anexo II) preenchido e assinado;

4.2.1.2. Declaração de atendimento aos pré-requisitos para vacinação em domicílio (Anexo IV).

4.2.2. A manutenção da atividade de vacinação domiciliar deverá ser requerida, com entrega de documentação do item 4.2.1 atualizada, a cada renovação da licença sanitária.

4.2.3. Alterações relacionadas às documentações declaradas devem ser comunicadas oficialmente ao Núcleo de Inspeção de referência da Região Administrativa em que está localizado o estabelecimento físico.

5. ESTRUTURA MÍNIMA

5.1. Área específica e exclusiva para a vacinação extramuros, possuindo condições higiênico-sanitárias para administração de vacinas.

5.1.1. Local com dimensionamento compatível com a atividade realizada;

5.1.2. Área arejada e iluminada;

5.1.3. Local que permita abrigo das caixas térmicas ou do equipamento de suporte tecnológico superior a fim de evitar exposição solar e de manter a temperatura adequada (+2°C a +8°C);

5.1.4. Lavatório com água corrente provido de sabão líquido e papel toalha e/ou dispensador de solução alcoólica.

6. DOS MATERIAIS E INSUMOS

6.1. O serviço de vacinação deverá dispor de equipamentos, materiais e insumos necessários às ações de vacinação extramuros e em domicílio.

6.2. O serviço de vacinação deverá garantir, no mínimo:

6.2.1.Caixas térmicas de poliuretano ou equipamento de suporte tecnológico superior para armazenamento dos imunobiológicos, garantindo sua perfeita conservação de acordo com as especificações do fabricante, para as bobinas de gelo reciclável e para o estoque dos imunobiológicos;

6.2.2.Instrumentos para controle de temperatura interna dos equipamentos que armazenam os imunobiológicos, devidamente calibrados;

6.2.3. Bobinas de gelo reciclável, em número suficiente para abastecer as caixas térmicas de poliuretano;

6.2.4. Registro nominal dos vacinados;

6.2.5. Registro de temperatura das caixas térmicas;

6.2.6. Comprovante de vacinação.

7. DO TRANSPORTE DO IMUNOBIOLOGICO

7.1. O transporte da vacina deverá ser realizado em veículo climatizado, com temperatura entre 18°C e 22°C, de forma a garantir a qualidade e a integridade das vacinas até o seu destino.

7.1.1. O profissional que realizar o transporte da vacina deverá ser capacitado pelo serviço quanto às condições adequadas dos cuidados especiais para a manutenção da qualidade dos imunobiológicos;

7.1.2. As vacinas devem ser transportadas em caixas térmicas ou equipamento de suporte tecnológico superior, que mantenham temperaturas entre +2°C a +8°C;

7.1.3. As caixas térmicas ou equipamento de suporte tecnológico superior devem ser acondicionados de forma que evitem o deslocamento destes no interior do veículo.

8. DO PESSOAL

8.1. O preparo, o manuseio, a conservação e a administração de vacina são de exclusiva responsabilidade do profissional legalmente habilitado pelos respectivos conselhos de classe.

9. DOS PROCESSOS DE TRABALHO

9.1. O serviço de vacinação extramuros é responsável pela segurança, qualidade, aplicação e registro das vacinas, bem como pela segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

9.2. Compete ao serviço de vacinação:

9.2.1. Registrar a temperatura das caixas térmicas ou do equipamento de suporte tecnológico superior com imunobiológicos, de hora em hora, em mapa específico, garantindo a manutenção da temperatura adequada (+2°C a +8°C);

9.2.2. Dispor de plano de contingência atualizado para manutenção da temperatura adequada ao imunobiológico;

9.2.3. Elaborar e implementar Procedimento Operacional Padrão (POP) que contemplem todas as etapas da vacinação extramuros e domiciliar;

9.2.4. Dispor de plano de contingência atualizado para suporte ao usuário em caso de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) e demais intercorrências relacionadas à aplicação da vacina;

9.2.5. Notificar os eventos adversos pós-vacinação (EAPV) no Sistema Oficial do Ministério da Saúde e NOTIVISA ou outro que vier a substituí-lo de acordo com as normas vigentes.

9.3. A administração de vacinas por estabelecimentos privados em ação extramuros ou em domicílio e que não estejam contempladas no Calendário Nacional de Vacinação oficial do Ministério da Saúde somente será realizada mediante prescrição médica.

9.4. É vedada a administração de soros heterólogos em atividades extramuros e em domicílio.

10. DOS REGISTROS

10.1. O profissional deverá registrar na caderneta de vacinação do usuário, conforme RDC Nº 197/2017, sendo obrigatório os seguintes itens:

10.1.1. Nome/tipo da vacina;

10.1.2. Dose;

10.1.3. Data da aplicação;

10.1.4. Lote;

10.1.5. Fabricante;

10.1.6. Identificação do serviço de vacinação responsável pela atividade extramuros e domiciliar;

10.1.7. Nome legível do profissional responsável pela aplicação;

10.1.8. Data da próxima dose, quando aplicável.

10.2. Quando o usuário não apresentar caderneta de vacinação, o serviço deve fornecer um comprovante contendo as mesmas informações do item 10.1 e seus subitens.

10.3. É obrigatório o registro nominal do usuário vacinado no mês de competência no sistema oficial de registro do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

10.4. Deverá ser elaborado registro que garanta a identificação dos usuários a cada ação de vacinação extramuros e domiciliar, contemplando nome completo, data de nascimento, dose, lote e vacina administrada, data, hora e local da ação. Estes arquivos devem ser guardados por um período mínimo de 2 (dois) anos.

10.5. Os mapas de registro de temperatura das caixas térmicas ou do equipamento de suporte tecnológico superior devem ser arquivados por um período mínimo de 2 (dois) anos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do estabelecimento deve contemplar os resíduos provenientes das atividades da vacinação extramuros e em domicílio, atendendo ao disposto na RDC 222/2018 ou legislação sanitária que a complemente ou substitua.

11.2. A notificação, a avaliação e o controle dos eventos adversos e das intercorrências pós-vacinais são de responsabilidade do responsável técnico pelo estabelecimento.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS E EM DOMICÍLIO
Acesso pelo link:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52519

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS
Acesso pelo link:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52524

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS PARA VACINAÇÃO EM DOMICÍLIO
Acesso pelo link:
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=52525

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 63, de 30 de abril de 2019, Processo SEI nº 00063-00001691/2019-89, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00060-00116050/2019-11.

Art. 2º Designar os membros da 2ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pela Instrução nº 56 de 16/04/2019, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2019, pág. 20, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de fevereiro de 2020

Processo: 00080-00007289/2020-51 Interessado: José de Jesus João Ferreira Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00007289/2020-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por José de Jesus João Ferreira, concluídos em 2001, conforme documento expedido pelo(a) Centro Pré-Universitário do Cazenga, em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00034450/2020-60 INTERESSADO: Zendermith Zenon Ruiz Aponte Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00034450/2020-60, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Zendermith Zenon Ruiz Aponte, concluídos em 2017, conforme documento expedido pelo(a) Unidad Educativa Los Cardones, em Tocuyito, Libertador, Carabobo, República Bolivariana de Venezuela, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00034454/2020-48 Interessado: Jonatan Edmar Santos de Barros Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00034454/2020-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jonatan Edmar Santos de Barros, no ano 2018, no(a) Bridge Internacional School, em Kolkata, West Bengal, República da Índia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00034457/2020-81 Interessado: Yatimpou Jeanine-Pascale Bonfo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00034457/2020-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Yatimpou Jeanine-Pascale Bonfo, no ano 2018, no(a) Lycee Moderne Kouvahey, em Lomé, República Togolesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00102434/2019 -73 Interessado: Escola Vila Verde Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00102434/2019 -73, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, a Escola Vila Verde, situada na Fazenda Taboquinha Mata da Anta, Chácara 28, Área 28, Loja 3, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Escola Vila Verde Ltda., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças a partir de 4 meses até 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 12/Suplav/SEEDF, de 24 de janeiro de 2020, a contar da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 00080-00205769/2018-61 Interessado: Centro Educacional Brasil Central Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00205769/2018-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2020-CEDF, de 18 de fevereiro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Cuidados de Idosos, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação a distância, do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 6 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 302, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 2 de outubro de 2019, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 00080.00110654/2018-90 e 00080.00069708/2017-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de março de 2020. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 220, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 474.001046/2012, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2020. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 225, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinares nº 00080.00068933/2018-43, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2020. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00119233/2018-24. Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I, do §1º e §2º, do artigo 244 da Lei Complementar nº 840/2011. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000494/2016, resolve: Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 130 artigos e 42 páginas, do Colégio Educandário de Maria, situado na QS 10, Área Especial B, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Educandário de Maria Ltda., com sede no mesmo endereço. Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000323/2015, resolve: Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 147 artigos e 50 páginas, do Colégio Tiradentes, situado na EQNP 14/18, Área Especial "E", Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Tiradentes Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço. Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000421/2017, resolve: Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 159 artigos e 57 páginas, do Claretiano - Centro Educacional Stella Maris, situado na Área Especial, Setor "C", Parte "B", Centro, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Ação Educacional Claretiana, com sede na Rua Dom Bosco, nº 466, Batatais - São Paulo. Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional. CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Sthefany Silva, 9297, 72; Vice-Diretora Érica Rejane Dias Costa da Silva, DODF nº 01 de 02/01/2020; Secretário Escolar Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria nº 228, de 20/08/2003 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Ayslan Fernandes Pereira da Silva, 800, 67; Josélia da Silva Sales, 801, 68; Kleison Alcantara da Silva, 802, 68; Diretor Volemar Ornelas Araújo, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Sandra Ferreira Rodrigues, Reg. nº 1748 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Andrei Ricardo Fernandes, 2785, 30; Francisca Ferreira Soares dos Santos, 2786, 30; Haiany Lopes de Oliveira, 2787, 31; João Vítor Moura da Silva, 2788, 31; Lucas Gomes, 2789, 31; Sabrina Soiane Dias Gonçalves, 2790, 32; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gerciana Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Alessia Demarqui Garcia, 126, 44; Bruna Carmona Machado Bittencourt, 127, 44; Geovana Azevedo de Carvalho Monteiro, 128, 45; Giovanna Nunes Pereira, 129, 45; Isabela Bisi Alvares, 130, 45; Juliana Magalhães Fonseca, 131, 46; Lucas Amaral Kzam, 132, 46; Nathália Maria Gimenes Moreira, 133, 46; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Amanda Beatriz Costa Coury, 116, 41; Eduarda Faria Ribeiro Correa, 117, 41; Gabriel Saraiva Santos, 118, 41; Igor Matheus Bassitt Turco, 119, 42; Isabel Cristina Cavalcante Moraes, 120, 42; Luana Salvucci Gonçalves, 121, 42; Luisa Campos Carvalho, 122, 43; Marcelo Domingues Bressan Lopes Guimarães Vidal, 123, 43; Pedro Henrique Sodré Araújo, 124, 43; Renzo Ferreira Boueri Coqueiro, 125, 44; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria n.º 228, de 20/08/2003 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Ana Clara Sousa de Albuquerque, 788, 63; Ana Paula de Sousa Rodrigues, 789, 64; Ana Paula dos Santos Lima, 790, 64; Andreia Gomes Adeodato, 791, 64; Cicero França da Silva, 792, 65; Dayane Evangelista da Silva, 793, 65; Elaisio dos Anjos Oliveira Filho, 794, 65; Jhennifer Cristina dos Santos Silva, 795, 66; Lorrane Gomes de Almeida, 796, 66; Matheus Rodrigues Xavier Pereira, 797, 66; Pedro Henrique de Lisboa Silva, 798, 67; Raynara Rodrigues Pimentel, 799, 67; Diretor Volemar Ornelas Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Sandra Ferreira Rodrigues, Reg. n.º 1748 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EXPOENTE, credenciado pela Portaria n.º 166, de 06/10/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Lívian Félix dos Santos, 228, 76; Fábio Kássio Cardoso Zuza, 229, 77; Fernanda dos Santos Freire, 230, 77; Gabriel Ezequiel de Sousa, 231, 77; Ian Gabriel Freitas Costa, 232, 78; Laura Alves de Melo, 233, 78; Letícia Alexandrina Rodrigues de Lima, 234, 78; Leticya Nogueira de Sousa, 235, 79; Lian Gabriel Faria Quincozes Olson, 236, 79; Marianna Rodrigues dos Reis, 237, 79; Milena Valério Resende, 238, 80; Moysés Santos Costa, 239, 80; Sabrina Tácia Freitas dos Santos, 240, 80; Vitória Ramos Rodrigues, 241, 81; Yasmin Guedes Oliveira, 242, 81; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues, Reg. n.º 965860 - UNIVERSO; Secretária Escolar Lydia Almeida Lima, Reg. n.º 1151 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO DOM BOSCO, recredenciado pela Portaria n.º 358, de 05/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro A-03, Aldino Fortes Ferrer Santos Júnior, 1307, 105; Amanda Celina Fernandes Barbosa, 1308, 105; Ana Beatriz Brito Campos, 1309, 105; Ana Beatriz Carvalho Sousa, 1310, 106; Ana Carla Santos de Farias, 1311, 106; Anna Beatriz Oliveira de Almeida, 1312, 106; Brena Maria Albino de Castro, 1313, 107; Breno Guedes Martinelli, 1314, 107; Bruno Santana Ferreira, 1315, 107; Carlos Augusto Sampaio do Nascimento, 1316, 108; Gabriel Souza de Oliveira, 1317, 108; Gabriela Pinheiro dos Santos, 1318, 108; Gabriella Rodrigues Bandeira, 1319, 109; João Pedro da Silva Moreira, 1320, 109; João Roberto Fernandes Peres, 1321, 109; Juan Conceição Cassimiro, 1322, 110; Khadija Vieira da Nobrega, 1323, 110; Lucas Diego Milhorne Sousa, 1324, 110; Marco Antônio Feitosa de Magalhães Peres, 1325, 111; Maria Eugênia Rodrigues da Silva, 1326, 111; Rafael Silva Fett Laydner, 1327, 111; Rayane Dias Mendonça de Miranda, 1328, 112; Rômulo Figueiredo Borges de Lima Júnior, 1329, 112; Ruy Gabriel Navarro Garcia Rosa, 1330, 112; Thaís Bahiense Ferro, 1331, 113; Vítor Mamede Alves, 1332, 113; Yara Fagundes Peres Machado, 1333, 113; Diretora Neusa Maria Bueno Ribeiro Rosa, Reg. n.º 34871 - FCL; Secretária Escolar Generacy Rodrigues Fernandes Santos, Reg. n.º 1674 - SUBIP.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, credenciado pela Portaria n.º 228, de 20/08/2003 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriel Libini Lima e Silva, 761, 54; Alesson Fernandes Santana, 762, 55; Ana Caroline Gomes de Azevedo, 763, 55; Arlen Nogueira de Sousa, 764, 55; Bianca Karolaine da Silva Abreu, 765, 56; Cindy Oliveira Persch, 766, 56; Danilo de Sousa Pereira, 767, 56; Dioniele de Oliveira Silva, 768, 57; Ellen Christi de Castro Machado, 769, 57; Eric Matheus de Sousa Santos, 770, 57; Giovana Isabella dos Santos Dorn, 771, 58; Hércules Marques Dourado Lima Filho, 772, 58; Janete Felinto da Silva, 773, 58; Jenifer dos Santos Vieira, 774, 59; Júlia Lima da Silva, 775, 59; Kamila Pereira dos Santos, 776, 59; Kamila Rambo de Sousa, 777, 60; Karliany Durvalina Santos, 778, 60; Luidi Santos Pereira, 779, 60; Myrelle das Virgens Ferreira, 780, 61; Patrícia de Negreiros Veloso, 781, 61; Rayane Rodrigues Athayde, 782, 61; Sabrina Nunes Leão, 783, 62; Samara de Oliveira Santos, 784, 62; Samira de Almeida Pereira, 785, 62; Savila Gabrielle Paiva da Rocha, 786, 63; Taniel Santana do Nascimento, 787, 63; Diretor Volemar Ornelas Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Sandra Ferreira Rodrigues, Reg. n.º 1748 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Ana Clara Batista Barbosa, 1718, 174; Ana Paula Sousa Gomes, 1719, 175; Bruno Silva Emerick, 1720, 175; Byanca Kellen Amorim Motta, 1721, 175; Caio Alexander Montiel da Silva, 1722, 176; Camila Ribeiro Moraes, 1723, 176; Eduarda Cristina Alves da Cruz, 1724, 176; Francisca Alves do Nascimento, 1725, 177; Italo Raiflan Moraes de Oliveira, 1726, 177; Ivanilde Gomes Portela, 1727, 177; Ivonete Martins Franca, 1728, 178; Joice Cleia Aguiar Costa, 1729, 178; Jorge Luiz de Santana Matos, 1730, 178; Jose Alberto Amado Melo, 1731, 179; José Carlos Vitorino Gomes, 1732, 179; Kadson Ferreira de Araújo, 1733, 179; Kamila Kristina da Silva de Souza, 1734, 180; Kerolainy da Silva Nunes, 1735, 180; Letícia Alves Souza Cruz, 1736, 180; Lilian Maciel Borges Rocha, 1737, 181; Lorena Campos da Silva, 1738, 181; Lusiene Nogueira Barbosa, 1739, 181; Marcelo Gomes da Silva, 1740, 182; Margarette de Fátima de Souza Vinhote, 1741, 182; Matheus da Costa Barbosa Pinheiro, 1742, 182; Nadia Moreira de Sousa, 1743, 183; Paulo Henrique Dias Pereira, 1744, 183; Pedro Henrique de Souza Ferreira, 1745, 183; Renildo da Silva Gonçalves de Oliveira, 1746, 184; Rodilmo Batista Lima, 1747, 184; Rutiele Cruz da Silva, 1748, 184; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Luzinete Assêncio Pereira, Reg. n.º 33307 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO NOTRE DAME, recredenciado pela Portaria n.º 200, de 23/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adryelle Fatima Teles Sousa, 2245, 162; Alessandra Soares Machado, 2246, 162; Amanda Pereira da Silva, 2247, 162; Ana Flávia Lopes de Almeida, 2248, 162; Ana Lúcia Vieira dos Santos, 2249, 163; Antonio Correia de Rezende Neto, 2250, 163; Arthur Roger Araújo de Oliveira, 2251, 163; Bianca Dias de Lucena Silva, 2252, 163; Clara Laviola Carreiro Geovanini da Silva, 2253, 164; Daniel Rodrigues de Sousa, 2254, 164; Danton Wasinger Azevedo, 2255, 164; Davi Vinicius Chagas de Souza, 2256, 164; Dayane Freitas da Silva, 2257, 165; Eduardo Sanchez Bonomo, 2258, 165; Ellen Mendes Araujo, 2259, 165; Ester Tavares Vieira, 2260, 165; Francisco Henrique Nascimento Amorim, 2261, 166; Giovanna Carvalho Rodrigues, 2262, 166; Ícaro Raiol Lopes, 2263, 166; Isabel Vitoria dos Santos Soares, 2264, 166; Ivín Torres Franco, 2265, 167; Júlio Lopes Lobo dos Santos, 2266, 167; Júlia Jacques Moreira, 2267, 167; Kevin Bryan Saraiva de Souza, 2268, 167; Leandro Costa Silva, 2269, 168; Lorena Kathleen Antunes do Nascimento, 2270, 168; Lucas Candido de Oliveira Silva, 2271, 168; Lucas Cristo Moreira, 2272, 168; Lucas Heler Lopes, 2273, 169; Lucas Teixeira Lima, 2274, 169; Luis Miguel Gonçalves Barreiro, 2275, 169; Luísa Magalhães Ribeiro, 2276, 169; Marcelle Soares Cavalcante, 2277, 170; Maria Fernanda Silva Siqueira, 2278, 170; Mariana Sthephanny dos Santos, 2279, 170; Marianna Pimenta Oliveira Dias, 2280, 170; Marina dos Santos Sertão, 2281, 171; Mayra Cristina Monteiro Candido, 2282, 171; Nathan Izah Negreiros Lima, 2283, 171; Pablo Ruan Fernandes Ferreira, 2284, 171; Rodrigo da Silva Almêda Sales, 2285, 172; Sarah Evellyn Ferreira de Sousa, 2286, 172; Thaís Neves

Capinam, 2287, 172; Thiago da Silva Alves, 2288, 172; Vinicius Rodrigues de Souza Santos, 2289, 173; Vitória Carolina Aguiar Melo, 2290, 173; Diretora Ivanes Filippin, Reg. n.º 16187 - Universidade de Passo Fundo - UPF; Secretário Escolar Vinicius Rafael de Oliveira Silva, Reg. n.º 24951 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Alana Gabriela Jansen Spindola, 4221, 106; Alanna Melissa da Conceição Nascimento, 4222, 107; Ana Vitoria da Costa Sousa, 4223, 107; Arliane dos Santos Soares, 4224, 107; Bianca Mendes Dourado, 4225, 108; Brunna Alves da Silva Faria, 4226, 108; Bruno Mac Lister de Souza Lima, 4227, 108; Caio do Couto França, 4228, 109; Christian Mateus Israel dos Santos, 4229, 109; Davi Sousa Melo, 4230, 109; Débora Rodrigues Ferreira, 4231, 110; Erik Henrique Santos do Nascimento, 4232, 110; Erison Silva Gomes, 4233, 110; Evandro Almeida Martins, 4234, 111; Felipe Augusto de Souza Silva, 4235, 111; Felliipe Brito Veloso, 4236, 111; Flávio Luiz Soares Correia, 4237, 112; Gabriela Dourado dos Santos, 4238, 112; Gabriel Domingues de Sousa, 4239, 112; Gabriel Meireles Ramalho, 4240, 113; Gabrielly de Lucena Lima Soares, 4241, 113; Graziela Vieira da Silva, 4242, 113; Grazeyle Carvalho Araújo, 4243, 114; Guilherme Guimarães dos Santos, 4244, 114; Iasmin Jurema Clara de Araújo, 4245, 114; Isabela Cristina Dantas de Almeida, 4246, 115; Israel Marques da Silva, 4247, 115; Ítalo de Sousa Gomes, 4248, 115; Jaílan Douglas Mendonça Farias Agra, 4249, 116; Jaira Cardoso Dourado, 4250, 116; Jéssica Letícia Bernardes dos Santos, 4251, 116; João Pedro Leão de Souza, 4252, 117; Joel Campos Marques, 4253, 117; Johnatan Henrique Viana de Carvalho, 4254, 117; Laila Giovanna Silva, 4255, 118; Lucas Barbosa da Silva, 4256, 118; Manuella Rocha Fialho, 4257, 118; Marco Antônio Marques, 4258, 119; Marcos Antônio Silva da Silva, 4259, 119; Maria Eduarda Lucas da Silva Aguiar, 4260, 119; Maria Isabel de Souza Augusto, 4261, 120; Matheus Henrique Versiani da Silva, 4262, 120; Matheus Júnio Avelino dos Santos, 4263, 120; Matheus Ribeiro Alves, 4264, 121; Maxwell Martins dos Reis, 4265, 121; Michael Douglas Leite Nascimento, 4266, 121; Michael Martins Marinho, 4267, 122; Mikaelle Evelyn Silva Gomes, 4268, 122; Nathan de Oliveira Cardoso, 4269, 122; Nicolly Miranda de Araujo, 4270, 123; Raquel Santos Pessôa, 4271, 123; Renan Soares de Araujo, 4272, 123; Roger Jorge Felicidade dos Passos, 4273, 124; Samara Ellen dos Santos Lima, 4274, 124; Samuel Adam dos Santos, 4275, 124; Sarah de Lima Silva, 4276, 125; Sidney da Silva Neves, 4277, 125; Sofia de Souza Pereira, 4278, 125; Stephanie Dantas Gracia, 4279, 126; Suelen Cristina Gomes Serra, 4280, 126; Tainá de Oliveira Sousa, 4281, 126; Talissa Oliveira da Costa, 4282, 127; Thamiris Maria Borges de Freitas, 4283, 127; Vinicius Carneiro Mesquita Leal, 4284, 127; Vitória de Lima Ferreira, 4285, 128; Walisson Breno Oliveira de Medeiros, 4286, 128; Wallace Luís Ribeiro Alves, 4287, 128; Yanca da Silva Costa Ribeiro, 4288, 129; Yara da Costa Tavares, 4289, 129; Yasmin Fernanda Rodrigues de Brito, 4290, 129; Diretora Ana Célia Sousa da Costa, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretária Escolar Marlene Alves Palmeira, Reg. n.º 467 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA ADVENTISTA DO GAMA, recredenciada pela Portaria n.º 324, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Abner Kalebe da Silva Gomes, 1283, 01; Amanda Albuquerque Medeiros, 1284, 01; Amarilis Ignez Brito de Souza, 1285, 01; Ana Caroline Gomes Santana, 1286, 02; Ana Cecília Gomes Ferreira, 1287, 02; Ana Luisa Feitosa Carvalho, 1288, 02; André Machado Santana, 1289, 03; Addressa Cruz Amorim, 1290, 03; Aurea Vieira de Araujo Batista, 1291, 03; Bianca Costa Soares, 1292, 04; Brendo Goulart de Araujo, 1293, 04; Breno Salles de Lima, 1294, 04; Caio Tiago Barroso Fernandes de Souza, 1295, 05; Carlos Davi Moreira da Silva, 1296, 05; Carolina de Jesus Nunes, 1297, 05; Celline Alessandra Oliveira Martins, 1298, 06; Daniel Andrade de Sousa, 1299, 06; Danielle Azevedo de Aguiar, 1300, 06; Eduardo Côelho de Sá Brito, 1301, 07; Ellen Figueirôa de Matos, 1302, 07; Emily Carolyn Viana Pinto, 1303, 07; Ester Ramos dos Santos Santiago, 1304, 08; Esther Neves Sousa, 1305, 08; Felipe Fernandes Brandim, 1306, 08; Felipe Nunes de Mello, 1307, 09; Felipi Andrey Oliveira, 1308, 09; Fernanda Lopes Lemos, 1309, 09; Gabriel Almeida Rodrigues de Souza, 1310, 10; Gabriel de Aragão Esteves, 1311, 10; Gabriel Gomes Brandão Vilasboa, 1312, 10; Gabriella Karoline Andrade de Queiroz, 1313, 11; Gabrielle Monteiro de Sousa, 1314, 11; Géssica Ester Oliveira Rodrigues Lopes, 1315, 11; Giovanna de Brito Rocha dos Santos, 1316, 12; Giovanna Gabrieli Silvestre, 1317, 12; Giulia Vittoria Vieira Portocarrero, 1318, 12; Guilherme Ferreira Brasil, 1319, 13; Guilherme Franklin Barros, 1320, 13; Gustavo Costa Albuquerque, 1321, 13; Iasmin Corrêa de Sousa, 1322, 14; Igor Siqueira Costa, 1323, 14; Ingrid Damasceno Cordeiro, 1324, 14; Isabelle Gomes Rodrigues de Miranda, 1325, 15; Isaque da Conceição Soares Vasques, 1326, 15; Izadora Pereira Vidal, 1327, 15; Jhenifer de Almeida Filho, 1328, 16; João Henrique Freire Rosa, 1329, 16; João Victor Fonseca Silva, 1330, 16; Johan Miranda Rodrigues, 1331, 17; Jonas Vinicius Pereira Braga, 1332, 17; Júlia Horrana Soares Brandão, 1333, 17; Juliana Côelho Bonfim, 1334, 18; Juliana da Silva Pessoa, 1335, 18; Kelly Cristina Ribeiro de Oliveira, 1336, 18; Kelvin Cristian Batista da Silva, 1337, 19; Layanne Pereira Santana, 1338, 19; Letícia Oliveira de Sousa, 1339, 19; Lohanna Sousa Ramos, 1340, 20; Lorena Beatriz de Araújo Peixoto, 1341, 20; Lorrane Costa Leal, 1342, 20; Luan Rodrigues de Mattos, 1343, 21; Luana Araujo Ferreira, 1344, 21; Luana de Sousa Viana Damasceno, 1345, 21; Lucas Almeida Freitas de Abreu, 1346, 22; Lucas Guedes Laurentino, 1347, 22; Lucca Asaph da Costa Martins, 1348, 22; Ludmilla Brito Medeiros, 1349, 23; Luis Guilherme Zicarelli de Camargo, 1350, 23; Luiz Fernando Cruz Barbosa, 1351, 23; Marco Eduardo da Silva Teixeira, 1352, 24; Marcus Wesley Nobre de Paiva Júnior, 1353, 24; Maria Eduarda Dias Rocha, 1354, 24; Maria Eduarda Miranda Meneses, 1355, 25; Maria Eduarda Oliveira Ahlert, 1356, 25; Maria Eduarda Oliveira Santana Marques, 1357, 25; Maria Luiza Silva dos Anjos, 1358, 26; Maria Paula Calaçá Lustosa, 1359, 26; Mariana Schweickardt Costa, 1360, 26; Mariana Silva Sousa, 1361, 27; Marina dos Santos Braga, 1362, 27; Mateus Bandeira de Souza, 1363, 27; Mateus Costa Berquó, 1364, 28; Matheus Baptista Rodrigues, 1365, 28; Matheus Gonçalves de Souza, 1366, 28; Matheus Oliveira da Silva, 1367, 29; Matheus Pereira Dutra Rocha, 1368, 29; Mell Maysa Gomes Araujo, 1369, 29; Mikaelly Crísthis de Melo Santos, 1370, 30; Natália da Silva Costa, 1371, 30; Nathacha Damaceno Queiroz, 1372, 30; Pablo Patrick de Lima Gomes, 1373, 31; Paula Kethelen Pereira da Silva, 1374, 31; Pedro Felipe da Silva Lima Gomes, 1375, 31; Pedro Henrique Alves Pinheiro, 1376, 32; Pedro Henrique Cardoso de Souza, 1377, 32; Pedro Victor Servio de Melo, 1378, 32; Rafaela Sousa Menezes, 1379, 33; Raphael de Jesus Cordeiro dos Santos, 1380, 33; Raphael Gomes Damaceno Moutinho, 1381, 33; Rayssa Chaves de Sousa, 1382, 34; Rebeca Pereira Fagundes, 1383, 34; Rebeca Ellen Oliveira e Silva, 1384, 34; Rian Pereira de Oliveira, 1385, 35; Samara Brandão Lopes, 1386, 35; Samara de Araújo Ferreira, 1387, 35; Sara Beatriz Araujo Silva, 1388, 36; Sarah Ribeiro Sales, 1389, 36; Sheila Ximenes Corrêa, 1390, 36; Sofia Lhóis Pereira Nascimento, 1391, 37; Tatiane Yumi Hutemma, 1392, 37; Thalita Moreira da Silveira, 1393, 37; Vanessa Lorrayne Oliveira da Silva, 1394, 38; Victória da Silva Silveira, 1395, 38; Vinicius de Souza Lima, 1396, 38; Vitória Siqueira dos Santos, 1397, 39; Diretor José Ribamar Cardoso dos Santos, Reg. n.º 9801750 - MEC; Secretário Escolar Amós Vaz de Souza, Reg. n.º 741 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adriel Pereira da Silva, 2618, 74; Alan Marinho Gonçalves, 2619, 75; Alan Mendes dos Santos, 2620, 75; Alessandra Ferreira da Silva, 2621, 75; Alex Venceslau Vieira, 2622, 76; Aline dos Santos Oliveira, 2623, 76; Ana Beatriz Luis Mendes, 2624, 76; Ana Eliza Braga Liocadio, 2625, 77; Ana Karoline Pereira da Silva, 2626, 77; Anderson de Sousa Silva, 2627, 77; Beatriz da Silva Reis, 2628, 78; Beatriz Souza da Silva, 2629, 78; Breno Arley Barbosa de Lima, 2630, 78; Breno Cardoso da Costa, 2631, 79; Bruno de Oliveira Krumiger, 2632, 79; Caio Gabriel da Silva do Nascimento, 2633, 79; Camila Gomes Ferreira, 2634, 80; Carliene de Sousa Pol, 2635, 80; Carlos André Santos de Matos, 2636, 80; Caroline Gonçalves Dourado, 2637, 81; Clayton Chaves Tavares, 2638, 81; David Monteiro de Oliveira, 2639, 81; Douglas Amorim Quines, 2640, 82; Edgar Augusto Barbosa Galvão, 2641, 82; Eduarda Ferreira Parente, 2642, 82; Eduardo Brito Pequeno da Silva, 2643, 83; Eliel Estevão Gomes de Souza, 2644, 83; Elisandra Matos dos Passos, 2645, 83; Emanuel Guimarães Ribeiro, 2646, 84; Emily Silva Vaz da Costa, 2647, 84; Érica Silva de Oliveira, 2648, 84; Expedito da Conceição dos Santos, 2649, 85; Fabricio da Silva Amorim, 2650, 85; Flavio Martins da Paixão, 2651, 85; Franciele Alves da Cruz, 2652, 86; Franciele Andrade de Oliveira, 2653, 86; Gabriela Pereira de Sousa, 2654, 86; Geovana da Costa Silva, 2655, 87; Giovane Xavier Lima, 2656, 87; Guilherme Vieira da Silva, 2657, 87; Gustavo Alves Duda, 2658, 88; Gustavo Ferreira Freire, 2659, 88; James dos Santos Silva, 2660, 88;

Jaqueline da Silva Miranda, 2661, 89; Jarbeson da Conceição Farias, 2662, 89; Jenifer dos Santos Bonfim, 2663, 89; Jeniffer Costa Pol Vizintin, 2664, 90; Jessica Luana Pereira Soares, 2665, 90; Jhullye Kellen Pereira da Cruz, 2666, 90; João Igor dos Santos Siqueira, 2667, 91; João Paulo Rodrigues Dantas, 2668, 91; João Vitor da Silva Rodrigues, 2669, 91; Joseana Cardozo Andrade, 2670, 92; Josinara dos Santos Sousa, 2671, 92; Kaio de Moura Sousa, 2672, 92; Karen Aparecida Tavares Vitorino, 2673, 93; Karollyne Rodrigues Soares, 2674, 93; Kauanny Eduarda dos Santos Silva, 2675, 93; Kelinny Hevelen Mendes Carvalho, 2676, 94; Lara Gabryella Ribeiro Saavedra, 2677, 94; Léia Alves Ferreira, 2678, 94; Leonardo Brito Chavier, 2679, 95; Letícia da Silva Cunha, 2680, 95; Letícia Lopes Leite, 2681, 95; Letícia Rodrigues Pereira, 2682, 96; Ligia Moreira Lima Soares, 2683, 96; Lizandra Izabel Gonçalves Fidelis, 2684, 96; Luana da Silva Alves, 2685, 97; Luidy de Sousa Ribeiro, 2686, 97; Luis Fernando Brito dos Santos, 2687, 97; Luiz Eduardo Bispo Trindade, 2688, 98; Luiz Felipe dos Santos Batista, 2689, 98; Luiz Henrique Martins de Oliveira, 2690, 98; Maiara Secco, 2691, 99; Maicon da Silva de Oliveira, 2692, 99; Maicon Leite dos Santos, 2693, 99; Maressa Araujo Dias, 2694, 100; Maria Eduarda Araujo dos Santos, 2695, 100; Maria Izabel Gomes Vieira, 2696, 100; Livro 09, Mariana da Costa Paludo, 2697, 01; Mariana Vitória Rocha de Deus, 2698, 01; Maria Paola Dantas Oliveira, 2699, 01; Mateus Aguiar Alves, 2700, 02; Mateus Barros da Silva, 2701, 02; Matheus Ferreira da Silva, 2702, 02; Mauricio Vieira dos Santos, 2703, 03; Mayara Zaparoli de Souza, 2704, 03; Misley de Almeida Costa, 2705, 03; Naiara de Souza Pereira Quintal, 2706, 04; Naiara Rabelo dos Santos, 2707, 04; Nataliza Souza de Jesus, 2708, 04; Nataliane Gomes Santos, 2709, 05; Nicolas da Silva Santos, 2710, 05; Nikole Miranda Jeremias, 2711, 05; Pâmela Oliveira Nascimento, 2712, 06; Paulo Henrique Ferreira de Souza, 2713, 06; Paulo Vitor de Melo Fernandes, 2714, 06; Raquel Miranda de Lima, 2715, 07; Renata Dantas de Oliveira, 2716, 07; Roniely Siqueira de Matos, 2717, 07; Rozalinda Lopes da Luz, 2718, 08; Sabrina Georgia Vilela da Silva, 2719, 08; Samantha Gomes Silva, 2720, 08; Sandy da Silva Batista, 2721, 09; Sarah Vitória Mendes da Silva Rodrigues, 2722, 09; Sérgio Lopes Guimarães Júnior, 2723, 09; Severino da Silva Melo, 2724, 10; Stéfany Martins Caldas, 2725, 10; Stefany Rocha de Deus, 2726, 10; Stíhefane Costa Pol Vizintin, 2727, 11; Suelen Gonçalves dos Santos, 2728, 11; Sunamita dos Santos Ferreira, 2729, 11; Tatiane dos Santos Souza, 2730, 12; Thaiany Melo da Silva, 2731, 12; Thainara Sobral da Silva, 2732, 12; Thais dos Reis Queiroz, 2733, 13; Thais Fernanda Matos da Silva, 2734, 13; Thais Onório dos Santos Gois, 2735, 13; Thatiane dos Reis Queiroz, 2736, 14; Thiago Simplicio Lima, 2737, 14; Valternei Candido dos Santos, 2738, 14; Vanessa Alves de Matos, 2739, 15; Victor Augusto Rocha de Oliveira, 2740, 15; Weber Gustavo de Castro Dantas, 2741, 15; Weliton Lucas Claudino de Sousa, 2742, 16; Wesley Batista da Silva, 2743, 16; Wilna Ketlen Lima da Silva, 2744, 16; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Adriano José Santos Sousa Cruz, 2745, 17; Agda Maria Pereira Santana, 2746, 17; Alexandre Martins de Oliveira, 2747, 17; Amanda Dias da Silva, 2748, 18; Ana Licia Bernardes de Araujo, 2749, 18; Andressa Soares de Sousa, 2750, 18; Antonia Carla Sousa de Carvalho, 2751, 19; Antonio Carlos Silva de Almeida, 2752, 19; Bruna Araújo de Andrade, 2753, 19; Caroline da Silva Gonçalves de Sena, 2754, 20; Eliane de Almeida Caetano, 2755, 20; Elton Ribeiro dos Santos, 2756, 20; Felipe Silveira de Jesus, 2757, 21; Francisco Mendes de Araujo Junior, 2758, 21; Gabriel Pereira de Oliveira, 2759, 21; Gabrielly Firmo da Silva, 2760, 22; Helen Monik Evangelista Rezende, 2761, 22; Jaqueline Gonçalves Cardoso, 2762, 22; João Marcos Silva de Jesus, 2763, 23; João Pedro dos Santos Lima, 2764, 23; Jociele Santos de Araujo, 2765, 23; Juraci Marcelino Pereira, 2766, 24; Luan Barbosa Santos, 2767, 24; Lucas Ricardo Nunes da Silva, 2768, 24; Márcio Vieira da Silva, 2769, 25; Maria Bruna Neris da Silva, 2770, 25; Maria das Neves do Nascimento, 2771, 25; Maria Vanessa Oliveira da Silva, 2772, 26; Maria Vitoria Roberto dos Santos, 2773, 26; Natanael Julio Braz de Souza, 2774, 26; Rodrigo Alves da Silva, 2775, 27; Ronaldo Morais Meireles, 2776, 27; Rosânia Souza de Jesus, 2777, 27; Sandna Brito da Costa, 2778, 28; Shaieny de Souza Zaffari, 2779, 28; Silvia Janine Pereira Soares, 2780, 28; Thalia Rodrigues Lima, 2781, 29; Theotonnyo Roberto Pinheiro Alves, 2782, 29; Valdomiro Jose da Silva Neto, 2783, 29; Viviane Ellen Dias da Silva, 2784, 30; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gerciana Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria n.º 379, de 04/09/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 29, Adriana Lobo Silva, 6643, 01; Adrielle Reis dos Santos Villela, 6644, 01; Aman Christina Albuquerque de Almeida Marques, 6645, 01; Amanda Alves de Souza, 6646, 02; Amanda Castro Santana, 6647, 02; Amanda de Queiroz Gonçalves, 6648, 02; Amanda Rodrigues Custodio, 6649, 03; Amanda Sousa Fernandes, 6650, 03; Ana Beatriz Tavares Teixeira, 6651, 03; Ana Carolina Araújo Nicolletti, 6652, 04; Ana Clara Araújo Gomes Prado, 6653, 04; Ana Clara Reis de Carvalho, 6654, 04; Ana Júlia Rocha Jesus, 6655, 05; Ana Júlia Rodrigues Neves, 6656, 05; Andresson Henrique da Luz Oliveira, 6657, 05; Angélica Lhyra Poletto Rodrigues, 6658, 06; Anna Clara de Lima Crivellaro, 6659, 06; Antonio Carlos Rodrigues Jorge, 6660, 06; Anane Camilly da Silva, 6661, 07; Arthur Ferreira Alves, 6662, 07; Arthur Lehmkuhl Lino de Oliveira, 6663, 07; Artur Prates Lima, 6664, 08; Artur Santana Xavier, 6665, 08; Asaph Vilaça Sarmento de Almeida, 6666, 08; Ayra Bezerra Lima, 6667, 09; Ayrla Maria Monteiro Cavalcante, 6668, 09; Bárbara Geovanna Lima Sol, 6669, 09; Beatriz Vieira da Silva, 6670, 10; Bianca Luzia Vieira de Araujo, 6671, 10; Brenda Lorrany Nunes Damasceno, 6672, 10; Bruna Seguins de Paula, 6673, 11; Bruna Sesconetto Dias, 6674, 11; Bruno Gonçalves Makita Baroboskin, 6675, 11; Bryan Carvalho Iqbal, 6676, 12; Caio Daniel Pereira dos Santos, 6677, 12; Caio Eduardo Carvalho Fernandes, 6678, 12; Camila Geovanna Wlaufredir de Oliveira, 6679, 13; Camila Rodrigues Coimbra, 6680, 13; Camila Rosa da Silva Souza, 6681, 13; Carlos Miguel Santos de Souza, 6682, 14; Caroline Yume Iquedã de Araujo, 6683, 14; César Hiroyuki Fujioka Umeda, 6684, 14; Clara Katharina Vaz da Silva, 6685, 15; Clara Marques Pascoal, 6686, 15; Daniel Alves Aidar, 6687, 15; Daniel Bernardes de Oliveira Campos, 6688, 16; Daniel Felipe Abreu Carneiro, 6689, 16; Daniel Luis Rodrigues Pinho, 6690, 16; Daniel Vinicius de Oliveira, 6691, 17; Dener de Souza Santos, 6692, 17; Diego Braian de Oliveira dos Santos, 6693, 17; Dyanna Marina Guedes Silva, 6694, 18; Ederson Antonio Souza Júnior, 6695, 18; Eduarda de Souza Fernandes, 6696, 18; Eduardo Guerra Fernandes, 6697, 19; Elisa Félix Bispo, 6698, 19; Emanuel Magalhães Bersan, 6699, 19; Emily Victoria da Silva Peixoto, 6700, 20; Emily Alves da Silva, 6701, 20; Eric Camargo da Silva, 6702, 20; Estela de Sá Queiroz, 6703, 21; Everton Faria Brandão, 6704, 21; Felipe de Azevedo e Silva, 6705, 21; Fernanda de Moraes Silva, 6706, 22; Fernanda Fagundes Costa, 6707, 22; Flávio Muniz Moraes Duarte e Navarro, 6708, 22; Gabriel Alves Borges, 6709, 23; Gabriel Duarte Pereira, 6710, 23; Gabriel Ferreira da Silva, 6711, 23; Gabriel Magno Sousa de Azerêdo, 6712, 24; Gabriel Nogueira Rizzi, 6713, 24; Gabriel Pereira Pires, 6714, 24; Gabriel Souto Pereira, 6715, 25; Gabriel Vitor Santana Coelho, 6716, 25; Gabriela Karoliny Vieira, 6717, 25; Gabriela Monique Oliveira Rocha, 6718, 26; Gabriela Tavares de Noronha, 6719, 26; Gabriella Gomes da Nobrega, 6720, 26; Gabrielle Alves Teixeira, 6721, 27; Geovanna de Souza e Silva, 6722, 27; Geovanna Maria Mendonça Batista, 6723, 27; Gianne Wendler de Matos, 6724, 28; Giovana Batista da Silva, 6725, 28; Giovana Maria Moreira Rodrigues, 6726, 28; Giovanna Ayres de Oliveira, 6727, 29; Giovanna da Silva Santos, 6728, 29; Giovanna Marques Oliveira, 6729, 29; Giovanna Victória Santos Martins, 6730, 30; Giovanni Fernandes Veiga, 6731, 30; Guilherme Bitencourt Martins, 6732, 30; Guilherme de Souza Alencar, 6733, 31; Guilherme Ferreira Abrantes, 6734, 31; Guilherme Harahel Lopes Santana, 6735, 31; Guilherme Meister Correa, 6736, 32; Guilherme Monteiro Rodrigues, 6737, 32; Guilherme Souza Rocha, 6738, 32; Gustavo Henrique Dantas, 6739, 33; Gustavo Henrique Tinen, 6740, 33; Gustavo José de Oliveira, 6741, 33; Hayla Pinheiro, 6742, 34; Helena França Nunes Guimarães, 6743, 34; Henrique Guerra Fernandes, 6744, 34; Henrique Jochen Debus, 6745, 35; Henrique Marinho dos Santos Sampaio, 6746, 35; Hugo Daniel de Sousa, 6747, 35; Iago Silva Xoteslem, 6748, 36; Ícaro Gomes de Sousa, 6749, 36; Igor Cavalcante Araujo, 6750, 36; Igor Thairony Oliveira Martins, 6751, 37; Isabel Leite Aragão, 6752, 37; Isabella Christine Guerra Marques da Silva, 6753, 37; Isabella Costa Queiróz, 6754, 38; Isabella Cristine de Carvalho, 6755, 38; Isabelle Lorrany Santana da Fonseca, 6756, 38; Isabelle Valença de Carvalho, 6757, 39; Isabelly Victória Lima Alves, 6758, 39; Isadora Andrade Santos, 6759, 39; Ísis Meireles de Moura, 6760, 40; Ítallo Barbosa Viana, 6761, 40; Jeane Alice Rodrigues Gonçalves, 6762, 40; João Luiz Matos do Nascimento, 6763, 41; João Paulo Villa Real Martins, 6764, 41; João Pedro Dantas Barbosa Pinto, 6765, 41; João Pedro do Prado Salomão, 6766, 42; João Pedro Guimarães Bonfim, 6767, 42; João Pedro Marques da Silva, 6768, 42; João Victor da Costa

Reis, 6769, 43; João Victor Souza Mesquita, 6770, 43; Jonathan Cardoso de Oliveira, 6771, 43; Juan Paulo Alves dos Santos, 6772, 44; Júlia Camargos Valadares, 6773, 44; Júlia da Silva Tauil Martins, 6774, 44; Júlia de Oliveira Guandalini, 6775, 45; Júlia Martins de Paula, 6776, 45; Júlia Miranda de Sousa Santos, 6777, 45; Karen Cristina Gomes Xavier, 6778, 46; Karine Roberta Silva de Andrade, 6779, 46; Karolainy Formiga da Silva, 6780, 46; Karolina Rodrigues Pereira de Lima, 6781, 47; Laísa Souza Figueira, 6782, 47; Leonardo Alvarenga Uzelotto, 6783, 47; Letícia Barroso Regis, 6784, 48; Letícia Bezerra Valério, 6785, 48; Letícia Hohl Martins de Carvalho, 6786, 48; Letícia Martins Melo, 6787, 49; Letícia Rodrigues Camara, 6788, 49; Lillian Rodrigues Pires, 6789, 49; Livia Helene da Costa Rabelo, 6790, 50; Luan Alves Faria e Silva, 6791, 50; Luana Guilherme Lisboa, 6792, 50; Luanne Fernandes Nakamura, 6793, 51; Lucas Augusto Persico, 6794, 51; Lucas Inácio de Sousa, 6795, 51; Lucas Ribeiro Arantes, 6796, 52; Ludmila Soares dos Santos, 6797, 52; Luis Felipe de Almeida Jorge, 6798, 52; Luis Felipe dos Santos Gois, 6799, 53; Luísa Freire Buss, 6800, 53; Luiz Augusto Oliveira Amorim, 6801, 53; Luíza Costa Coelho da Rocha, 6802, 54; Luíza Gabriela Abreu Trindade, 6803, 54; Luíza Lima Landim, 6804, 54; Maria Cecília Candido Campos, 6805, 55; Maria Cecília Reis Usai, 6806, 55; Maria Clara Fernandes Silva, 6807, 55; Maria Clara Teixeira Borges, 6808, 56; Maria Clara Vieira de Queiroz Silveira, 6809, 56; Maria Eduarda Carvalho Santos, 6810, 56; Maria Eduarda Fernandes Pinho, 6811, 57; Maria Eduarda Ibrahim Saraiva, 6812, 57; Maria Eduarda Moura de Araujo, 6813, 57; Maria Eduarda Pereira, 6814, 58; Maria Eduarda Santos da Rocha, 6815, 58; Maria Eduarda Santos Ribeiro, 6816, 58; Maria Fernanda Cuoco de Medeiros, 6817, 59; Maria Victoria Lopes Silva, 6818, 59; Mariana Fonseca Silva, 6819, 59; Mariana Freire Bandeira, 6820, 60; Mariana Passos Diniz, 6821, 60; Mariana Rabêlo Roriz, 6822, 60; Mariana Ximenes Souza da Rocha, 6823, 61; Marina Barros Portela, 6824, 61; Marisa Nasser da Cruz, 6825, 61; Mateus Sepúlveda Borges, 6826, 62; Mateus Torres Melo, 6827, 62; Matheus Araujo Braga Monteiro, 6828, 62; Matheus de Jesus Fidyk, 6829, 63; Matheus Gomes de Lucena, 6830, 63; Matheus Guerra Fernandes, 6831, 63; Matheus Menezes Rodrigues, 6832, 64; Mayra Barros Lopes, 6833, 64; Milena Andrade de Figueiredo, 6834, 64; Mylena Gonçalves Pereira Matos, 6835, 65; Natália Carvalho Barros, 6836, 65; Natália Rodrigues Camara, 6837, 65; Nicole Diogo Rios, 6838, 66; Nilberto Siqueira de Souza, 6839, 66; Octavio Amor da Costa e Silva, 6840, 66; Otávio de Azambuja Villanova, 6841, 67; Paulo Henrique Teixeira Barbosa, 6842, 67; Paulo Ricardo Costa Silva, 6843, 67; Paulo Victor de Souza Botelho, 6844, 68; Paulo Victor Haddad Boêchat, 6845, 68; Paulo Vitor Carvalho Leite, 6846, 68; Pedro Gomes Palazzo, 6847, 69; Pedro Henrique Miranda Alves de Faria, 6848, 69; Pedro Henrique Rocha Alves, 6849, 69; Pedro Henrique Soares Gomes de Araujo, 6850, 70; Pedro Luca Fernandes Macedo, 6851, 70; Rafael Albuquerque de Souza, 6852, 70; Rafael Amaral Cavalcanti, 6853, 71; Rafael Brito Mendes Prestes, 6854, 71; Rafael Dias de Avelar Silva, 6855, 71; Rafael Mariano Dória, 6856, 72; Rafaela Corrêa de Oliveira Momenté, 6857, 72; Raissa Gomes de Lima, 6858, 72; Ramon Emanuel Castro, 6859, 73; Raquel Gonçalves de Sousa, 6860, 73; Rebeca da Silva de Sousa Lopes, 6861, 73; Roberta Reis Rodrigues, 6862, 74; Rodrigo Luiz Pizzato, 6863, 74; Rodrigo Soares Rodrigues, 6864, 74; Samara Letícia Alves dos Santos, 6865, 75; Samir Félix Alves Filho, 6866, 75; Samuel Benevides Cavalcante, 6867, 75; Sarah Paschoal Figueiredo Bernardi Borges, 6868, 76; Shirley Terezinha Miquetti, 6869, 76; Shiverson Alves Silva Júnior, 6870, 76; Sofia Ramalho de Almeida, 6871, 77; Stephanie Ferreira de Andrade Santos, 6872, 77; Talita Vaz, 6873, 77; Thiago Vinicius de Oliveira Santos, 6874, 78; Valéria Helena Carvalho de Oliveira, 6875, 78; Victor Aguiar Venceslau, 6876, 78; Victor Almeida Rodrigues, 6877, 79; Victor Cristiano de Jesus Ferreira, 6878, 79; Victor Oliveira Castro, 6879, 79; Victor Rollin Ferreira, 6880, 80; Victor Sampaio de Almeida, 6881, 80; Vinicius Coêlho Soares, 6882, 80; Vinicius Emanuel Ferreira Alves, 6883, 81; Vinicius Guerra Fernandes, 6884, 81; Vinicius Ramalho de Almeida, 6885, 81; Vitoria Maria Souza Marques, 6886, 82; Vitória Pereira da Silva, 6887, 82; Vitória Vieira de Moura, 6888, 82; Wesley Lucas Cordeiro Fulgencio Taveira, 6889, 83; William Nogueira Fernandes, 6890, 83; Yasmim Viana Valois Morais, 6891, 83; Yasmin Arruda do Rego Barros, 6892, 84; Yuri Melo da Silva, 6893, 84; Diretora Maria Ireneuda de Souza Nogueira, Reg. n.º 6192 - UCB/DF; Secretária Escolar Apolonia Lima Caetano, Reg. n.º 1558 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Amanda de Jesus Costa, 3724, 44; Archpache Gabriel Júnio de Andrade Mariano, 3725, 44; Brenda Barros de Melo Aires, 3726, 44; Giovanna Mel Vasconcelos Pécora, 3727, 45; Igor Fernandes de Souza, 3728, 45; Jane Kelly Passoni, 3729, 45; João Pedro Duarte de Carvalho, 3730, 46; Josué Anderson Araujo Fonseca, 3731, 46; Karen Lorrany Seixas de Oliveira, 3732, 46; Karina Costa da Silva, 3733, 47; Kathleen Maria Albuquerque Fernandes, 3734, 47; Kaytlen de Souza Santos, 3735, 47; Letícia Gaspar Moreira, 3736, 48; Neyson Wellyson Sousa Nascimento, 3737, 48; Layanne Gonçalves, 3738, 48; Lucas Martins Cândido, 3739, 49; Marina Melo Dutra, 3740, 49; Milene Cristine Andrade Freire, 3741, 49; Nadia Pimentel Moreira Pereira, 3742, 50; Pedro Henrique Barbosa Meneses, 3743, 50; Rayssa Catarina da Silva Teixeira, 3744, 50; Sabrina Oliveira Monteiro, 3745, 51; Marcia Eduarda Borges Fogaça, 3746, 51; Sued Marai Rodrigues Rêgo de Assis, 3747, 51; David Alves Monteiro, 3748, 52; Vinicius Tavares Emidio, 3749, 52; Rosiane Mariny dos Santos Ferreira, 3750, 52; Vitoria Faria Dias, 3751, 53; Arthur Lustosa de Sousa Gomes, 3752, 53; Bianca Vasconcelos Assunção, 3753, 53; Bruno Guilherme de Oliveira Barros, 3754, 54; Crishtian Victor Damasceno Farias, 3755, 54; Diogo Sanches Machado, 3756, 54; Eduarda de Oliveira Araujo, 3757, 55; Estella Lima Goes, 3758, 55; Fabiana Costa Dias, 3759, 55; Fernanda Ferreira dos Santos, 3760, 56; Gabriel Vilaça da Costa Batista, 3761, 56; Glória Estéfane Lustosa Lima, 3762, 56; Guilherme Henrique Ramalho Rodrigues, 3763, 57; Iderlan Neco Silva, 3764, 57; Isabela Souza Nascimento, 3765, 57; Isadora Pereira Alves, 3766, 58; João Henrique Custodio Pinto, 3767, 58; João Luccas Aleksander Alves do Nascimento, 3768, 58; Larissa Vicente Lacerda, 3769, 59; Ketlyn Lorranni Marques Chaves, 3770, 59; Letícia Sena da Silva, 3771, 59; Lougan Torres de Souto Silva, 3772, 60; Lucas de Souza Bomfim, 3773, 60; Luiz Marcelo Barros Lopes, 3774, 60; Maria Eduarda Rocha Araujo, 3775, 61; Pedro Henrique Nascimento da Rocha Campos, 3776, 61; Raabe Benvindo Vieira, 3777, 61; Rodrigo Souza Rocha, 3778, 62; Thayná Silva Alves, 3779, 62; Wanessa de Carvalho Araujo, 3780, 62; Gabriel Thiago de Sousa, 3781, 63; Aislán Alves Tavares, 3782, 63; Amanda Lemos de Sousa, 3783, 63; Beatriz Carolina Pereira Almeida, 3784, 64; Breno Barbosa Vilas Boas, 3785, 64; Carlos Eduardo de Lima Rocha da Silva, 3786, 64; Daniel Miranda Bembem, 3787, 65; Débora Fernandes Antunes, 3788, 65; Elisiane Karine Jesus dos Anjos, 3789, 65; Emanuelle Ferreira Aguiar, 3790, 66; Eric de Sousa Sales Antunes do Nascimento, 3791, 66; Esther Barbosa de Santana, 3792, 66; Filipe Augusto de Souza Sena, 3793, 67; Giovana de Jesus Dantas, 3794, 67; Gustavo Gabriel da Silva Cavalcante, 3795, 67; Isabele Catarine Oliveira de Souza, 3796, 68; Isabelle Braga Oliveira, 3797, 68; Jennifer Amanda Bispo dos Santos, 3798, 68; José Victor Folsta dos Santos, 3799, 69; Julia Herbetta Gripp Braga, 3800, 69; Lorena Evelyn Santos Silva, 3801, 69; Nathália de Sousa Chaves, 3802, 70; Ruan César de Lima Sene Oliveira, 3803, 70; Tatiane Cesário Pires, 3804, 70; Tiago Martins de Melo, 3805, 71; Yago Araujo Ribeiro, 3806, 71; André Felipe Rodrigues de Moraes, 3807, 71; Kemelly Luciana de Brito Mendes Alves, 3808, 72; André Augusto Santos Moraes, 3809, 72; Andressa de Medeiros Costa, 3810, 72; Andrey Gustavo Oliveira Pinto, 3811, 73; Anna Caroline Ramos Leite, 3812, 73; Beatriz da Silva Batista, 3813, 73; Bruno Avelino Durães Pitanguí, 3814, 74; Clarice Guimarães Leal Lima, 3815, 74; Erica de Sousa Barros, 3816, 74; Eric Gama de Oliveira, 3817, 75; Gabriel Alves Peixoto Costa, 3818, 75; Gabriel Bomfim de Oliveira, 3819, 75; Gabriel dos Anjos Bezerra, 3820, 76; Gabriele Gomes da Silva, 3821, 76; Gabriel Santos da Silva Cristino, 3822, 76; Hellen Cristina Sousa Morais, 3823, 77; Izabella Machado Nallin, 3824, 77; Jackellyne Gonçalves Mauricio, 3825, 77; Jennifer Santiago dos Santos Paes Landim, 3826, 78; João Gabriel França Alves, 3827, 78; Luan Pinho Pessoa, 3828, 78; Lucas Rocha Ribeiro, 3829, 79; Nathália Estrela Borges, 3830, 79; Tatiane Gonçalves Souza, 3831, 79; Thomas dos Santos Souza, 3832, 80; Vanessa Mateus de Oliveira, 3833, 80; Wesley Barros Freire, 3834, 80; Ana Beatriz Leitão dos Santos, 3835, 81; Ana Júlia dos Santos Brito, 3836, 81; André Leite Ribeiro, 3837, 81; Beatriz Rocha Aguiar, 3838, 82; Gabriel da Costa Ramos, 3839, 82; Gabrielle Sayaki dos Santos Kanno, 3840, 82; Iasmin Marinho de Oliveira, 3841, 83; João Victor de Carvalho Lima, 3842, 83; Leonardo de Souza Brito, 3843, 83; Letícia Gonçalves Sizilio, 3844, 84; Luis Henrique Rodrigues da Cruz, 3845, 84; Maikon Felipe Ferreira de Freitas, 3846, 84; Necivaldo Amaral Pinto Junior, 3847, 85; Nikolas Gabriel Carvalho de Araujo, 3848, 85; Paulo Ricardo Castro de Oliveira, 3849, 85; Pedro Henrique Monteiro da Silva, 3850,

86; Rafaela Rodrigues Sanches, 3851, 86; Rafael José da Silva, 3852, 86; Rayane Stephanie Pereira Santana, 3853, 87; Rute de Souza Soares, 3854, 87; Tiago Felipe Lopes de Sousa, 3855, 87; Vanessa Pereira da Silva, 3856, 88; Wallisson Almeida Alves, 3857, 88; Wendel Candido Moreira, 3858, 88; Kailane Alves Rabelo Santiago, 3859, 89; João Victor Argôlo de Souza, 3860, 89; Samuel Sena da Silva, 3861, 89; Iago Eneas da Cunha, 3862, 90; Alefe Bruno Joazeiro da Silva Viana, 3863, 90; Aline Caciene Nascimento da Silva, 3864, 90; Amanda Nunes Rocha, 3865, 91; Ana Luiza Gentil de Araújo, 3866, 91; Auane Caroline Barros, 3867, 91; Beatriz de Jesus Fonseca, 3868, 92; Breno Pereira Lima Soares, 3869, 92; Carla Santos de Espindola, 3870, 92; Carlos Eduardo Batista da Silva, 3871, 93; Denilson Passos dos Santos Porto, 3872, 93; Eduardo Dantas de Castro, 3873, 93; Emanuel Alves Viana, 3874, 94; Erenilton Brenno Dutra Martins, 3875, 94; Esther Augusta Joaquim Cardoso, 3876, 94; Gabriela Rocha Rodrigues, 3877, 95; João Vitor Rodrigues de Melo, 3878, 95; Gabriela Rodrigues do Amaral, 3879, 95; Ian Andrey dos Santos Torres, 3880, 96; Ingrid Alves de Pina, 3881, 96; Josiane Fagundes da Silva, 3882, 96; Mayara Soares de Souza, 3883, 97; Stephanie Alves Sodrê, 3884, 97; Victor Hugo Araujo Mendes, 3885, 97; Kewly Torres de Souza, 3886, 98; Jullyeny Fernandes do Nascimento, 3887, 98; Ruan de Moraes Arruda, 3888, 98; Pedro Henrique Ribeiro dos Santos, 3889, 99; Aline Stéfane Silva de Araújo, 3890, 99; Ana Maria dos Santos Feitosa, 3891, 99; André Rodrigues Araújo, 3892, 100; Gessica Maia Santana, 3893, 100; Isabella Maria Rodrigues Holanda, 3894, 100; João Victor Cavalcante Cizilio, 3895, 101; Julliana Alves Andrade, 3896, 101; Kaio Lucas Vieira Martins, 3897, 101; Ketlen Silva Rodrigues, 3898, 102; Luana Rocha de Freitas, 3899, 102; Maria Vytoria Silva Guimarães, 3900, 102; Mariana Rocha Ferreira, 3901, 103; Maysa Dias Sousa, 3902, 103; Mylene Soares de Souza, 3903, 103; Nayra Yasmin Guimarães da Costa, 3904, 104; Palloma de Araújo Amaral, 3905, 104; Pâmela Alves do Nascimento, 3906, 104; Roberta Luiza Braga Leal, 3907, 105; Rodrigo Gonçalves Teixeira, 3908, 105; Silvanice Machado Ferreira, 3909, 105; Stephanie Antunes de França Torres, 3910, 106; Suyanne Thais de Camargos Gonzaga, 3911, 106; Carlos Palermus da Silva Rodrigues, 3912, 106; Evelyn da Silva Cox de Jesus, 3913, 107; Pedro Biage Macedo Santana, 3914, 107; Brunna Paula Silva Peres, 3915, 107; Ana Cláudia de Assis Borba, 3916, 108; Ana Luíza Gonçalves Bueno, 3917, 108; Andriely Cristina de Oliveira da Silva, 3918, 108; Ângelo Gabriel Emerick Santos Oliveira, 3919, 109; Bárbara Leal, 3920, 109; Brenda da Silva Galvão, 3921, 109; Caio Augusto de Lima Rodrigues, 3922, 110; Diego Fernando Freitas Ribas, 3923, 110; Eduardo Cardoso Lima, 3924, 110; Emilyly Beatriz Justino Matos, 3925, 111; Ícaro Owen Silva Mota, 3926, 111; Isabella da Silva Galvão, 3927, 111; Israel de Oliveira Marques, 3928, 112; João Antonio dos Santos Silva, 3929, 112; José Jefferson da Costa Fernandes, 3930, 112; Kathleen Michelle Ribeiro de Moraes, 3931, 113; Karen Jacques Rosa, 3932, 113; Kessia Café Monteiro, 3933, 113; Luana de Melo Santos, 3934, 114; Lucas Antônio Dutra Caetano, 3935, 114; Rafaela Vilela de Carvalho, 3936, 114; Talita Lima Porto, 3937, 115; Lucas Júnior Bezerra Ribeiro, 3938, 115; Werlesson Evangelista de Souza Junior, 3939, 115; Ana Maria Dias Menezes, 3940, 116; Anna Luiza Mesquita Markowski Hash Shash, 3941, 116; Camila Soares Bragança, 3942, 116; Cíntia Ellen Feliciano Avelino, 3943, 117; Daniele Cristina Sales da Costa, 3944, 117; Esther Alves de Sousa Dourado, 3945, 117; Gabriela Batista Napoleão, 3946, 118; Jainara Silva de Freitas, 3947, 118; Maiara Pereira do Amaral, 3948, 118; João Vitor Paiva dos Santos, 3949, 119; Kauann Guimarães de Lima Santos, 3950, 119; Luana Conceição Lima Paiva, 3951, 119; Matheus Vendramel Arão, 3952, 120; Ruan César Vieira, 3953, 120; Rute Urbano Oliveira Costa, 3954, 120; Samuel da Silva Castro, 3955, 121; Sebastião Gomes, 3956, 121; Thiago Silva Barros, 3957, 121; Vanderlan Santos Santana, 3958, 122; Henrique Gondim de Oliveira, 3959, 122; Francielley Teixeira de Sousa, 3960, 122; Marcos Rodrigues da Costa dos Santos, 3961, 123; Antonia Cláudia da Silva, 3962, 123; Mateus de Oliveira Carvalho, 3963, 123; Rafael Souza Silva, 3964, 124; Mateus Santos de Almeida Teixeira, 3965, 124; Matheus da Rocha, 3966, 124; Jonathan Samuel Alves Araujo, 3967, 125; Tácia Gomes Cavalcanti, 3968, 125; Adriano da Conceição Barros, 3969, 125; Ana Gabrielle Nunes Lopes, 3970, 126; Brenda Ferreira Leal Rocha, 3971, 126; Danniely Ferreira Silva, 3972, 126; Gabriel Alves Cardoso, 3973, 127; Jailson Oliveira Nunes, 3974, 127; Jassira Ferreira da Costa, 3975, 127; Jocileide Dias Nascimento, 3976, 128; Joiciane Gomes Santos, 3977, 128; Karolina Alves dos Santos, 3978, 128; Kelli Mirian de Oliveira Ananias, 3979, 129; Kelly Kristina Ferreira Belém, 3980, 129; Lucivânia Ventura dos Santos, 3981, 129; Maria de Fátima Barboza Carvalho Silva, 3982, 130; Maria Iranilde Mariano, 3983, 130; Marilene Silva Nascimento, 3984, 130; Monique Aparecida Marques da Costa, 3985, 131; Rayssa Gomes da Silva, 3986, 131; Romário Gomes Alves, 3987, 131; Samuel das Chagas Rocha, 3988, 132; Wesley Pereira Silva, 3989, 132; Hiago Ferreira Alves, 3990, 132; Cassya Hellen de Lima Cotrin, 3991, 133; Celso Cleiton dos Santos Pereira Vale, 3992, 133; Henrique Dias Melo, 3993, 133; Clara Leticia de Castro Cosme, 3994, 134; Ana Carolina Vieira de Abreu, 3995, 134; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Valdinei Bessa de Oliveira, 3996, 134; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Teresinha Dourado da Silva Jardim, Reg. n.º 849 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Adriana Reis Alves Gomes, 8918, 146; Adryelle Sinésio Dantas, 8919, 146; Agata Silva de Sousa, 8920, 146; Alécia Faria de Carvalho, 8921, 147; Alicia Nobrega Pinheiro, 8922, 147; Allan David Lisboa da Silva Correia, 8923, 147; Amanda Amorim Coser do Nascimento, 8924, 148; Amanda dos Santos Soares, 8925, 148; Amanda Ellen Barros Reis, 8926, 148; Amanda Estéfani de Oliveira Fernandes, 8927, 149; Amanda Kelren Secretário dos Santos Meneses, 8928, 149; Amanda Mota de Souza, 8929, 149; Ana Beatriz Gomes Alves, 8930, 150; Ana Beatriz Maciel Ferreira, 8931, 150; Ana Beatriz Severino Silva, 8932, 150; Ana Caroline Rodrigues Vieira, 8933, 151; Ana Caroline Sousa Oliveira, 8934, 151; Ana Clara Barbosa de Souza, 8935, 151; Ana Clara Lima Moraes, 8936, 152; Ana Clara Neiva Pereira Faria, 8937, 152; Ana Clara Sampaio Costa Ribeiro de Souza, 8938, 152; Ana Flávia Gomes Sarli, 8939, 153; Ana Júlia Rodrigues Lima, 8940, 153; Ana Júlia Vieira de Castro, 8941, 153; Ana Luiza Brito Aguiar, 8942, 154; Ana Luiza Lyra Nascimento, 8943, 154; Ana Luiza Pereira Figueiredo, 8944, 154; Ana Paula Aparecida Madureira Santana, 8945, 155; Ana Sarah Teixeira Fagundes de Castro, 8946, 155; Andreina Dutra de Jesus, 8947, 155; Andressa Souza Fonseca, 8948, 156; Anna Giulia Diniz, 8949, 156; Anna Isabel Spíndola de Melo, 8950, 156; Anna Paula de Oliveira Gonçalves, 8951, 157; Anna Paula dos Santos Alvim, 8952, 157; Anny Caroliny Macena Rodrigues, 8953, 157; Arthur de Carvalho Gonçalves, 8954, 158; Arthur Gomes Mendes dos Santos, 8955, 158; Arthur Laio Gomes de Souza, 8956, 158; Arthur Souza Maciel da Silva, 8957, 159; Asaph Matheus de Castro Lira, 8958, 159; Aylla Beatriz Vidal de Oliveira, 8959, 159; Bárbara Alves Freire, 8960, 160; Beatriz Arruda Sposito Teixeira, 8961, 160; Beatriz Borges Aragão, 8962, 160; Beatriz Carvalho Lopes, 8963, 161; Beatriz Sales Martins, 8964, 161; Beatriz Vieira de Azevedo Dantas, 8965, 161; Bianca Roberta da Silva Lemos, 8966, 162; Bianka Leticia Torres de Macêdo, 8967, 162; Brenda de Oliveira Ribeiro, 8968, 162; Brenda Nóbrega Leite Mendes, 8969, 163; Brenda Victoria de Sousa Moura, 8970, 163; Breno Magno Rodrigues Leite, 8971, 163; Bruna Almeida Ximenes, 8972, 164; Bruna Anatolio Ferreira, 8973, 164; Bruna Rosa Pereira Nunes, 8974, 164; Bruno Anderson Ribeiro Santos, 8975, 165; Bruno de Sousa Ramos Melo, 8976, 165; Bruno Diovane Viana de Freitas, 8977, 165; Bruno Pereira de Melo, 8978, 166; Byanca Freitas de Camargo, 8979, 166; Callebe Kairós Souza Dutra, 8980, 166; Camila Rodrigues dos Santos, 8981, 167; Carlos Eduardo Costa Cardoso, 8982, 167; Carlos Eduardo Fernandes Barcelos, 8983, 167; Carlos Resende Carreiro de Araújo, 8984, 168; Carolyne Oliveira Mendes, 8985, 168; Catharina Gomes da Silva, 8986, 168; Daniel da Silva Costa, 8987, 169; Daniel de Lira Nogueira, 8988, 169; Daniel Lopes do Sacramento, 8989, 169; Daniel Maciel Capistrano, 8990, 170; Daniela Pereira dos Santos, 8991, 170; Danielle Alves Cunha, 8992, 170; Danielle dos Santos da Silva, 8993, 171; Davi Emanuel Ribeiro de Sousa, 8994, 171; Davi Resende Silveira Reis, 8995, 171; Davi Severo Santana, 8996, 172; Débora de Oliveira Dantas, 8997, 172; Débora Figueira de Moraes, 8998, 172; Débora Silva Cardoso, 8999, 173; Deisy

Santos de Souza, 9000, 173; Dimitrius Berçot dos Santos Júnior, 9001, 173; Eduarda Araujo Caetano, 9002, 174; Eduarda Christina de Sousa Castro, 9003, 174; Eduarda do Nascimento Fernandes, 9004, 174; Eduarda Medeiros dos Reis, 9005, 175; Eduardo Augusto Brandão Duarte, 9006, 175; Eduardo Ferreira de França, 9007, 175; Eduardo Martins Paiva, 9008, 176; Eduardo Vitor Dante do Couto, 9009, 176; Elvys Paulo Carlos Barros, 9010, 176; Emanuel Henrique Castro Botelho, 9011, 177; Emilyly Menezes Alves, 9012, 177; Emilyly Rêgo Santos, 9013, 177; Emilyly Silva dos Santos, 9014, 178; Emilyly Siqueira Marques, 9015, 178; Enya Angeliny da Silva Ferreira, 9016, 178; Enya Iasmim Azevêdo de Sousa, 9017, 179; Érica Alves Silva, 9018, 179; Érika Yasmin Marques Rodrigues, 9019, 179; Ester Rodrigues Cruz, 9020, 180; Esther da Cunha Cronemberger, 9021, 180; Esther Santos Vilaronga Martins Alves, 9022, 180; Evelyn Cristina Silva Quaresma, 9023, 181; Eviny Emilyly Souza dos Santos, 9024, 181; Fabiana Gonsalves dos Santos Costa, 9025, 181; Fabíola Orsi Lucas da Silva, 9026, 182; Felipe Braga de Oliveira Campos, 9027, 182; Felipe Pontes Araujo, 9028, 182; Fernanda Leandro Lopes Christiano, 9029, 183; Fernanda Leticia Araújo Almeida Nunes, 9030, 183; Fernanda Souza Martins da Costa, 9031, 183; Fernanda Vitória Rodrigues de Oliveira, 9032, 184; Gabriel Amaral Lopes, 9033, 184; Gabriel Bezerra de Sousa, 9034, 184; Gabriel Bonifacio da Silva, 9035, 185; Gabriel dos Santos Veras, 9036, 185; Gabriel Fontinele de Jesus, 9037, 185; Gabriel Pereira Silva, 9038, 186; Gabriel Ribeiro Braga, 9039, 186; Gabriel Rodrigues Lopes, 9040, 186; Gabriela Gomes Cunha, 9041, 187; Gabriela Mendes Soares, 9042, 187; Gabriela Sena de Lima, 9043, 187; Gabrielle Monteiro Guimarães, 9044, 188; Gabrielle Ribeiro Carvalho, 9045, 188; Gabrielly Assunção Rodrigues, 9046, 188; George Washington da Costa Junior, 9047, 189; Geovana de Carvalho Silva, 9048, 189; Geovana Gomes Cunha, 9049, 189; Geovana Lauana Alves de Jesus, 9050, 190; Giovana Falchetto Ribeiro, 9051, 190; Giovana Pires da Silva, 9052, 190; Giovanna de Araujo Negreiros Soares, 9053, 191; Giovanna Fernandes Silva Maia, 9054, 191; Guilherme Alves Lopes, 9055, 191; Guilherme de Lima Brito, 9056, 192; Guilherme Euquerio Lanna, 9057, 192; Guilherme Gonçalves Coelho, 9058, 192; Guilherme Henrique Rocha Silva, 9059, 193; Guilherme Nishimura da Silva, 9060, 193; Guilherme Nobre da Cruz, 9061, 193; Guilherme Rodrigues Araujo, 9062, 194; Gustavo Dantas da Silva Araujo, 9063, 194; Gustavo Dantas Ramos da Silva, 9064, 194; Gustavo Henrique Rocha Silva, 9065, 195; Gustavo Reis Ferreira, 9066, 195; Gustavo Santos Dias, 9067, 195; Gustavo Tavares de Abreu, 9068, 196; Hailla Vitória de Sousa Silva, 9069, 196; Heloísa Helena da Silva Pereira, 9070, 196; Henrique Mateus Silva Marques, 9071, 197; Hugo Antunes Oliveira, 9072, 197; Hugo Matteo Iurilli, 9073, 197; Iasmin Brites Sousa Oliveira, 9074, 198; Iasmin Vogado Veras, 9075, 198; Igor Leandro da Silva Campos, 9076, 198; Iron Carlos Gonsalves Júnior, 9077, 199; Isaac Matar Marum Lago Costa, 9078, 199; Isabella Gomes Costa, 9079, 199; Isabely Vitória Alixandre Pinto, 9080, 200; Isac Emanuel Barbosa da Silva, 9081, 200; Isadora Cavalcante, 9082, 200; Igor Vitor, 9083, 01; Isadora Nogueira da Silva, 9083, 01; Isadora Pereira de Ornelas, 9084, 01; Isadora Ribeiro Amaral Rodrigues, 9085, 01; Isadora Timbo e Silva, 9086, 02; Ismael Rodrigues de Oliveira, 9087, 02; Ismael Vasconcelos Correia, 9088, 02; Ítalo Rodrigo Dutra da Costa, 9089, 03; Izabela Cristina de Araújo Moreira, 9090, 03; Izabella Cristina dos Santos, 9091, 03; Jaiane Carneiro Cavalcante, 9092, 04; Jair Prazeres de Moura Rodrigues, 9093, 04; Jansen César Albuquerque Cardoso, 9094, 04; Jayne Lourenço de Lima, 9095, 05; Jennifer Faria Batista da Silva, 9096, 05; Jennifer Oliveira Alencar, 9097, 05; Jéssica Kelly de Oliveira Aguiar, 9098, 06; Jéssica Resende Musialowski, 9099, 06; João Bosco Vivas Pereira Júnior, 9100, 06; João Eduardo Matos Lima, 9101, 07; João Paulo Pereira Alves, 9102, 07; João Pedro Barbosa de Sousa, 9103, 07; João Pedro Carvalho Bispo, 9104, 08; João Pedro Della Rocca de Camargos, 9105, 08; João Pedro Nelson Oliveira Magalhães, 9106, 08; João Pedro Silva Gomes, 9107, 09; João Victor Alves Coelho, 9108, 09; João Victor Alves de França Rodrigues, 9109, 09; João Victor Alves Vaz, 9110, 10; João Victor Aquino da Silva, 9111, 10; João Victor de Sousa Santos, 9112, 10; João Victor Mendonça Aragão, 9113, 11; João Victor Neves Pereira, 9114, 11; João Victor Santos de Oliveira, 9115, 11; João Victor Vieira, 9116, 12; John Lucca Oliveira Duarte, 9117, 12; Jonas Pimentel Freitas, 9118, 12; Jônatas Bonifácio da Silva, 9119, 13; Jonatas Matias de Lima, 9120, 13; Jorge Igor Barros Gomes, 9121, 13; José Henrique Portela Cardoso, 9122, 14; Josué Pereira de Assis, 9123, 14; Joyce Cabral de Aguiar, 9124, 14; Joyce Oliveira da Silva, 9125, 15; Juan Pablo de Sousa Vieira, 9126, 15; Júlia Carvalho Gonçalves, 9127, 15; Júlia Catarina Silva Motta, 9128, 16; Júlia de Matos Almeida Campos, 9129, 16; Júlia Farias Brito, 9130, 16; Júlia Kathleen da Rocha Souza, 9131, 17; Júlia Ribeiro de Sena Melo, 9132, 17; Júlia Sales de Sousa, 9133, 17; Júlia Vieira Rodrigues, 9134, 18; Juliana Costa Monte, 9135, 18; Juliana Miranda, 9136, 18; Karen Luiza Amorim Cruz, 9137, 19; Karina Isidorio Rosa, 9138, 19; Kariny Raquel Gonçalves Pereira, 9139, 19; Karla Ingrid Nascimento de Sousa, 9140, 20; Kathleen Montenegro Ramos, 9141, 20; Kaue Miyajima Kasegawa, 9142, 20; Kelen Tainá Marques da Silva, 9143, 21; Kelly Cristina da Silva Pereira, 9144, 21; Kelly Ramos Dias, 9145, 21; Kemilly Cristina Vieira Barreto, 9146, 22; Kened Cainan Ferreira de Souza, 9147, 22; Kleverson Moreira Santos, 9148, 22; Klydry Thiago Braga Costa, 9149, 23; Lais Ferreira Lopes, 9150, 23; Lara Cristine Vieira e Santos, 9151, 23; Larissa de Moraes Gomes de Sousa, 9152, 24; Larissa de Sousa Cândido, 9153, 24; Larissa Dutra Ribeiro, 9154, 24; Laryssa Rezende Evangelista, 9155, 25; Laura Farias, 9156, 25; Laura Leticia Almeida de Oliveira, 9157, 25; Laura Sales de Figueiredo, 9158, 26; Laura Sousa Lisbôa, 9159, 26; Leonardo Nóbrega Sales Targino, 9160, 26; Leticia de Sousa David, 9161, 27; Leticia dos Santos Siqueira, 9162, 27; Leticia Matos Batista, 9163, 27; Leticia Rafaela Novaes da Silva, 9164, 28; Lorrana do Carmo Lima, 9165, 28; Luan Mesquita de Sousa, 9166, 28; Luana Cardoso do Nascimento, 9167, 29; Luana Vitória Louzeiro de Aguiar, 9168, 29; Lucas Gabriel Gonçalves Magalhães, 9169, 29; Lucas Gabriel Oliveira de Farias Calça, 9170, 30; Lucas Soares Barros, 9171, 30; Lucas Soares da Silva, 9172, 30; Lucas Teixeira Guimarães, 9173, 31; Lucas Willian de Sousa Costa, 9174, 31; Luigi Matheus Azevedo Melo, 9175, 31; Luis Felipe de Moura Silva, 9176, 32; Luis Felipe de Sousa Silva, 9177, 32; Luiz Henrique Alves Araujo Santos, 9178, 32; Marcos Paulo Souza Soares, 9179, 33; Marcos Vinicius Costa da Silva, 9180, 33; Marcos Vinicius de Moura Pereira, 9181, 33; Maria Alice Martins Oliveira, 9182, 34; Maria Clara Rodrigues de Araujo, 9183, 34; Maria Eduarda Alves de Lima Andrade, 9184, 34; Maria Eduarda Alves de Oliveira, 9185, 35; Maria Eduarda Alves Perazzo, 9186, 35; Maria Eduarda Costa Moraes, 9187, 35; Maria Eduarda Lisboa Rodrigues, 9188, 36; Maria Eduarda Nunes Lacerda, 9189, 36; Maria Eduarda Oliveira Ferreira, 9190, 36; Maria Eduarda Rodrigues Barbosa de Araujo Horta, 9191, 37; Maria Esther Secretário dos Santos Meneses, 9192, 37; Maria Fernanda Ribeiro de Sousa, 9193, 37; Maria Helena Silva Vasconcelos, 9194, 38; Maria Luísa Oliveira Lima, 9195, 38; Maria Luíza Andrade Rodrigues, 9196, 38; Maria Luíza Damasceno Rodrigues, 9197, 39; Maria Rita da Silva Santiago, 9198, 39; Mariana Amancio Leal, 9199, 39; Mariana Ferreira Leal, 9200, 40; Mariana Rosa Vilarouca Farias, 9201, 40; Mateus André Rodrigues Oliveira, 9202, 40; Matheus da Costa Avilino, 9203, 41; Matheus das Neves Cavalcante, 9204, 41; Matheus de Carvalho Pinheiro, 9205, 41; Matheus de Lima Firmino, 9206, 42; Matheus de Sousa Pinho, 9207, 42; Matheus Gonçalves Nóbrega, 9208, 42; Matheus Lopes da Cruz, 9209, 43; Matheus Soares de Sousa, 9210, 43; Maysa Lustosa da Silva, 9211, 43; Melissa Ohanna Duarte de Menezes, 9212, 44; Mell Gabrielly Vieira Maranhão Rezende, 9213, 44; Micael Egídio Papa da Silva, 9214, 44; Michael Marques Ribeiro, 9215, 45; Mikelle Braz Pereira, 9216, 45; Milena Dias Oliveira, 9217, 45; Miriam Elisa Ribeiro Caldas, 9218, 46; Mirian de Figueiredo Teotônio, 9219, 46; Natália Lopes Rodrigues, 9220, 46; Natália Perazzo Milani de Sousa, 9221, 47; Nathan Gebrim Rangel Vieira, 9222, 47; Nathalia Santana Xavier, 9223, 47; Nathalya Dias Godoi, 9224, 48; Nathan Nunes Martins, 9225, 48; Nicolly Moreira Santos, 9226, 48; Odara Emilyly Oliveira da Silva, 9227, 49; Osvaldo Jesuino da Costa Júnior, 9228, 49; Pâmela Dantas de Almeida, 9229, 49; Paulo Brito Fonseca, 9230, 50; Paulo Henrique Lázaro Silva Santos, 9231, 50; Paulo Renato Silva, 9232, 50; Pedro Everton Silva Xavier, 9233, 51; Pedro Felipe Zingaro Carvalho, 9234, 51; Pedro Ferreira Beserra, 9235, 51; Pedro Gabriel Santana dos Santos, 9236, 52; Pedro Guilherme Matos Menezes Mota, 9237, 52; Pedro Henrique Alves dos Santos, 9238, 52; Pedro Henrique Crisóstomo Martins, 9239, 53; Pedro Otávio da Silva Jesus, 9240, 53; Pollyana Souza Pereira, 9241, 53; Rafael Vasconcelos Farias, 9242, 54; Rafaela Thais Araújo Ferreira, 9243, 54; Raissa Souza Farias, 9244, 54; Raphael Victor Sousa Rabelo, 9245, 55; Raphaela Abreu Braz de Siqueira, 9246, 55; Raphaela Pereira Gonçalves, 9247, 55; Raquel Anacleto Saraiva, 9248, 56; Raquel Cavalcante de Souza, 9249, 56; Rayssa Beatriz Nascimento Magalhães, 9250, 56; Rayssa Thais da Silva Menezes, 9251, 57;

Rebeca Emanuely André Costa Bracamonte, 9252, 57; Rebeca Maria Leite Costa, 9253, 57; Rebeca Sousa Lacerda da Silva, 9254, 58; Rendisley Sousa Carvalho, 9255, 58; Rhebeca Diniz Cabral, 9256, 58; Ricardo Mendes D'abadia, 9257, 59; Roberth Milanez Guimarães Júnior, 9258, 59; Ruan Morais da Silva, 9259, 59; Ruan Sousa Alves, 9260, 60; Sabrina de Souza Rodrigues, 9261, 60; Samantha Damazio Silva, 9262, 60; Samara da Silva Braz Vieira, 9263, 61; Samuel Mota Oliveira da Silva, 9264, 61; Samuel Victor Viveiros Olher, 9265, 61; Sara Lize Vieira de Freitas, 9266, 62; Sara Oliveira Quadros, 9267, 62; Sarah Queiroz de Alencar, 9268, 62; Sarah Sousa Cruz, 9269, 63; Sibelle Araujo Costa, 9270, 63; Talita Amanda Pereira Madeira Lopes, 9271, 63; Tamires Lima da Silva, 9272, 64; Tatiane Aparecida Ferreira de Brito, 9273, 64; Thalita Rabelo Casagrande, 9274, 64; Thamires Andrade Sousa, 9275, 65; Thaynara Firmino Bezerra Gonçalves, 9276, 65; Thiago Martins de Nóbrega, 9277, 65; Tiago Leonardo Silva da Costa, 9278, 66; Vanessa Maria Lima Lopes, 9279, 66; Victor Ramon Gomes dos Santos, 9280, 66; Victor Soares de Souza Silva, 9281, 67; Vinicius Acácio Soares Rocha, 9282, 67; Vinicius Antunes Reis da Costa, 9283, 67; Vinicius Galvão Azevedo, 9284, 68; Vitor Mateus Silva Marques, 9285, 68; Vitor Neres de Souza e Silva, 9286, 68; Vitória Barros Flores, 9287, 69; Vitória Collins Nunes, 9288, 69; Vitória Silvete Rêgo, 9289, 69; Wanessa da Silva Martins, 9290, 70; Wolf Martins Caxangá, 9291, 70; Yan Kendrick da Costa Vales, 9292, 70; Yasmin Kauanne Bastos Carvalho, 9293, 71; Yasmin Muniz de Oliveira, 9294, 71; Yasmin Oliveira de Freitas, 9295, 71; Yohana Sayuri Alves Hanada, 9296, 72; Diretor Adriano Moura Neradil, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. n.º 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA, credenciado pela Portaria n.º 86, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Eduarda Lagares Araujo, 376, 26; Diretor Mauro Nunes Rocha, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Vilma Maria Santana Gomes, Reg. n.º 1756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - GAMA, recredenciado pela Portaria n.º 234, de 11/09/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Juliana de Sá Oliveira, 1852, 74; Diretora Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. n.º 997246 - UNIVERSO; Secretária Escolar Rosa José de Melo Viana, Reg. n.º 30683 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. ESCOLA SEB DINATOS, recredenciada pela Portaria n.º 71, de 27/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Bianca Giovana da Cruz Mainier, 2428, 34; Diretor Daniel Rodrigues Souza, Reg. n.º 842 - UniDBSCO; Secretário Escolar Jonas Ferreira de Souza, Reg. n.º 26903 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Jefferson Vaz de Souza, 1441, 21; Adriana Soares de Jesus dos Santos, 1442, 22; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia. CENTRO EDUCACIONAL VARGEM BONITA, credenciado pela Portaria n.º 86, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Addressa da Silva de Paiva, 368, 24; Caio Alves Sousa, 369, 24; Jaine Nascimento de Araújo, 370, 24; João Pablo Chaves Zelaya, 371, 25; Luiz Gustavo Menezes Matsunaga, 372, 25; Manuela Aquino Junker Marcelino, 373, 25; Mauricio de Oliveira Alves, 374, 26; Vanessa dos Santos Oliveira, 375, 26; Diretor Mauro Nunes Rocha, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Vilma Maria Santana Gomes, Reg. n.º 1756 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). COLÉGIO SÉRIOS, recredenciado pela Portaria n.º 380, de 21/11/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Pereira Alves, 138, 46; Ana Luisa Anacleto Carneiro, 139, 47; Guilherme Assis Cintra, 140, 47; Isabella Martins Canuto Pontes da Silva, 141, 47; Linda Arueira e Quaresma, 142, 48; Maria Isabel Tonon Broad, 143, 48; Nicole Giovanna Silva e Lima, 144, 48; Paola Lacalle Turbino Pereira, 145, 49; Pedro Klein Sgarbosa Miranda, 146, 49; Diretora Vanessa de Lima Araújo, Reg. n.º 293 - MEC; Secretária Escolar Afra Maria Vieira Almeida, Reg. n.º 588 - DIE/SEDF. COLÉGIO MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n.º 156, de 07/06/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Gomes Aguiar, 263, 87; Ana Clara Oliveira Santos, 264, 88; Artur Modesto Dias, 265, 88; Caroline Vitória Gomes Silva, 266, 88; Eduardo Anderson dos Santos Sousa, 267, 89; Emilyly Souza de Menezes, 268, 89; Gabriel de Oliveira Melo Dias, 269, 89; Gabriel de Queiroz Lima, 270, 90; Gabriel Lisboa de Souza, 271, 90; Gabriela Duarte de Magalhães, 272, 90; Giovana Dias de Sousa Andrade, 273, 91; Giovana Fernandes Vieira, 274, 91; Gustavo de Oliveira Crispim, 275, 91; Isabela Lúcia Mesquita Fontenele, 276, 92; Júlia Ribeiro Silva, 277, 92; Lara Vitória Leite Mota, 278, 92; Leslie Souza da Silva, 279, 93; Leticia Alves Cordeiro, 280, 93; Luanna Gomes Cunha, 281, 93; Luísa Santos, 282, 94; Maira Drielly dos Reis Mendes, 283, 94; Maria Beatriz Nunes Paulino, 284, 94; Maria Eduarda Lima Marques, 285, 95; Maria Eduarda Silva Alves, 286, 95; Mariana Novais Borba, 287, 95; Matheus Magnus Torres dos Santos, 288, 96; Miguel de Medeiros Cordeiro Patury, 289, 96; Natália Fernanda Costa Carneiro, 290, 96; Nubia Gabriela Freire Araújo, 291, 97; Pedro Ruan Gomes de Souza, 292, 97; Rebeca Galvão Ribeiro, 293, 97; Samuel Correia Rodrigues, 294, 98; Tayna Mendonça de Siqueira, 295, 98; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - CEB. COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, credenciado pela Portaria n.º 267, de 12/09/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda Oliveira de Almeida, 838, 30; Ariane Miguel Pereira de Azevedo, 839, 31; Arthur Gianerinni Silva Resende, 840, 31; Bianca Lopes da Silva, 841, 31; Bruna Santos da Cunha, 842, 32; Débora Côrtes Costa, 843, 32; Dilsa Duarte Nascimento Nogueira, 844, 32; Eduardo Carvalho Gonçalves da Silva, 845, 33; Enzo dos Santos Gromzynski, 846, 33; Ester Guerra de Jesus, 847, 33; Fabricio Fontes Fernandes, 848, 34; Felipe Steck de Araujo Pastana, 849, 34; Gabriel Correia Lima da Cunha e Menezes, 850, 34; Gabriel Meireles dos Reis, 851, 35; João Vitor Cunha Ramos, 852, 35; Ketlen Fernanda dos Santos Melo, 853, 35; Laura Teresa Lopes Silva, 854, 36; Lenduis Vinicius Castelo Branco Ibiapina de Sousa, 855, 36; Leticia Moreira Barbosa, 856, 36; Lígia Vaz Pol, 857, 37; Luisa Moreira Barbosa, 858, 37; Marcos André Sousa Ribeiro da Silva, 859, 37; Maria Eduarda Oliveira Nascimento, 860, 38; Mariana Martins Batista Dias, 861, 38; Marina Cruz de Freitas, 862, 38; Matheus Bruni Bitencourt, 863, 39; Melissa Georgina Alcântara Correia, 864, 39; Mirian Ellen Martins Costerus, 865, 39; Pedro de Oliveira Campos Barbosa, 866, 40; Pedro Paulo Teixeira Neto, 867, 40; Raquel Domingues da Silva, 868, 40; Sofia Bicalho Resende de Brot, 869, 41; Victor Fernando Oliveira da Rocha, 870, 41; Diretora Maria Cristina Caetano, Reg. n.º 0400/10 - CNED/SENAC; Secretária Escolar Franciele Sancandi Herpich, Reg. n.º 26587 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Agmônio Ramos da Silva, 1443, 22; Allan da Silva Oliveira, 1444, 22; Cicero Alves da Silva, 1445, 23; Chiriane de Jesus Araujo, 1446, 23; Claiuton Gertrudes Arantes, 1447, 23; Daniel Prado da Silva, 1448, 24; Daniella Stephanie de Almeida Silva, 1449, 24; Diogo Alves de Moraes, 1450, 24; Eduarda Fernandes Costa, 1451, 25; Eduardo da Cunha Santos, 1452, 25; Eliane Rodrigues da Silva, 1453, 25; Ericássio Rodrigues da Silva, 1454, 26; Fernanda Ramos do Monte, 1455, 26; Filipe Tavares dos Santos, 1456, 26; José Fernando Lima Barroso, 1457, 27; Julio Rodrigues da Silva, 1458, 27; Laion Rodrigo de Macedo, 1459, 27; Livia Rinaldi de Oliveira, 1460, 28; Marcus Vinicius de Oliveira Silva, 1461, 28; Maria da Silva Santos, 1462, 28; Marta Ramos de Sousa, 1463, 29; Micaella Azevedo Alves, 1464, 29; Olivia Batista Esteves Gomes, 1465, 29; Paulo Roberto Alves Amorim, 1466, 30; Rhuan Victor Moraes da Cunha, 1467, 30; Roseane Araújo Silva, 1468, 30; Romeu Ribeiro Damacena, 1469, 31; Tatiane Rodrigues de Aguiar, 1470, 31; Thaynan Pereira dos Santos, 1471, 31; Wagner Dias da Silva, 1472, 32; Wylyston Nunes Gomes, 1473, 32; Ycaro Matheus dos Santos Rodrigues, 1474, 32; Adailson Viana da Silva, 1475, 33; Byanca Grazyele Ataides Lucena, 1476, 33; David da Encarnação Rodrigues, 1477, 33; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia. CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - GAMA, recredenciado pela Portaria n.º 234, de 11/09/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Beatriz da Silva Gonçalves de Araújo, 1811, 61; Ana Cecilia Melo Loiola, 1812, 61; Ana Karolina da Silva, 1813, 61; Arthur Alves Cambraia, 1814, 62; Arthur de

Santa Rita Costa, 1815, 62; Bárbara Piola Inaba Lima, 1816, 62; Bruna Gabriela Souza Costa, 1817, 63; Danton Lopes Freire Ribeiro, 1818, 63; Emanuelle Junqueira Pistilli, 1819, 63; Emilyly Nayla Soares Tavares, 1820, 64; Fernando Figueiredo dos Santos, 1821, 64; Gabriel Vieira Bomfim, 1822, 64; Giovanna Victoria Ramos Bezerra, 1823, 65; Gustavo Henrique de Santana Pereira Franco, 1824, 65; Henrique Holinger Medeiros de Souza, 1825, 65; Isabela Damasceno de Oliveira, 1826, 66; Isadora Marinho Ribeiro Magalhães, 1827, 66; João Antônio Barbosa Pereira, 1828, 66; João Bosco Simplicio Leocádio, 1829, 67; Júlio César Silva Alves Barroso, 1830, 67; Karen Lorrane da Silva Pereira, 1831, 67; Karolina Nunes Rocha, 1832, 68; Lara Karoline Guedes Marques, 1833, 68; Luan Melo Queiroz, 1834, 68; Lucas Alves Sampaio, 1835, 69; Marcus Vinicius de Oliveira Sousa, 1836, 69; Maria Eduarda dos Santos Viana, 1837, 69; Maria Vitória Araújo Ferreira Rios, 1838, 70; Matheus Queiroz de Assis, 1839, 70; Pedro Arthur Amorim Rodrigues Silva, 1840, 70; Philippe Augustus Nobre, 1841, 71; Rafael Melo Queiroz, 1842, 71; Rayssa dos Santos Silva, 1843, 71; Rhaynara Morais de Almeida Santos, 1844, 72; Samara Nascimento Campos, 1845, 72; Skarlet Côte Gonçalves, 1846, 72; Sofia Lissandra de Araújo Reis, 1847, 73; Thalita Gomes de Sousa, 1848, 73; Thalles Yucatán Lemos de Brito, 1849, 73; Ursula Manuella Ferreira de Sousa, 1850, 74; Victória Kathleen Ribeiro Gonçalves, 1851, 74; Diretora Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. n.º 997246 - UNIVERSO; Secretária Escolar Rosa José de Melo Viana, Reg. n.º 30683 - Escola CETEB de Jovens e Adultos. CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Aldair Rocha Dutra, 1478, 34; Amanda da Silva Gomes, 1479, 34; Antonio José da Silva Neto, 1480, 34; Aristela de Jesus, 1481, 35; Arlete Pereira de Jesus, 1482, 35; Camila de Assis Sousa, 1483, 35; Cornélio Fernandes de Aguiar, 1484, 36; Cristina Bastos Vaz, 1485, 36; Daniel Lima Ribeiro, 1486, 36; Elizangela Rodrigues da Silva, 1487, 37; Emilandia Alves da Conceição Castelo Branco, 1488, 37; Fernando Cavalcante Silva, 1489, 37; Francinaldo Vieira de França, 1490, 38; Giovana dos Anjos Gonçalves, 1491, 38; Henrique de Jesus Nunes Barbosa, 1492, 38; Karina Ketlen de Miranda, 1493, 39; Karolainy da Silva Camargo, 1494, 39; Karoliny Santana Rodrigues, 1495, 39; Larissa Teixeira de Sousa, 1496, 40; Leonardo de Oliveira Silva, 1497, 40; Liliane Paula dos Santos Avelino, 1498, 40; Luiz Gabriel Pereira de Souza, 1499, 41; Maria Eduarda Ferreira Soares, 1500, 41; Nayara Celly Lopes Vieira, 1501, 41; Ramislin Alves dos Santos, 1502, 42; Reginey de Araujo Campelo, 1503, 42; Renan Batista Cardoso, 1504, 42; Rosely Moraes Borges, 1505, 43; Rosemeire Maia Rodrigues, 1506, 43; Rosicleide Barbosa da Silva, 1507, 43; Yuri Rodrigues dos Santos, 1508, 44; Aguinaldo Soares da Cunha, 1509, 44; Alessandra Santiago Araujo, 1510, 44; Amanda Ferreira de Souza, 1511, 45; Ana Maria de Araújo Pereira, 1512, 45; Anderson Alves Barbosa, 1513, 45; Antonio Marcos Cordeiro da Silva, 1514, 46; Antonio Moreira da Rocha, 1515, 46; Carolina Martins Alves de Sousa, 1516, 46; Daniel Nunes Rodrigues, 1517, 47; Edlaine Teles dos Santos, 1518, 47; Eliane Cordeiro de Souza, 1519, 47; Francisco Marciano Alves, 1520, 48; Gabriel José Pereira de Oliveira, 1521, 48; Geilson de Oliveira Barros, 1522, 48; Iara Pereira Rocha, 1523, 49; Inacia Pereira da Silva, 1524, 49; José Henrique Matos Tavares, 1525, 49; Júlio Cesar Silva de Almeida, 1526, 50; Kely Dyana Batista Costa, 1527, 50; Kethele Andreza da Silva Nascimento, 1528, 50; Leandro Henrique Souza da Veiga, 1529, 51; Marcos Vinicius Mendes Ponte, 1530, 51; Neurylane Ribeiro Pereira, 1531, 51; Nivaldo Silva Franca Junior, 1532, 52; Osana Guedes da Silva, 1533, 52; Riquelme da Silva Alves, 1534, 52; Selma do Carmo Machado, 1535, 53; Raniel Aleixo de Souza, 1536, 53; Talisson Moreira de Sousa, 1537, 53; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Amanda Gabrieli de Sousa Viana, 2651, 87; Ana Beatriz Pereira de Almeida, 2652, 88; Ana Caroline de Medeiros Marques, 2653, 88; Ana Caroline Vieira de Santana, 2654, 88; Ana Flavia Maciel Fiorini, 2655, 89; Andréa Gomes Miranda, 2656, 89; Andreia Alves dos Santos, 2657, 89; Angelo Venturin Neto, 2658, 90; Anne Michelle Oliveira Rocha, 2659, 90; Bruna Borges Ribeiro, 2660, 90; Bruno Andrade de Sousa, 2661, 91; Calebe Bezerra de Menezes, 2662, 91; Cassio Ryan Rodrigues Castro, 2663, 91; Christopher Gabriel Alves Batista, 2664, 92; Eduardo Oliveira de Almeida, 2665, 92; Eriane Soares Felix, 2666, 92; Ester Vieira da Silva, 2667, 93; Fabianny Sousa Silvéria da Silva, 2668, 93; Felipe Sobrinho da Silva, 2669, 93; Gabriel Araújo Gurgel, 2670, 94; Gabriel Dias Freitas, 2671, 94; Gilvana Yasmin Nunes de Lima, 2672, 94; Giovanna Oliveira Caires, 2673, 95; Giovanna Ribeiro Araujo de Souza, 2674, 95; Guilherme Pereira Urani, 2675, 95; Gustavo Augusto de Oliveira Coelho, 2676, 96; Gustavo Silva Silvestre, 2677, 96; Henrique Araujo de Barros, 2678, 96; Henrique dos Santos Alves, 2679, 97; Henrique Khalheb dos Santos Rodrigues, 2680, 97; Igor da Mota Gomes, 2681, 97; Ingrid Almeida Costa, 2682, 98; Isabella Cristyna Carvalho Costa Pereira, 2683, 98; Isabella Queiroz Ferreira, 2684, 98; Isaque de Sousa Menezes, 2685, 99; Izabel de Paula Monteiro da Silva, 2686, 99; Izabella Monteiro da Silva, 2687, 99; Joana Maria Santana Raúl, 2688, 100; José Victor Alves Félix de Sousa, 2689, 100; Julia Ramos dos Santos, 2690, 100; Julia Silva Carvalho, 2691, 101; Julio Cesar Dutra dos Anjos Teixeira, 2692, 101; Karine Hillary Abrantes Lacerda, 2693, 101; Karine Rodrigues, 2694, 102; Leticia Beatriz da Silva Moraes, 2695, 102; Leticia de Oliveira Guedes, 2696, 102; Leticia Rocha da Silva, 2697, 103; Luana de Andrade Almeida, 2698, 103; Luana de Sousa Oliveira, 2699, 103; Lucas Alves de Sousa, 2700, 104; Lucas Ferreira de Moura, 2701, 104; Lucas Silva Soares Gonçalves, 2702, 104; Lucas Vieira da Silva, 2703, 105; Luigi Alkmim Teixeira, 2704, 105; Mallena Kerpel Codeão Velloso, 2705, 105; Maria Eduarda Santos de Carvalho, 2706, 106; Maria Vitória da Costa Martins, 2707, 106; Mariana Ferreira Luz, 2708, 106; Mariane Gabriela de Lima Magalhães, 2709, 107; Mayara Cordeiro da Costa, 2710, 107; Miguel Angelo Ribeiro da Silva, 2711, 107; Mirian Carvalho Dorea, 2712, 108; Patrick de Oliveira Costa, 2713, 108; Pedro Henrique Vieira Luz de Almeida, 2714, 108; Suzana Alves Barbosa, 2715, 109; Thiago da Silva Araujo, 2716, 109; Tiago Ribeiro Leite, 2717, 109; Victor Daniel Carvalho Soares, 2718, 110; Victoria Karoline Cardoso Costa, 2719, 110; Vinicius Venancio Aires, 2720, 110; Walison Torres Marques, 2721, 111; Wythorya Estheffenne Oliveira Ferreira, 2722, 111; Diretora Rosana Gaviano, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Carolina Vasconcellos Saraiva, Reg. n.º 916 - Instituto Monte Horebe. GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Abass About Hamdan, 3531, 78; Abbas Hussein Diab, 3532, 78; Adriana Cristina Marques Dornelas, 3533, 78; Albaniza Queiroz Almeida, 3534, 79; Alex Belarmino de Albuquerque, 3535, 79; Amadeu Rodrigues de Moraes, 3536, 79; Ana Paula Coelho dos Reis Rodrigues, 3537, 80; Aurélio dos Santos Ramos, 3538, 80; Caio Renan Ribeiro, 3539, 80; Cleiton Defonso Pereira, 3540, 81; Cristiane Beserra de Lima, 3541, 81; Daisylle dos Anjos Lemos, 3542, 81; Danielly Andrade das Neves, 3543, 82; Denilso Souza Silva, 3544, 82; Eliane Azevedo dos Santos de Souza, 3545, 82; Eliete Machado de Souza, 3546, 83; Evandro da Costa Meireles, 3547, 83; Everton Germano Gomes da Silva, 3548, 83; Everton Juan da Silva Dias, 3549, 84; Flavio Soares Oliveira, 3550, 84; Francisca Janaina Silva Lima, 3551, 84; Francisco Elionardo Gomes, 3552, 85; Gabriel de Oliveira Silva, 3553, 85; Gabriel Melendez Alexandre, 3554, 85; Gabriel Nogueira Santos, 3555, 86; Gabriel Reis dos Santos, 3556, 86; Geislane Gomes da Silva, 3557, 86; Gilvanya Martins Oliveira da Silva, 3558, 87; Giovani da Silva Learndini, 3559, 87; Glebio Batista Soares, 3560, 87; Humberto Junio Rocha, 3561, 88; Isis da Fonseca Oliveira Ferreira, 3562, 88; Jadson da Conceicao Ribeiro, 3563, 88; Jose Uellington Ferreira da Silva, 3564, 89; Joseli Silva Sousa, 3565, 89; Josué de Jesus Silva, 3566, 89; Juli Daiane da Silva Dias, 3567, 90; Júlia Sampaio de Jesus, 3568, 90; Julio Cesar Leao, 3569, 90; Kaicon da Cunha Carmo, 3570, 91; Leandra Rocha da Silva, 3571, 91; Leda de Sousa Fontes, 3572, 91; Leia Cippolini Farinha, 3573, 92; Lúcia Fuzari Ferreira, 3574, 92; Makstey Oliveira Silva, 3575, 92; Marcio Luiz Silva, 3576, 93; Marcos Antonio da Silva Frasao, 3577, 93; Marcus Vinicius Alves Froes da Costa, 3578, 93; Maria Aparecida Soares de Moraes, 3579, 94; Maria Sueli da Silva Rubio, 3580, 94; Maryna Freire Holnik, 3581, 94; Matheus Alencar Rios, 3582, 95; Matheus de Oliveira Pinto, 3583, 95; Mauricio Ferreira da Silva, 3584, 95; Mauro Henrique de Oliveira, 3585, 96; Michelle Neves de Farias, 3586, 96; Mirian Damasio Dias, 3587, 96; Mizael Ribas Moraes, 3588, 97; Monica Tadeu de Oliveira, 3589, 97; Nayara Santos

Aguiar, 3590, 97; Nilton Marques da Silva Brandao, 3591, 98; Omidullah Hamidzai, 3592, 98; Patricia Viana Gomes, 3593, 98; Phelipe Carvalho Gomes, 3594, 99; Raimunda Cleudia dos Santos, 3595, 99; Renato de Farias Gouveia Junior, 3596, 99; Renilton Azevedo Pereira, 3597, 100; Robespierre de Matos Camargo Junior, 3598, 100; Rodrigo Lima da Rosa, 3599, 100; Rodrigo Rafael Ferreira, 3600, 101; Sandra Regina da Silva Carvalho, 3601, 101; Talita Lorryne Vieira Cassimiro, 3602, 101; Tatiane da Silva Satel, 3603, 102; Thaís Cristina Rodrigues da Silva, 3604, 102; Ubirajara Marques Machado, 3605, 102; Uendeberg Mariano da Silva, 3606, 103; Uglay Teresinha Rodrigues Dias Abreu, 3607, 103; Valtemir Rodrigues da Silva, 3608, 103; Vanessa Gabrielly Souza Garcia, 3609, 104; Veronice Maria de Carvalho do Nascimento, 3610, 104; Vivian Gomes da Silva, 3611, 104; Viviane Santos de Aguiar Freitas, 3612, 105; Wallyson de Souza Silva, 3613, 105; Weverton Machado Alves, 3614, 105; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Adrian Willian dos Santos, 7353, 51; Adriel Felipe Pereira da Silva, 7354, 51; Aleff Alves dos Santos, 7355, 51; Alex da Silva de Souza, 7356, 52; Aline de Oliveira Batista, 7357, 52; Ana Beatriz Souza Cruz, 7358, 52; Ana Claudia de Oliveira Alcantara, 7359, 53; Ana Larissa Alves da Costa, 7360, 53; Ana Tavares de Andrade, 7361, 53; Anydara Christina Farias Bezerra, 7362, 54; Anna Karolyne de Oliveira Alves, 7363, 54; Anthony Moura de Souza, 7364, 54; Antonia Francisca Rocha da Silva, 7365, 55; Aurelice Avelino Carvalho, 7366, 55; Carlos Eduardo Alves Guida, 7367, 55; Carlos Eduardo da Silva Pantoja, 7368, 56; Carlos Henrique Nascimento Sampaio, 7369, 56; Catharine da Silva Pereira, 7370, 56; Cíntia Calado dos Santos Rosa, 7371, 57; Cleuza Maria Pereira da Silva, 7372, 57; Dayane Avelina da Silva, 7373, 57; Débora Marques Monteiro Coimbra, 7374, 58; Débora Rodrigues dos Santos, 7375, 58; Débora Santos Souza, 7376, 58; Douglas Dutra da Silva, 7377, 59; Edson Silva Santos, 7378, 59; Elba Batista de Alencar Reis, 7379, 59; Elias Antonio Rodrigues Machado de Sousa, 7380, 60; Elisângela Alves Cordeiro, 7381, 60; Emanuela Braga de Abreu, 7382, 60; Eric Souza Farias, 7383, 61; Érica da Silva Marques, 7384, 61; Fábio dos Santos Noveas, 7385, 61; Felipe Sherman Cordeiro da Silva, 7386, 62; Francisco Ferreira dos Santos de Araújo, 7387, 62; Gabriel Mendes Calixto da Silva, 7388, 62; Gabriel Pereira da Fonseca, 7389, 63; Gabriela Fiamma Teixeira Nobre, 7390, 63; Gardeane da Silva Moura, 7391, 63; Geisa Santos de Jesus, 7392, 64; Hugo de Sousa Ferreira, 7393, 64; Iara Bispo Mendes, 7394, 64; Isabel Maria da Silva, 7395, 65; Isabella Lara Gomes dos Santos, 7396, 65; Isabella Rodrigues de Oliveira, 7397, 65; Isaias Diniz Araujo, 7398, 66; Ítalo Christian Mendes Teixeira de Souza, 7399, 66; Ivânia da Silva Ferreira, 7400, 66; Izauri Invenção Costa, 7401, 67; Jailma Silva da Silva, 7402, 67; Janelson dos Santos Alves, 7403, 67; Jessica Karina Gomes Carvalho, 7404, 68; Joab Adriel Marques de Matos, 7405, 68; João Santos Cunha Filho, 7406, 68; João Vitor Pinheiro Alves, 7407, 69; Jonathan Menendez Leyva, 7408, 69; Jônica Cardoso Lopes, 7409, 69; Josiane Martins Costa, 7410, 70; Juliana Sousa dos Santos, 7411, 70; Kali Lins Ricarte, 7412, 70; Kamila Marques de Carvalho Spineli, 7413, 71; Layane Gonzaga Massari, 7414, 71; Leonardo de Carvalho Silva, 7415, 71; Leticia de Oliveira Barreto, 7416, 72; Leticia Marreiros Jacinto, 7417, 72; Lorena Andréia Santos de Oliveira, 7418, 72; Lorrane de Souza Severino, 7419, 73; Luciana Souza de Barros, 7420, 73; Lucília Maria de Gomes Oliveira, 7421, 73; Lucineide Chaves Barreto, 7422, 74; Luis Carlos dos Santos Jacobino, 7423, 74; Luis Filipe Barbosa Vianna, 7424, 74; Luis Valdeci de Lima, 7425, 75; Luiz Henrique Amado da Silva, 7426, 75; Ludmila Lais Nogueira Dias, 7427, 75; Maria Aparecida Sampaio da Silva, 7428, 76; Maria do Carmo Araujo da Silva, 7429, 76; Maria Núcia de Jesus, 7430, 76; Mariana Aparecida Santos Aragão, 7431, 77; Mariana Sarmento da Silva, 7432, 77; Matheus Davi Sousa Loiola, 7433, 77; Matheus Rocha dos Santos, 7434, 78; Maura Lucia Vieira de Azevedo, 7435, 78; Mayara Souza Pereira, 7436, 78; Meire Jhones Magalhaes de Souza, 7437, 79; Mércia Batista Miranda, 7438, 79; Micaelly Silva de Castro, 7439, 79; Michele Gonçalves Farias, 7440, 80; Michelle Marques dos Santos, 7441, 80; Mirelle Vitória Cirqueira do Nascimento, 7442, 80; Moisés dos Santos Barbosa, 7443, 81; Nayane Santos Benjamin, 7444, 81; Nicolas Lucas Araujo de Oliveira, 7445, 81; Noélia Maria Oliveira Campos, 7446, 82; Pablo de Souza Cabral Oliveira, 7447, 82; Pacifico Inacio de Macêdo Júnior, 7448, 82; Pamela Agustina Carballo Lima, 7449, 83; Pamela Grasieli dos Santos Sobrinho, 7450, 83; Patricia Abel Ferreira de Moraes, 7451, 83; Patrick Matheus Araujo Oliveira, 7452, 84; Paulo Cesar Rodrigues de Sousa, 7453, 84; Pedro Henrique Silva Bastos, 7454, 84; Raele Jesus da Silva, 7455, 85; Rafael Roberto Rodrigues, 7456, 85; Raimunda Nonata da Silva Alves, 7457, 85; Raísa Borges Nunes, 7458, 86; Raquel dos Santos Souza, 7459, 86; Rayssa Costa Carvalho, 7460, 86; Richele Nogueira de Sousa, 7461, 87; Rillary Beatriz Bras da Silva, 7462, 87; Roberth Isac da Silva Porto, 7463, 87; Rosimeire de Souza, 7464, 88; Sândia Nunes da Silva, 7465, 88; Silvio Carvalho Souza, 7466, 88; Silvio Lucas Francelino Evangelista, 7467, 89; Simone Cesário de Araújo, 7468, 89; Simone de Sena Melo, 7469, 89; Tatiane Pereira de Jesus, 7470, 90; Thamiris Costa Oliveira da Silva, 7471, 90; Valdeni Dias de Sousa, 7472, 90; Valéria Vieira Oliveira, 7473, 91; Vanusa Pacheco Pereira, 7474, 91; Vinícius Souza dos Santos, 7475, 91; Vitória Lawanne Oliveira, 7476, 92; Wanderson Souza de Oliveira, 7477, 92; Wendell Marinho da Silva, 7478, 92; Willy Henrique dos Santos Lourença, 7479, 93; Yasmin Pereira Cruz, 7480, 93; Eliene Marques de Lacerda, 7481, 93; Erika Jacob Silva, 7482, 94; Luciene Domingos, 7483, 94; Tábata Ester Martins Soares, 7484, 94; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF - DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Ademar Carvalho Cabral, 7485, 95; Adlla Maria Silva do Nascimento, 7486, 95; Adriel Ezequiel da Silva Santos, 7487, 95; Aline Maria Silva do Nascimento, 7488, 96; Alisson Fernando dos Santos Ferreira, 7489, 96; Allan Carlos Nascimento da Silva Ventura, 7490, 96; Ana Beatriz Oliveira de Souza, 7491, 97; Ana Clara de Assis Sousa Monteiro, 7492, 97; Ana Perpétua Costa Cordeiro, 7493, 97; Anna Flávia Aguiar Bonifácio Moreira, 7494, 98; Anne Esther da Silva, 7495, 98; Antonia Franci Aguiar da Silva, 7496, 98; Antonimar Cipriano Alves, 7497, 99; Arlete da Silva Feitosa, 7498, 99; Bárbara Elaine Viana, 7499, 99; Beatriz Marques de Lima, 7500, 100; Beatriz Rocha dos Anjos, 7501, 100; Blenda Almeida Borges Timóteo, 7502, 100; Breno da Costa Gois, 7503, 101; Camila de Melo dos Reis, 7504, 101; Carlos Alexandre Rodrigues, 7505, 101; Cleberson Gabriel da Silva Nascimento, 7506, 102; Clelton de Souza Ramos, 7507, 102; Cristiano Elias Oliveira Silva, 7508, 102; Daniela Rodrigues Moreira, 7509, 103; David Moraes da Silva, 7510, 103; Dayse Firmino Bezerra Gonçalves, 7511, 103; Débora Taísa Alves da Silva, 7512, 104; Edson Neres de Carvalho, 7513, 104; Elisângela Maria Cortes Celestino, 7514, 104; Érika de Souza Santos, 7515, 105; Efigenia Maria Lopes Pimenta, 7516, 105; Erick Ítalo Pereira de Brito, 7517, 105; Fabio Damiao Alves Silva, 7518, 106; Fábio William da Silva, 7519, 106; Fernanda Alves Cardoso Spindola Silva, 7520, 106; Filipe Rogemberg Vieira Silva, 7521, 107; Francisca Tavares Braga, 7522, 107; Gabriel Fagundes Silva, 7523, 107; Glauco Gerard José Almeida Correia, 7524, 108; Guilherme dos Santos Oliveira, 7525, 108; Guilherme Henrique Bueno, 7526, 108; Guilherme Oliveira Lima, 7527, 109; Gustavo Machister Lima de Carvalho, 7528, 109; Herbert Alves de Sousa, 7529, 109; Igor Lima Silva, 7530, 110; Irvaine Dias Facundo, 7531, 110; Isabelle Arruda Chaves Silva, 7532, 110; Ismael dos Santos Rodrigues, 7533, 111; Jamile de Sousa, 7534, 111; Janete Alves de Sousa, 7535, 111; Jefferson Pereira Nascimento da Silva, 7536, 112; João de Sousa Lima, 7537, 112; João Vitor Rodrigues Micheli, 7538, 112; José Carlos Caetano, 7539, 113; Jhordan Souza Ibrahim, 7540, 113; Joelma Freitas Oliveira, 7541, 113; Johan Gabriel Dionizio Araujo, 7542, 114; Josylene Rocha Feitosa Lima, 7543, 114; Júlia do Nascimento Monteiro, 7544, 114; Juliana Lopes dos Santos, 7545, 115; Julio Cesar Peixoto Ferreira, 7546, 115; Kawane de Oliveira dos Santos, 7547, 115; Laiane da Silva Barros, 7548, 116; Larissa da Silva Barros, 7549, 116; Larry Gomes de Souza, 7550, 116; Lissandra Aparecida Batista dos Santos, 7551, 117; Lorena Cristina Aguiar Romão da Silva, 7552, 117; Luiz Guilherme Leal e Silva, 7553, 117; Luiz Carlos Pereira dos Santos, 7554, 118; Lukas Carvalho Amorim, 7555, 118; Marcos Henrique de Sousa Gonçalves Dutra, 7556, 118; Marcos Wilian Melo da Silva, 7557, 119; Marcus Vinicius de Moraes, 7558, 119; Maria Clara de Jesus Alves, 7559, 119; Maria Clara de Oliveira Pereira, 7560, 120; Maria Eduarda Mendes de Medeiros, 7561, 120; Maria

Eduarda Souza Barreto, 7562, 120; Maria Silva Nascimento Soares, 7563, 121; Maria Vitoria Aquino de Lima, 7564, 121; Marina Estela Furtado Monteiro, 7565, 121; Marllon Leone Martini Karam Santa Ana, 7566, 122; Maryelle Alencar Garcia, 7567, 122; Matheus Kauan Campelo de Castro, 7568, 122; Matheus Moreira da Silva, 7569, 123; Michele Ferreira da Silva, 7570, 123; Nadeem Ibrahim Ahmad Alalfi, 7571, 123; Nenlu Maria da Silva Souza, 7572, 124; Odilia Antônia Mendes de Paula, 7573, 124; Orlando Bomba Hamba, 7574, 124; Pablo Hitalo da Silva Alves, 7575, 125; Phellipe Alex Souza da Silva, 7576, 125; Pollyanne Campelo Rodrigues dos Santos, 7577, 125; Quêzia Eliada Silva Pereira, 7578, 126; Rafik Baragchuna Filho, 7579, 126; Reinaldo Resende de Carvalho, 7580, 126; Richard Douglas Alves Bernardes, 7581, 127; Rodrigo da Silva Alencar Santiago, 7582, 127; Rogério Freitas Lima da Silva, 7583, 127; Ronaldo Carvalho Alves, 7584, 128; Sabrina de Sousa Pereira, 7585, 128; Sebastiao Primo Ayres Dantas, 7586, 128; Talita Cardoso da Silva, 7587, 129; Thiago Pereira de Sousa, 7588, 129; Thiago Vinicius Alves Silva, 7589, 129; Tiago Zote, 7590, 130; Tomás Nogueira de Sousa, 7591, 130; Vanderson Lisbôa Nunes, 7592, 130; Vanessa Hellen de Lima, 7593, 131; Vanusa Gomes da Silva, 7594, 131; Vinicius de Freitas Barbosa, 7595, 131; Vinicius Eduardo da Silva Freitas, 7596, 132; Vinicius Henrique Alves de Sousa, 7597, 132; Vinicius Soares da Silva, 7598, 132; Vinicius Valter da Silva Dias, 7599, 133; Vinicius Henrique Queiroz Domingos, 7600, 133; Wagner Rodrigues da Cunha, 7601, 133; Warley Dimas Soares, 7602, 134; Welton David dos Santos, 7603, 134; Wemerson Sousa de Oliveira, 7604, 134; William Roiz de Oliveira, 7605, 135; Giovanna Ribeiro Andrade, 7606, 135; Tatiane Santiago de Araújo, 7607, 135; Camila Barbosa do Nascimento, 7608, 136; Débora Cristina Rodrigues Farias, 7609, 136; Gerlanio Fernandes Cardoso, 7610, 136; Ricardo Henrique Fonseca Samagaia, 7611, 137; Erick da Silva Carvalho, 7612, 137; Monize Evelin Martins Silva, 7613, 137; Alexandre de Barros Timoteo, 7614, 138; Lúcio Mauro Marques Teixeira, 7615, 138; Elânia Ramos de Sousa Araújo, 7616, 138; Marley Oliveira D'Albuquerque, 7617, 139; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF - DF.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Adão Rodrigues Ferreira, 3615, 106; Adriana Schunck Bueno, 3616, 106; Adrielly Ramos, 3617, 106; Aelda Sepulchro Freire, 3618, 107; Agatha Christie Medina Carolina, 3619, 107; Alana Nagina Brito Aguiar, 3620, 107; Alessandro Gomes Pinto Luns, 3621, 108; Alex Matias Ferreira, 3622, 108; Alex Sandro de Oliveira Silva, 3623, 108; Alessandra Aguida Silva, 3624, 109; Alisson da Silva Conceição, 3625, 109; Ana Alice dos Santos Silva, 3626, 109; Ana Brisa Batista de Alencar Dantas, 3627, 110; Ana Carolina Araujo Carneiro, 3628, 110; Ana Claudia Gimenez Rocha Vitorio, 3629, 110; Anderson Geraldo de Moraes, 3630, 111; Andre Marcos Souza das Neves, 3631, 111; Andreza Paula dos Santos Pereira, 3632, 111; Anne Karuline Pereira da Rocha, 3633, 112; Anne Marcelle Silva Cruz Mariano, 3634, 112; Antonio Leandro de Souza, 3635, 112; Antonio Lino Ramos Lino, 3636, 113; Bruno Gomes Martins, 3637, 113; Bryan França, 3638, 113; Camila Magalhães Costa, 3639, 114; Carlos Gonçalves Nunes, 3640, 114; Carlos Roberto Freitas da Silva, 3641, 114; Cassiana da Silva, 3642, 115; Catia Aparecida Ribeiro, 3643, 115; Chayanne Quirino da Costa Sousa, 3644, 115; Christian dos Santos Silva, 3645, 116; Christian Paulo de Melo, 3646, 116; Claudio Cesar Baraúna Guimarães, 3647, 116; Cleberson Guedes dos Santos Souza, 3648, 117; Cleusa Francisca dos Santos, 3649, 117; Cristina de Souza Reis, 3650, 117; Daniela Aparecida Pereira Cavalcante, 3651, 118; Daniely Martinho Matias, 3652, 118; Danilo Oliveira de Amorim, 3653, 118; David Uandel Paz da Costa, 3654, 119; Denise Maximiano dos Santos, 3655, 119; Djalma Soares Pereira, 3656, 119; Douglas Sapucaia Leal, 3657, 120; Edson de Souza Oliveira, 3658, 120; Edson dos Santos Souza, 3659, 120; Eduarda de Souza Veras, 3660, 121; Edvaldo Silva dos Santos, 3661, 121; Elen Priscila Ramalho Leonor Dourado, 3662, 121; Eliezio Melo Pessanha, 3663, 122; Elionay Veras Cavalcante, 3664, 122; Elisangela Aparecida Coutinho Calderaro, 3665, 122; Elisangela Cristina Miguel, 3666, 123; Eliseu Pereira dos Santos Junior, 3667, 123; Emily Vitoria dos Santos, 3668, 123; Eraldo Avila de Carvalho, 3669, 124; Erenice Alves Santos, 3670, 124; Erica Lima dos Santos, 3671, 124; Erica Vieira Pitta, 3672, 125; Evandro Lucio dos Reis, 3673, 125; Fabio Junior Dias Caetano, 3674, 125; Farley Pereira de Aquino, 3675, 126; Felipe Carmo Cavalcanti, 3676, 126; Felipe dos Santos Araujo, 3677, 126; Fernanda Alexandre Santos, 3678, 127; Fernandes de Souza Gomes, 3679, 127; Fernando Dias Caetano, 3680, 127; Fernando Henrique de Farias dos Santos, 3681, 128; Francisco de Sousa Aquino, 3682, 128; Geovana Botko, 3683, 128; Geovane Armond Martins, 3684, 129; Gilberto dos Santos Carvalho Junior, 3685, 129; Gilberto Marques Ferreira, 3686, 129; Gilson Canuto dos Reis, 3687, 130; Gilson Fernandes Genuncio, 3688, 130; Girlei de Souza Dias, 3689, 130; Gustavo Pereira Borges, 3690, 131; Gustavo Teodoro, 3691, 131; Helcio Rodrigues de Oliveira, 3692, 131; Henrique Macedo Mariano, 3693, 132; Iara Jane de Carvalho, 3694, 132; Isaac de Andrade Prado, 3695, 132; Isaque Cunha Silva, 3696, 133; Ivoaldo Fernandes de Além, 3697, 133; Jackson Silva de Freitas, 3698, 133; Janete Max Cosmo Sousa da Silva, 3699, 134; Jatniel Junio Mamede Neves, 3700, 134; Jenaina de Oliveira Teixeira, 3701, 134; Jennifer de Jesus Oliveira, 3702, 135; Joel Marcio Moreira, 3703, 135; Jones Carlos Nunes Rosa, 3704, 135; Jose Passin de Jesus, 3705, 136; José Vanilson Gouveia de Lima, 3706, 136; Joseane Oliveira dos Santos, 3707, 136; Josuel dos Santos de Jesus, 3708, 137; Joyce Rayza Dutra Rocha, 3709, 137; Júlia Magalhães Bastos Sampaio, 3710, 137; Julio Cesar Faria Filho, 3711, 138; Jusciliano Geraldo Tomaz, 3712, 138; Kassem Bou Hamdan, 3713, 138; Kennio de Almeida Amorim, 3714, 139; Lara Caroline Araujo, 3715, 139; Lidia Maria de Souza, 3716, 139; Lindomar Breno Primavera de Azevedo, 3717, 140; Luan Portilho Monteiro, 3718, 140; Luana Argolo dos Santos, 3719, 140; Lucas Rangel Clemente Silva, 3720, 141; Luciano Alves da França, 3721, 141; Maiza de Souza Queiroz, 3722, 141; Marcos Costa e Silva, 3723, 142; Marcos Maximo da Silva, 3724, 142; Marcos Vinicius Bispo da Silva, 3725, 142; Marcus Vinicius Maia Vieira, 3726, 143; Maria da Gloria de Jesus, 3727, 143; Maria Valdiene de Lima, 3728, 143; Marinalva Santana Leal, 3729, 144; Mikele Rogéria Fremiano Lemos, 3730, 144; Moacir de Oliveira, 3731, 144; Moises Mendes Resende, 3732, 145; Naitlon José da Silva, 3733, 145; Osvaldo Antonio Luiz, 3734, 145; Pablo Cristian da Silva, 3735, 146; Paulo Felipe de Faria, 3736, 146; Paulo Mateus Menezes dos Santos, 3737, 146; Paulo Roberto dos Santos Correia, 3738, 147; Paulo Victor de Oliveira Dias, 3739, 147; Priscila Queiroz Cabral, 3740, 147; Rafael de Oliveira Tiago, 3741, 148; Ranulfo Paes Oliveira Costa, 3742, 148; Raquel da Paixão dos Santos, 3743, 148; Roberto Rodrigues da Silva, 3744, 149; Rodrigo Otaviano Santos, 3745, 149; Roqueline Ribeiro de Santana, 3746, 149; Ruan Brito Oliveira de Carvalho, 3747, 150; Sanderson Correia de Oliveira, 3748, 150; Sergio Augusto Moreira Marota, 3749, 150; Sérgio Luis Rodrigues, 3750, 151; Sonia Silva de Carvalho, 3751, 151; Sueli Fernandes dos Santos Martins, 3752, 151; Talita Jesus dos Santos, 3753, 152; Talita Oliveira dos Santos, 3754, 152; Tayrone Henrique Medeiros dos Santos, 3755, 152; Tess Gonzaga Gonçalves Oliveira, 3756, 153; Tiago Oliveira da Veiga Silva, 3757, 153; Tiago Rosa dos Santos, 3758, 153; Valdeir Alves Rodrigues Pinto, 3759, 154; Valéria Costa da Hora, 3760, 154; Vanessa Bastos Ferreira, 3761, 154; Vitor Fernandes da Costa, 3762, 155; Wallan Flaviane Drumond, 3763, 155; Wesley da Rocha Moreira, 3764, 155; William Santos de Jesus, 3765, 156; Yasmim Cabral Batalha, 3766, 156; Zilda Alves da Silva, 3767, 156; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Sthefany Silva Cardoso, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, publicado no DODF nº 49, de 14/03/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Johnne Ferreira da Cruz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Taquara, publicado no DODF nº 161, de 23/08/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Jusilvania de Sá Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO SESI-GAMA/DF, publicado no DODF nº 202, de 17/10/2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA SEB DÍNATOS, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, ONDE SE LÊ: "...Tanyelle Rosa Braga...", LEIA-SE: "...Tanylle Rosa Braga...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do Grupo Educacional CEPED, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, ONDE SE LÊ: "... Jassam Gabr Hassan Elbardini...", LEIA-SE: "...Jassam Gabr Hassan Elbardini...".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 02 de março de 2020

O Secretário de Estado de Educação e Presidente da FUNAB autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, referente à contratação junto ao Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal de atos oficiais e demais matérias de interesse da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 12 (doze) meses, Ato que o Presidente da FUNAB ratificou nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000482/2009; Interessado: AMPLA COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - Decisão nº: 098/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 422/2019, de 21/08/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"a) autorizar a Celebração de Escritura Pública de Compra e Venda entre esta Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Empresa Ampla - Comércio de Subprodutos Bovinos e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 08.422.652/0001-26, visando à aquisição do imóvel nº 246581-7, denominado Lote 01, Conjunto "C", Área Complementar 115 - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 80% sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II (Retificado) nº 047/2018, no Parecer Técnico nº 252/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 117/2010, prorrogado por mais 60(sessenta meses) pelo Termo Aditivo nº 16/2016, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, art. 9º, Caput, Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, bem como ao que dispõe no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019;";

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002792/1999; Interessado: GENI ALVES FERREIRA - ME - Decisão nº: 100/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar em todos os seus termos a Decisão nº 329/2014 - DIRET, de 02/04/2014 que declarou rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 216/2012, firmado entre a TERRACAP e a empresa Geni Alves Ferreira - ME - CNPJ nº 03.281.063/001-51 , tendo por objeto o imóvel denominado Lote 21, Conjunto "I", Quadra 04, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF, em face da Resolução nº 954/2014 - COPEP/DF, de 10/12/2014, que revogou a Resolução nº 342/2013 - COPEP/DF, de 06/08/2013, que havia cancelado a concessão do incentivo econômico e a pré-indicação da referida empresa;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000131/2004; Interessado: DURAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Decisão nº: 101/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 01/2019 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 06/02/2019) com a empresa Duramar Indústria e comércio Ltda., CNPJ nº 01.021.560/0001-95, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel denominado Lote 11, Conjunto 04, Quadra 202 - Centro Urbano - Samambaia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000580/1999; Interessado: MARIA VALDA DA SILVA DE MESQUITA - ME - Decisão nº: 102/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 343/2018 - Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 06/11/2018) com a empresa Maria Valda da Silva de Mesquita - ME, CNPJ nº 37.987.179/0001-22, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel denominado Lote 26, Conjunto 06, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000396/1999; Interessado: ANDRADE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 103/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 309/2010 - Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal de 27/05/2010) com a empresa Eficaz Instalações e Sistemas Contra Incêndio Ltda - ME (novo nome empresarial de Eficaz Construções Instalações e Sistemas Contra Incêndio Ltda), CNPJ nº 72.635.949/0001-79, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 474983-9, denominado Lote 10, Conjunto 18, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000253/2000; Interessado: ANDRADE CONSTRUTORA, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Decisão nº: 105/2020.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Andrade Construtora, Transporte e Comércio de Material de Construção Ltda (novo nome empresarial de Andrade Transporte e Comércio de Material de Construção Ltda), CNPJ nº 02.004.798/0001-75, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto os imóveis n's 213046-7, 213048-3, 213050-5 e 213052-1 denominados Lotes 41, 43, 45 e 47, Quadra 02, SMC - Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF, com áreas de terreno de 1.050,00m², cada lote, perfazendo o total de 4.200,00m², e áreas máximas para construção de 2.100,00m², cada lote, perfazendo o total de 8.400,00m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 3º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 628/2014 - COPEP/DF, de 18/09/2014;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000566/1998; Interessado: CZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - Decisão nº: 106/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Czar Indústria e Comércio de Confecções Eireli - ME, novo nome empresarial de Czar Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME, CNPJ nº 38.076.519/0001-26, visando à aquisição do imóvel nº 481591-2, denominado Lote 12, Rua 10, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 034/2019, no Parecer Técnico nº 250/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 316/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000279/1993; Interessado: MARCOFORT MATERIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME - Decisão nº: 107/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Marcofort Materiais e Artefatos de Concreto Ltda - ME, CNPJ nº 38.061.917/0001-79, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 080332-4 denominado Lote 29, Conjunto 01, QI 416, Samambaia/DF, com área de terreno de: 3.300,00 m², e área máxima para construção de: 9.900,00 m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 2º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 596/2014 - COPEP/DF, de 11/09/2014;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001006/2001; Interessado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS ESPECIAL LTDA - Decisão nº: 108/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra Venda de Imóvel Urbano entre a Terracap e a empresa Rocha Comércio de Expositores Ltda - ME, CNPJ: 03.602.455/0001-75, visando à aquisição do imóvel nº 493130-0, denominado Lote 05, Conjunto "G", Quadra 03 - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 045/2019, emitido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, em conformidade com o Parecer Técnico nº 321/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 45/2018), em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 24.430 de 02/03/2004 e Portarias nsº 43/2013, 61/2004 e 116/2014 - SDE, no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, o Artigo 9º, caput, Parágrafo único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e na Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001356/1990; Interessado: HELENA MARIA DE ALMEIDA - ME - Decisão nº: 110/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Helena Maria de Almeida - ME, CNPJ nº 33.435.298/0001-11, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 448972-1 denominado Lote 09, Conjunto "E", Quadra Oficinas - Candangolândia/DF, com área de terreno de: 150,00 m², e área máxima para construção de: 405,00 m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 2º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 28 - COPEP, de 27/02/2019;

SESSÃO: 3416ª; realizada em: 28/02/2020; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000526/2005; Interessado: CONSYS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, novo nome empresarial de CONSYS FOTOCOPIADORA LTDA - ME - Decisão nº: 111/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Consys - Comércio e Serviços Ltda, novo nome empresarial de Consys Fotocopiadora Ltda - ME, CNPJ: 04.809.054/0001-53, visando à aquisição dos imóveis n's. 490710-8 e 490714-0, denominados Lotes 02 e 03, Conjunto 09, Quadra 14, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 008/2015 (RETIFICADO), emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 008/2015 da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e Resolução nº 197/2018 - COPEP/DF, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 147/2008 no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Aos dois dias do mês março do ano de 2020, às 14:30, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito federal - FDR, na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público: Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Isaú da Silva junior, sob a presidência de Edson Rohden deu-se início a primeira reunião extraordinária com vista ao Chamamento Público - Edital nº 02/2019/SEAGRI-DF (PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS) - Processo 00070-00007103/2019-68, de responsabilidade da Comissão instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019. PAUTA DA REUNIÃO: promover a reclassificação das propostas apresentadas no período de 13 a 17 de janeiro de 2019. O presidente informou que as Instituições: I) CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas - São Sebastião - CNPJ: 73.718.348/0001-92; II) APACA - Associação dos Agricultores do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidades Adjacentes - Café Sem Troco - CNPJ: 24.649.743/0001-55, deixaram de apresentar a documentação exigida para a fase de habilitação e III) COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 09.254.627/0001-43, concorreu, apenas, ao item 3 o qual por critério de preferencia havia sido distribuído para a primeira colocada. Após deliberações, os Membros da Comissão decidiram desclassificar as Associações CAVAS, APACA e COOPER-HORTI e promover a reclassificação das demais participantes do certame, conforme a seguir: I) - ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - CNPJ: 01.930.199/0001-10, concorrendo aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Do terceiro para o primeiro lugar, com 109 pontos. Reclassificada, por critério preferencia, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 3 e 5; II) - AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões - CNPJ: 35.219.283/0001-41, concorrendo aos itens 1, 2 e 3. Do quinto para o segundo lugar, com 93 pontos. Reclassificada por critério de preferencia ao item 1; III) - APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43, concorrendo ao itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7. Do primeiro para o terceiro lugar, com 80 pontos, por critério de preferencia, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 2 e 6 e IV) - ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião - CNPJ: 09.253.526/0001-58, concorrendo aos itens 1, 2, 3 e 4. Do sétimo para o quarto lugar, com 61 pontos. Reclassificada por critério de preferencia ao item 4. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo I - Memória de Reclassificação das propostas, conforme doc. SEI 36385194, devidamente identificada no Processo SEI 00070-0007103/2019-68. Quanto à Reclassificação, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Sem mais considerações. O Presidente da Comissão, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 15:25, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com o Anexo I, supramencionado, dando como válida a classificação provisória, para o cumprimento das formalidades legais.

EDSON ROHDEN
MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ISAÚ DA SILVA JUNIOR

ANEXO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MEMÓRIA DE RECLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ENTIDADE		ITENS/ORDEM DE PREFERÊNCIA									CLASSIFICAÇÃO			COMPROVAÇÃO											1ª RECLASSIFICAÇÃO		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL	Lugar	Itens	TC	QA	PAA	DAP	PU	PM	PJ	MO	PRC	DOC	TOTAL	Lugar	Itens	
1	CAVAS - Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas, Região de São Sebastião - CNPJ: 73.718.348/0001-92	4	3	1	2	*	*	*	*	*	65	6ª	4	26	55	*	*	*	*	*	A	*	Não	65	D	*	
														10	50	0	0	0	0	0	5	0					
2	ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Mangueiral Área Rural de São Sebastião - CNPJ: 09.253.526/0001-58	4	3	2	1	*	*	*	*	*	61	7ª	*	12	46	*	*	*	*	*	A	*	Sim	61	4º	4	
														10	46	0	0	0	0	0	5	0					
3	ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - CNPJ: 01.930.199/0001-10	7	6	1	9	2	3	8	4	5	109	3ª	3	32	400	Sim	Sim	1.200	7,6%	2%	A	100%	Sim	109	1º	3	
													6	10	50	10	10	15	7	2	5	10				5	
4	AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões - CNPJ: 35.219.283/0001-41	2	3	1	*	*	*	*	*	*	93	5ª	*	0,4	94	*	*	400	13%	20%	A	*	Sim	93	2º	1	
														0	50	0	0	5	13	20	5	0					
5	APACA - Associação dos Agricultores do Assentamento Patrícia e Aparecida e Comunidade Adjacentes, localizada na Comunidade Café Sem Troco - CNPJ: 24.649.743/0001-55	1	2	*	*	*	*	*	*	*	131	2ª	2	3,6	24	*	Sim	1.320	*	*	A	*	Não	57	D	*	
														3	24	0	10	15	0	0	5	0					
6	COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 25.027.276/0001-94	*	*	1	*	*	*	*	*	*	94	4ª	*	3,6	37	*	Sim	500	8,1%	21,6%	C	70,0%	Não	94	D	*	
														3	37	0	10	5	8	21	10	5					
7	APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43	1	2	3	*	4	5	6	*	*	131	1ª	1	12,4	77	*	*	755	*	*	A	*	Sim	80	3º	2	
													5	10	50	0	0	15	0	0	5	0				6	

TC= Tempo de constituição
QA= Quantidade de Associados
PAA= Participação em Programas de Aquisição de Alimentos
DAP=Declaração de Aptidão ao Pronaf
PU= Previsão de uso da patrula agrícola
PM= Percentual de Mulheres
PJ= Percentual de Jovens
MO= Modelo de Organização - A= Associação; C= Cooperativa
PRC= Participação nas Reuniões dos Conselhos
DOC= Documentação da Entidade
D = Desclassificada

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art. 1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B REAÇÃO LTDA EPP, nome fantasia CFC B REAÇÃO, inscrição no CNPJ nº 18.903.216/0001-22, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00075582/2019-89 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00138-00000095/2020-40, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 09111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

UG: 190111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia;

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2020.

III - PT: 14.422.6211.2989.0024 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 446.145,05 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Cedente

MARCELO MARTINS CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

Unidade Orçamentária Favorecida

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 183, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 250, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, p. 15, e republicada no DODF nº 210, de 4 de novembro de 2019, p. 34, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 0400-000297/2016, e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, Inciso VII do Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de acidente em serviço, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00094-00000642/2020-22.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução nº 312, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, pág 46, de 19 de novembro de 2018, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Estabelece os procedimentos para a devolução dos saldos remanescentes dos recursos da Tarifa de Contingência, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso III, e no art. 23, incisos III e VI, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, com o disposto nos artigos 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e nas Resoluções Adasa nº 6, de 5 de abril de 2017, nº 30, de 21 de novembro de 2018, nº 36, de 20 de dezembro de 2018, no que consta dos autos dos Processos SEI nº 00197-00004540/2018-31 e nº 00197-00000333/2019-98, no Termo de Acordo, celebrado entre Adasa, Caesb, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Defensoria Pública do Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal, em 11 de setembro de 2017 e considerando a necessidade de observância dos princípios da eficiência e da transparência na utilização dos recursos da Tarifa de Contingência, estabelecida pela Resolução Adasa nº 17, de 7 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para devolução dos saldos remanescentes dos recursos da Tarifa de Contingência a serem observados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, conforme disposto no Anexo II da Resolução Adasa nº 17, de 2016.

§1º Para efeito desta Resolução, entende-se como saldos remanescentes da Tarifa de Contingência os recursos financeiros arrecadados, não utilizados no financiamento dos custos operacionais eficientes e de capital adicionais.

§ 2º A devolução de que trata o caput será computada no processo tarifário, como componente financeiro, em favor da modicidade tarifária, conforme parâmetros aplicados aos reajustes tarifários anuais ou revisões tarifárias periódicas, adotando-se o período de referência de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior ao ano do reajuste ou revisão tarifários, nos termos da Sétima Subcláusula da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 01/2006, e considerando o disposto na Subcláusula Décima-oitava da Cláusula Segunda do Termo de Acordo, celebrado entre Adasa, Caesb, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Defensoria Pública do Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal, em 11 de setembro de 2017.

Art. 2ºOs saldos remanescentes a devolver dos recursos da Tarifa de Contingência estão subdivididos nas seguintes parcelas:

I - recursos aplicados para os quais não houve autorização de uso, que compreendem ao excedente financeiro do montante arrecadado, acrescido dos rendimentos obtidos pela aplicação financeira, dos juros e multas pagos pelos usuários em decorrência do pagamento em atraso das faturas;

II - recursos autorizados e não utilizados para financiamento dos custos operacionais eficientes adicionais, apurados após a entrega de todo material; e

III - recursos autorizados e não utilizados, aplicados em conta bancária específica, disponibilizados para financiamento dos custos de capital concluídos, acrescidos do valor não utilizado da parcela adicional de 25% (vinte e cinco por cento) e dos rendimentos obtidos da aplicação financeira, apurados após o recebimento definitivo da obra.

§ 1º Os saldos a que se referem os incisos I e II serão apurados mediante envio do extrato bancário.

§ 2º O saldo mencionado no inciso I deverá ser enviado à Adasa até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente ao período de referência mencionado no § 2º do art. 1º, com posição em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

§ 3º Em 2020 o prazo a que se refere o § 2º será estendido até a data de 13 de março.

§ 4º Para os saldos mencionados nos incisos II e III, a Caesb deve providenciar o envio dos respectivos extratos bancários à Adasa, considerando o término previsto no cronograma físico-financeiro, juntamente com a prestação de contas de que trata o art. 9º, inciso V, da Resolução Adasa nº 6, de 2017, até o dia 20 (vinte) do segundo mês subsequente ao mês em que:

a) se der a entrega total do material mencionado no inciso II; e

b) ocorrer o recebimento definitivo da obra, mencionado no inciso III, juntamente com o termo de que trata o art. 165, § 6º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Caesb, podendo ser substituído pelo relatório do gestor do contrato, nos casos em que se tratar de obras e serviços realizados por meio de contratos de caráter continuado e de implantação de pequenas redes.

§ 5º O prazo citado no § 4º poderá ser prorrogado, à critério da Adasa, se solicitado pela Concessionária no período de até 5 (cinco) dias após o prazo estabelecido.

§ 6º O saldo de recursos dos custos operacionais adicionais de que trata o inciso II, que constar na conta bancária na data de 31 de dezembro do ano anterior, conforme mencionado no § 2º, e que ainda será utilizado, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Adasa, não integrará o saldo remanescente a devolver.

§ 7º Os saldos a que se referem os incisos II e III devem corresponder à diferença entre o valor autorizado e o valor comprovado pela Adasa, devendo a Caesb providenciar o envio dos respectivos extratos bancários e demais documentos de prestação de contas, conforme prazo estipulado no § 4º.

§ 8º Havendo divergência entre os valores mencionados no § 7º, a Adasa comunicará à Caesb via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, prevalecendo o saldo do valor comprovado para fins de devolução.

§ 9º Entende-se por valor comprovado, o recurso financeiro utilizado no pagamento dos gastos com a execução dos custos de capital adicionais, como a aquisição de materiais e a contratação de serviços, certificados pela Adasa mediante análise das notas fiscais, ordens de crédito, lançamentos contábeis e demais informações adicionais úteis a instrução do processo de prestação de contas, nas condições estabelecidas na Resolução Adasa nº 6, de 2017.

§ 10. A Caesb terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada, contados a partir da comunicação de que trata o § 8º, para envio dos documentos citados no § 9º, que porventura não tiverem sido encaminhados à Adasa.

§ 11. Serão desconsiderados os documentos encaminhados após o prazo mencionado no §10.

§ 12. O Relatório do Gestor do Contrato, que integra a prestação de contas mencionada no § 4º, deverá apresentar, além da declaração da relação dos custos decorrentes do estado de escassez hídrica, planilha sumarizada por documento fiscal, contendo valores e quantitativos detalhados por materiais e serviços empregados na execução integral da obra, com as seguintes informações:

a) referentes à execução financeira e contábil: Documento fiscal, Ordem de Crédito e Lançamento Contábil;

b) referentes à execução física: Identificação da ação e do sistema onde foi executada, descrição da ação, data de início das operações ou previsão de início, benefícios alcançados ou esperados, forma de acompanhamento e controle dos resultados; e

c) referentes ao contrato: Contratada, CNPJ, número, vigência, objeto e gestor do contrato.

Art. 3º A Caesb observará o cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado pela Adasa, para utilização dos recursos da tarifa de contingência, sob pena de reversão dos valores para a modicidade tarifária, além da aplicação, no que couber, das penalidades previstas na Resolução Adasa nº 188, de 24 de maio de 2006.

§ 1º Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Adasa, se solicitado pela Caesb, mediante apresentação de justificativas que comprovem o caráter não gerenciável do fato que deu origem ao atraso na execução física ou financeira da obra.

§ 2º A antecipação do prazo não requer pedido de autorização, mas apenas ciência à Adasa, com o envio do cronograma físico-financeiro atualizado.

Art. 4º Os saldos remanescentes de que trata o art. 2º poderão ser retirados pela Caesb da conta bancária da Tarifa de Contingência a partir do início da vigência do reajuste ou revisão tarifários do ano subsequente ao do período de referência.

Art. 5º Durante a apuração dos saldos remanescentes dos recursos da Tarifa de Contingência informações adicionais poderão ser solicitadas à Concessionária, que deverá assegurar a existência de controles e informações disponíveis e suficientes para o controle da Adasa.

Art. 6º A Caesb enviará para análise e aprovação da Adasa, até o dia 13 de março de 2020, o cronograma físico-financeiro contendo os prazos para utilização dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência ainda não utilizados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, artigo 22 e inciso VI, artigo 23, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000397/2020-22, resolve: (i) aprovar o Plano de Trabalho proposto (35279963); (ii) autorizar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM e a Universidade de Brasília - UnB, para apoio institucional na implantação, desenvolvimento e operação do Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no Distrito Federal - SIMCURB, para o período de 2020 à 2025, sem obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos entre os partícipes, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 01/2006-Adasa e suas alterações posteriores, Resolução nº 16, de 2014, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-001575/2016, e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, por meio da Carta nº 1/2020 - CAESB/DR/DRE, referente à publicação da Resolução Adasa nº 13, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta as atividades de ouvidoria no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, resolve: não conhecer do recurso administrativo interposto pela Caesb contra o prazo previsto no art. 8º da Resolução Adasa nº 13, de 2019, que "regulamenta as atividades de ouvidoria no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa", com fundamento no artigo 83, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa, nos moldes da Nota Técnica nº 1/2020 - ADASA/OUVI/OUV e conforme recomendado pela AJL em sua Nota Técnica nº. 22/2020 - ADASA/AJL, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores, Contrato de Concessão nº 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002141/2019-16 e considerando a reclamação interposta pela Sra. Márcia Missias Gomes, acerca das dificuldades em obter a carta para processo de habite-se junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, referente a uma obra realizada em sua residência, na qual a Caesb se recusa a liberar o documento por falta de entendimento entre os requisitos técnicos aprovados pela própria Companhia e os setores envolvidos para a liberação do referido documento, resolve: conhecer da reclamação interposta pela Sra. Márcia Missias Gomes para, no mérito, negar provimento ao pedido, uma vez que não cabe a Adasa determinar a Caesb a emissão da Carta de Aceite, se a usuária não cumpriu os requisitos legais necessários, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e suas alterações posteriores, Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, Contrato de Concessão nº 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004581/2019-16 e considerando a reclamação interposta pela Sra. Wilma Magalhães Baeza, sobre o valor elevado da Fatura cobrada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, com referência 04/2019, em virtude de vazamento considerado imperceptível, resolve: conhecer da reclamação interposta pela Sra. Wilma Magalhães Baeza para, no mérito, dar provimento no sentido de determinar à CAESB o refaturamento da conta do mês 04/2019, por vazamento imperceptível, conforme o artigo 118, da Resolução Adasa nº 14/2011, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da decisão, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 25, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000131/2020-80 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Wesley Humberto de Arruda, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.002.564/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes da água ou danos às mesmas, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Wesley Humberto de Arruda eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação de 100 (cem) para 10 (dez), com fundamento no art. 20, §1º, da Resolução nº 3, de 2012, fixando-se, assim, o valor da penalidade em R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), resultante de 10 x 29,50 (tarifa mensal mínima), sem aplicação da atenuante, por se tratar da imposição da penalidade mínima, tudo em conformidade com a Nota Técnica nº 5/2020 - ADASA/SAE/CORA, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 26, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000112/2020-53 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Sra. Jordacy Araújo Martins, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 0092.002.431/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes da água ou danos às mesmas, resolve: conhecer: (i) deferir a prorrogação do prazo para a análise do presente Recurso de Revisão, nos termos do art. 26, da Resolução nº 03/2012; (ii) conhecer do recurso de revisão interposto pela Sra. Jordacy Araújo Martins eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, alterando-se o fator de multiplicação de 100 (cem) para 10 (dez), passando o valor da multa para R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), de acordo com o artigo 20, § 1º, da Resolução Adasa nº 03/2012, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da a Comissão de Sindicância Investigativa instaurada por intermédio da Instrução nº 12, de 22 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2020; para conclusão dos trabalhos. Processo: 00196-00002574/2018-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar os atos nos termos do artigo 257, parágrafo 7º, da LC 840/2011, de acordo com o SEI-GDF nº 25/2020 - FJZB/GAB/PROJUR.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDO OLIVEIRA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 02 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 31, o ato que nomeou SALUS AUGUSTO RESENDE MORAES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL LUCAS DA SILVA JUNOT do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGELA INÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM VILSON BATISTA PEREIRA, matrícula/PMDF 50.562-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-11, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula/PMDF 50.554-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-11, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página 13, o ato que nomeou MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO MARQUES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2020.

NOMEAR JULIO CÉSAR CRUZ GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER PFRIMER NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR VALDEZ ROSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2019.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA BIANCHINI CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2020.

NOMEAR KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FELIPE MANSUR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO MACEDO LEÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínios, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2020.

NOMEAR LUCAS VINÍCIUS DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínios, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR JACKSON DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LINDOLFO AFONSO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR PEDRO GUSTAVO SCONETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO GUSTAVO SCONETTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FERNANDEZ DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, página 10, o ato que designou PAULO VIEIRA SILVA, para substituir, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2020, o Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA. ONDE SE LÊ: "...PAULO VIEIRA SILVA...", LEIA-SE: "...PAULO SILVA VIEIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para análise do estoque de procedimentos administrativos correcionais no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, e ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral, para composição do grupo de trabalho.

Art. 3º O grupo de trabalho será composto exclusivamente por servidores efetivos em exercício na Administração Regional do Plano Piloto que deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório circunstanciado dos processos administrativos analisados com respectivas propostas de ação a ser apresentada à Controladoria-Geral do Distrito Federal, visto a necessidade de verificação e validação dos procedimentos propostos em consonância com a legislação que rege a matéria.

I - A análise será executada pela ordem cronológica decrescente de ciência dos fatos, de forma a evitar prescrições administrativas.

II - Para a análise em curso, serão utilizados como referência o referencial normativo aplicável aos processos, em especial as Instruções Normativas CGDF nº 03/2016, que Institui o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC, como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, como forma de evitar gastos desnecessários com a instauração de processo investigatório, e nº 02/2019 que Regulamenta a Investigação Preliminar e o juízo de admissibilidade no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Serão objeto de análise os 59 (cinquenta e nove) processos listados abaixo:

Seq.	Processo	Tipologia	Objeto
1	141.000.100/2018	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.000.008/2014.
2	00480.00000588/2018-65	Sindicância	Indícios de irregularidades na Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção desta Administração Regional.
3	00141.00002254/2018-86	Sindicância	Apurar indícios de irregularidades na Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.
4	00141.00002998/2018-09	Sindicância	Investigar acidente no trajeto ao trabalho.
5	00141.00003007/2018-07	Sindicância	Responsabilidade sobre os reparos e conserto de avarias nos Veículos; Kombi JDR 6700 e Kombi JDQ 5008.
6	00141.00003980/2018-16	Sindicância	Apurar o extravio do Processo nº 141.003.542/1983, que trata de Alvará de Construção nº 324/1983, de 20/04/1983.
7	00141.00003684/2018-15	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 0141.000479/2014 e 141.003.442/1992, que trata de Alvará de Construção nº 133/98.
8	00410.00014837/2018-51	Sindicância	Apurar possíveis irregularidades no abastecimento do veículo FIAT MOBI - placa PBE-8190 e a retirada de adesivo (162 - como estou dirigindo), especificados no Ofício SEI-GDF Nº 864/2018 - SEPLAG/SUCORP.
9	141.003.589/2018	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
10	141.003.589/2018	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00122.
11	141.003.589/2018	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
12	0480.000.109/2017 (141.000.407/2017)	PAD	Apurar indícios de irregularidades do processo nº 0141-000407/2017 (Indícios de irregularidades no atendimento e na instrução processual da Gerência de Licenciamento Eventual).
13	141.000.693/2017	Sindicância	Irregularidades cometidas por servidores
14	141.001.553/2017	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.000.008/2014.

15	141.002.534/2017	Sindicância	Irregularidades nos procedimentos para emissão de certidões e parcelamento de débitos de permissionários de feiras, trailers, e quiosques na Coordenação de Desenvolvimento - CODES.
16	141.004.047/2017	Sindicância	Apurar desaparecimento de bem.
17	141.002.437/2017	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.002.184/2018.
18	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar a inconsistência do somatório da planilha orçamentária que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília-CEB referente ao contrato de Execução de Obras nº 01/2017, do processo 141.003.871/2017.
19	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
20	141.003.950/2017	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
21	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00121.
22	141.003.950/2017	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00123.
23	141.003.871/2017	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
24	141.003.950/2017	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
25	141.000.961/2016	PAD	Apurar extravio do processo nº 020.001.064/1992.
26	141.000.539/2016	PAD	Denúncia Nepotismo
27	141.000.911/2016	Sindicância	Irregularidade na emissão de Carta de Habite-se e Licença de Funcionamento.
28	141.000.929/2016	Sindicância	Averiguar a responsabilidade pela ausência de memória de cálculo que justifique quantidade solicitada de material de consumo nos autos do processo nº 141.000.335/2013.
29	141.000.936/2016	Sindicância	Averiguar a responsabilidade pela ausência de compatibilidade de preço nos autos dos processos nº 141.002.414/2013, 141.002.415/2013, 141.002.416/2013 e 141.002.418/2013.
30	141.002.009/2016	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
31	141.002.009/2016	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
32	141.003.131/2015	CPPAD	Denúncia de invasão na segurança da rede TI.
33	141.001.171/2015	CPPAD	Denúncia de irregularidade no pagamento da Guia GPS, INSS patronal da folha do 13 salário/2014
34	141.001.143/2015	CPPAD	Multa atraso IPREV referente a janeiro/2015
35	141.003.268/2014	Sindicância	Ausência do distrato da devolução de espaço público - Módulo de apoio 02 e 03 do Pólo 03, Projeto Orla SHIN - Empresa Francisco Restaurante Ltda.
36	141.001.216/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão da Licença de Funcionamento Bar e Restaurante do Alemão.
37	141.000.580/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade em laudo emitido pelo CBMDF em licenciamento de atividade econômica.
38	141.000.626/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Licença de Funcionamento Brasília Cursos e Concursos.
39	141.000.625/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Licença de Funcionamento Segundo Bar e Restaurante Ltda/ME.
40	141.002.619/2014	CPPAD	Apuração de responsabilidade relativa a aquisição de alimento para gansos do PDSK.
41	141.001.965/2013	CPPAD	Extravio do processo 141.003.592/2009.
42	141.000.189/2013	CPPAD	Extravio do processo 141.001.538/1998.
43	141.002.262/2013	CPPAD	Aquisição de material em descumprimento da entrega de parte do material por parte do fornecedor
44	141.004.785/2010	CPPAD	Denúncia de desvio de material de iluminação natalina da RAI.
45	141.003.932/2010	CPPAD	Irregularidade na entrega da assinatura de periódico à RA I
46	113.003.175/2007	CPPAD	Ressarcimento de prejuízo decorrente de acidente automobilístico
47	330.000.395/2006	CPPAD	Extravio dos processos 170.000.602/1999 e 141.005.003/2000.
48	141.000.753/2002	CPPAD	Extravio do processo 635/1968.
49	141.001.130/2002	CPPAD	Denúncia de irregularidade em obra na SHCGN 715 Bloco S Casa 39.
50	141.005.847/2002	CPPAD	Apurar responsabilidade relativo a valor excedente em conta telefônica referente a outubro/2002.
51	141.004.969/2001	CPPAD	Denúncia de irregularidade em obra no SCS Quadra 9 Lote C.

52	141.001.881/2001	CPPAD	Apuração de condutas e responsabilidades dos servidores que atuaram em processo de edificação irregular no SCES Quadra 2, lotes 2/41
53	141.006.482/2000	CPPAD	Regularização de quiosque no SAAN Quadra 4
54	141.004.274/1999	CPPAD	Apuração de conduta e responsabilidade servidor em direção perigosa.
55	111.001.434/1998	Sindicância	Pagamento multa IBRAM
56	141.000.411/1996	CPPAD	Irregularidades na Administração da Rodoviária - desvio de vale-transporte e ticket refeição
57	141.001.462/1995	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Cartas de Habite-se.
58	141.002.664/1991	CPPAD	Extravio dos volumes 3, 4 e 5 do processo 141.002.664/1991.
59	030.002.793/1991	CPPAD	Denúncia de irregularidade na aprovação de projeto de alteração e da implantação das edificações na SQN 309.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 20, de 27/01/2015, o ato que concedeu Licença Prêmio a MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula nº 184.911-5, 1º quinquênio, para ONDE SE LÊ: "...período de 09/12/2008 à 07/12/2013...", LEIA-SE: "...período de 17/12/2009 à 15/12/2014...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço nº 99, de 16 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 240, de 18 de dezembro de 2019, o ato que concedeu Licença Prêmio a ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, 6º quinquênio, para ONDE SE LÊ: "...período de 12/12/2014 à 10/12/2019...", LEIA-SE: "...período de 12/12/2014 à 24/12/2019...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, Gerente da Coordenação de Licenciamento, matrícula nº 1.694.299-x, WEBERSON DE BARROS FRANCO, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 174.638-3 e, DJALMA VIANA DAS NEVES, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula n.º 1.691.058-3 para EXECUTORES do contrato de serviço de fornecimento de energia elétrica, pela CEB Distribuição S.A, para os prédios da RA-III - Grupo B - Processo nº 00132-0000001104/2019-45 (contrato SIGGO - 038.953) e Taguaparque - Taguatinga Norte - Grupo A - Processo nº 00132-000001105/2019-90 (contrato SIGGO - 038.952);

Art. 2º Os executores deverão, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços e nota fiscal, de acordo com o que estabelece o inciso II e §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º A emissão do relatório de execução bem como o atesto dos serviços, poderá ser realizado por qualquer um dos EXECUTORES indicados, de forma individual, ou coletivamente, caso necessário;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, Gerente da Coordenação de Licenciamento, matrícula nº 1.694.299-x, WEBERSON DE BARROS FRANCO, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 174.638-3 e, DJALMA VIANA DAS NEVES, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula n.º 1.691.058-3 para EXECUTORES do contrato de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios da RA-III , conforme consta no processo 132.000.017/2017 (contrato SIGGO 34.228- CAESB);

Art. 2º Os executores deverão, supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços e nota fiscal, de acordo com o que estabelece o inciso II e §5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º A emissão do relatório de execução bem como o atesto dos serviços, poderá ser realizado por qualquer um dos EXECUTORES indicados, de forma individual, ou coletivamente, caso necessário;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e ainda conforme Processo SEI nº 00138-00001161/2020-07, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias, referente ao primeiro período, da servidora TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, Assessor Técnico, lotada na Assessoria Técnica, previamente marcadas para o período de 02.03.2020 a 11.03.2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à referida servidora o usufruto do período suspenso posteriormente.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e ainda conforme Processo SEI nº 00138-00005909/2019-07, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias, referente ao primeiro período, do servidor WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 02.03.2020 a 11.03.2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do período suspenso posteriormente.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1690107-X, Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, como executor do contrato firmado entre a empresa OI Distribuição S/A e a Administração Regional do Cruzeiro, em substituição a THALLIS OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1690494-X e designar PETERSON CARDOSO PENHA, matrícula 1690011-1 como suplente do referido contrato. Processo SEI 0139-000002/2017.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 158.355-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000182/2020-98, resolve DESIGNAR FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir, NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1677.784-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 02/03/2020 A 31/03/2020, em função de férias do titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve, resolve: CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, no período de 26/02/2020 a 03/03/2020, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, no período de 04/03/2020 a 26/03/2020, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 16899563, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo DFG-14. Dependente: Milena Elias Alves de Sousa. Processo SEI-00301-00000300/20202-83.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar LEOGENILTON FONTES DE QUEIROZ FILHO, matrícula 1.695.205-7 e FILIPE CARVALHO LOPES, matrícula nº 1.693.745-7, das atribuições de Executor Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21, designado por meio da Ordem de Serviço nº 5 publicada no DODF Nº 30, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020, página 23 e Ordem de Serviço nº 2 publicada no DODF Nº 9, terça-feira, 14 de janeiro de 2020, página 12.

Art. 2º Designar LEOGILTON FONTES DE QUEIROZ FILHO, matrícula nº 1.695.205-7 e ANDREIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.694.442-9, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21.

Art. 3º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

I - observar o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

II - atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

III - exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; e

IV - apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDEMAR MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho com vistas à regulamentação da Lei nº 6.467, de 27 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente, e considerando o que dispõe o art. 14 da Lei nº 6.467, de 27 de dezembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de proposta de regulamentação da Lei nº 6.467, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Designar para o Grupo, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo, os seguintes servidores:

I - Gustavo Henrique Araújo, Matrícula 138.002-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - Coordenador;

II - Fabrizio Fontana, Matrícula 109.133-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - Membro;

III - Bruno Paiva da Fonseca, Matrícula 171.657-3, Procurador do Distrito Federal - Membro;

IV - Mariana Pessoa de Mello Peixoto Khouri, Matrícula 140.722-8, Procuradora do Distrito Federal - Membro.

Art. 3º Determinar ao Grupo de Trabalho para que no prazo de 60 (sessenta) dias apresente a minuta de Decreto de regulamentação da Lei nº 6.467, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta nº 13, de 8 de novembro de 2018 e a Portaria Conjunta nº 13, de 21 de agosto de 2019, que implementa o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal PEF/DF e designa membros da Educação Fiscal do Distrito Federal GEF/DF, conforme previsto no Decreto nº 39.240, de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL INTERINO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.240, de 18 de julho de 2018, que implementa o Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEF/DF, resolvem:

Art. 1º O art. 4º, caput e incisos I e III, da Portaria Conjunta n.º 13, de 8 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O GEF/DF será coordenado pela servidora GLÁDIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, representante da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, e composto pelos seguintes servidores:

I - Representando a SEEC: CELESTE APARECIDA DE GUSMÃO DOS REIS, matrícula 43.192-3 e PATRÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 92.295-1

.....

III - Representando a Controladoria - Geral do Distrito Federal - CGDF: DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4;

....."

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO PASQUAL

Secretário de Estado de Economia Substituto

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral Interino do Distrito Federal

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 174.669-3, para substituir LEANDRO FÉLIX DA SILVA ALENCAR, matrícula 272.460-X, DFG-14, Gerente de Conciliação Bancária da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001702/2020-13, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 109.094-1, para substituir PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula nº. 109.143-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00001604/2020-86, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, NERIALDO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 42.742-X, para substituir DEISE CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula 42.933-3, Supervisor Na Hora, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2020, por motivo de férias do titular.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002451/2020-94, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula nº 138.002-8, para substituir ULYSSES ANTONIO CORRÊA, matrícula nº. 46.247-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Legislação Tributária da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006032/2020-21, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ARTHUR BARBOSA CASTRO, matrícula nº 266.826-2, para substituir REGINA COELI MOREIRA GALLIAC SAAVEDRA, matrícula 265.111-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2020, por motivo de férias do titular.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004423/2020-10, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR, matrícula nº 31.355-6, para substituir MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº. 31.206-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000960/2020-82, resolve: DESIGNAR JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, matrícula nº 274.071-0, para substituir ALEX COSTA ALMEIDA, matrícula nº 273.693-4, Diretor Executivo, Símbolo CNE-02, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, para substituir RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MÍRIAM DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula nº 80.057-0, para substituir EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 80.099-6, para substituir CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 276.139-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR LEANDRO MONTENEGRO PINTO, matrícula nº 125.943-1, para substituir VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 174.395-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Mídias Digitais, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MAGVONE VALÉRIO DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.431.248-4, para substituir FABIOLA MENESES SALOMON, matrícula nº 274.983-1, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula nº 80.064-3, para substituir RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 125.911-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula nº 1.430.957-2, para substituir CLAUDIO AKIO WATANABE, matrícula nº 174.393-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PRISLEY SEVERO ZUSE, matrícula nº 275.528-9, para substituir TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1.431.234-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula nº 274.331-0, para substituir ROSILENE DE SOUSA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006074/2020-62, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, para substituir ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 189.658-X, Coordenadora da Coordenação de Gestão Pública e Social, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 06 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula nº 271.966-5, Auditor de Controle Interno, para substituir RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula nº 272.467-7, Gerente da Gerência de Cultura, Saúde e Assistência Social, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 19 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017412/2019-58, resolve: DESIGNAR LUCIANA APARECIDA LOPES VAZ DE LIRA, matrícula nº 268.440-3, para substituir ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula 274.250-0, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004672/2020-05, resolve: DESIGNAR EUGÊNIO DE MORAIS CARREIRO - Matrícula 127.706-5, para substituir a Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo: 00393-00000203/2020-17. Interessado: CHARLES DAYLER DA SILVA ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de CHARLES DAYLER DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 264.393-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Política e Planejamento, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 02 de março de 2020
Processo: 00400-00004023/2020-60. Interessado: RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, matrícula nº 201.778-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

Processo: 00150-00004266/2019-17. Interessado: ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 197.202-2, Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria do Patrimônio Cultural. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00000849/2020-89. Interessado: ZÉLIO MAIA DA ROCHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ZÉLIO MAIA DA ROCHA, matrícula nº 96.956-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, e caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 34, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31/07/2001, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0390-009554/2008. Interessado: JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 99.075-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da prorrogação da disposição. III - PRAZO CERTO: de 1º/01/2020 até 31/12/2020. IV - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento geral de demandas com os mutuários finais da Carteira Imobiliária da CODHAB-DF. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 03 de março de 2020

Processo: 00040-00004712/2020-19. Interessado: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, do servidor GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, matrícula nº 43.686-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-14, no Gabinete Parlamentar da Deputada Jaqueline Silva, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a" e §1º, I, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00110-00000425/2020-97. Interessada: ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Vicente Pires, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Vicente Pires para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AGNA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 152.142-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09 de fevereiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00004232/2020-40

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELIEL SABINO DIAS, matrícula nº 30.857-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de fevereiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00004387/2020-86.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00036234/2019-64, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 609 (seiscentos e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIA MARIA DE SOUSA , matrícula nº 34.862-

7, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 16/01/1990 a 28/02/1991, para Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.; de 06/03/1991 a 08/05/1991, para Cooperativa Central Rural de Góias Ltda.; e de 07/08/1991 a 22/12/1991; para TB Alimentos Brasília Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00003759/2020-57, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.069 (um mil sessenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES, matrícula nº 42.969-4, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/04/1989 a 09/02/1991, para José Alberto Gonçalves da Motta - Advocacia; e de 01/03/1991 a 30/03/1992, para o Cartório Terceiro Ofício de Notas, registro Civil e Protestos de Títulos

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00000359/2020-90, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.223 (quatro mil duzentos e vinte e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LEOMAR PEDRO WEBER, matrícula nº 125.319-0, cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/02/1988 a 20/06/1988, para Weber Pousada Ltda.; de 24/10/1988 a 20/02/1989, para Manobra Engenharia de Manutenção e Participações Ltda.; de 01/03/1989 a 01/12/1989, para Associação dos Empregados da Fosfertil - AEF; de 03/05/1993 a 31/08/1993, para DIGISOFT - Informática e Serviços Ltda; de 01/09/1993 a 11/04/1994(Excluída Concomitância), para Educacional Liceu de Brasília Ltda.; de 04/05/1994 a 21/05/1996, para Metacor Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; como Contribuinte Individual nos períodos de 01/09/1996 a 31/12/1997, de 01/02/1998 a 31/12/1998, de 01/02/1999 a 30/11/1999, de 01/12/1999 a 31/03/2000, de 01/05/2000 a 31/03/2001; e ainda de 02/07/2001 a 14/04/2004, para o Instituto Candango de Solidariedade

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00002713/2020-11, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ALINE SANT'ANNA FERREIRA BORSATO, matrícula nº 193.831-2, cargo efetivo de Médico Psiquiatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/11/2006 a 30/11/2006, como Contribuinte Individual; de 01/02/2007 a 06/01/2008, para Clínica das Amendozeiras Ltda.; de 01/11/2008 a 31/03/2009, como Contribuinte Individual; de 01/04/2009 a 31/05/2009(Excluído concomitância), como Contribuinte Individual; de 01/07/2009 a 30/11/2009, como Contribuinte Individual; e de 12/04/2010 a 05/08/2010 (Excluídos períodos concomitantes com o cargo atual), para Amil Assistência médica Internacional S.A.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00001578/2020-96, resolve: AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, matrícula nº 214.194-9, cargo efetivo de Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao período de 26/07/1993 a 18/01/1995, demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00004983/2020-66, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 174.672-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental o total líquido de 2.833 (dois mil, oitocentos e trinta e três) dias, no período de 05/03/2001 a 31/07/2001, prestados à Unicard Banco Múltiplo S.A e no período de 05/03/2001 a 12/12/2008, prestados à Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A, constados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00003863/2020-41, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.580 (um mil quinhentos e oitenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANA KARINA ALMEIDA REIS, matrícula nº 154.241-9, cargo efetivo de Medico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalho no período de 01/02/2001 a 30/05/2005, para Clínica Barra da Tijuca Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00001897/2020-00, resolve: AVERBAR, o total de 1.870 (um mil oitocentos e setenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1.430.550-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo: 229 (duzentos e vinte e nove) dias contados para aposentadoria, relativos aos períodos trabalhados de 01/08/1997 a 19/03/1999, para Clínica Odontológica L.E.; e de 01/09/2005 a 14/08/2005 (Excluída concomitância com o cargo atual), como Contribuinte Individual; e ainda contados para adicionais e aposentadoria: 277 (duzentos e setenta e sete) dias referentes ao período de 22/03/1999 a 23/12/1999, trabalhados para a Fundação Educacional do Distrito Federal; 318 (trezentos e dezoito) dias referentes ao período de 08/02/2000 a 21/12/2000, trabalhados Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; 289 (duzentos e oitenta e nove) dias referentes ao período de 15/03/2001 a 28/12/2001, trabalhados para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias referentes ao período de 01/03/2002 a 28/12/2002, trabalhados Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e 89 dias referentes ao período de 25/09/2003 a 22/12/2003, todos esse Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00006041/2020-12, resolve: AVERBAR, para o servidor HELANIAS LACERDA RODRIGUES, matrícula nº 35.240-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.819 (mil oitocentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição, trabalhados nos períodos de 01/05/1982 a 30/06/1982 para a Associação de Desportos Recreativa Bancrevea; 01/04/1985 a 12/05/1989 para Moddata S/A Teleinformática; 18/10/1989 a 13/11/1989 para Jaiba Veículos LTDA e de 02/05/1991 a 18/12/1991 (descontado concomitância com data de admissão) para Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, contados para aposentadoria, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-011627/1994, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 182, de 22/09/1997, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ROBERTO JÚNIOR CÉSAR, matrícula nº 42.868-X, por haver inconsistência no nome do servidor interessado e no total dos dias averbados.
AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.327 (um mil trezentos e vinte e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ROBERTO JÚNIOR CÉSAR, matrícula nº 42.868-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado: de 01/05/1980 a 30/11/1982; para Sabacks Refeições Ltda.; de 01/12/1982 a 15/04/1983; para SERVA Serviços Alimentares Indústria e Comércio; e de 04/05/1983 a 10/01/1984; para SERG - Serviços Gerais de Restaurante Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00030-010627/1989, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 175, de 26/08/2014, pág. 11, que averbou o tempo de contribuição da Servidor ELIEL SABINO DIAS, matrícula nº 30.857-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, para fazer constar, ONDE LÊ:"...AVERBAR 166 (cento e sessenta e seis) dias...". LEIA-SE : "...AVERBAR 165 (cento e sessenta e cinco) dias líquidos...".
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1989, publicada no DODF de 23 de outubro de 1989, página 05, que averbou o tempo o tempo de contribuição da Servidor ELIEL SABINO DIAS, matrícula nº 30.857-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, para fazer constar, ONDE LÊ:"...no período de 18.08.84 a 18.08.89..." LEIA-SE: "... no período de 08.08.1984 a 13.08.1989 ...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MORITIR SANTOS BARROS, matrícula nº 91.253-0, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07 de fevereiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00003920/2020-92.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO, matrícula nº 191.939-3, Auditor de Controle Interno, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de fevereiro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00005670/2020-25.

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: PRORROGAR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF para os servidores ALDEMIR DOMÍCIO DA SILVA, matrícula nº 155.324-0, Agente Comunitário de Saúde, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e ILDECI DA SILVA PINTO, matrícula nº 156.250-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, com ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 14/02/2020 a 14/02/2024, conforme o Processo SEI nº 00040-00003342/2020-94.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF para o servidor IDAIANO IURI MARQUES DO SANTOS, matrícula nº 143.492-05, Agente Comunitário de Saúde - ACS, com ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 14/02/2020 a 14/02/2024, conforme o Processo SEI nº 00040-00005849/2020-82.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2020
A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARLY DAS GRAÇAS DE MELO DA SILVA, matrícula nº 30.925-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00052-00000243/2020-67.
CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELLENGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.676-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Gabinete do Vice-Governador. Processo SEI nº 00014-00000051/2020-43.
LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:
CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF Nº 207, página nº 24, que designou a servidora MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Programação de Insumos para Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR PEDRO HENRIQUE CÔRTEZ DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o gerente da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo Nº 00060-00497474/2019-67.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LISIANE SEGUTI FERREIRA, Matrícula 001526804, MÉDICO - ELETROMIOGRAFIA, pelo prazo de até três anos a contar de 01 de março de 2020, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI Nº 004016-00013422/2019-45.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:
CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DODF Nº 154, terça-feira , 14 de agosto de 2018, página nº 34, que designou MARIA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA, Matrícula nº 156.704-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da

Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;
DESIGNAR WANDERMAN VALERO MARTINS, Matrícula nº 156.602-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Gama, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;
SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MARÇO DE 2020
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Assistência Pública do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO/2017, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.
FEVEREIRO/2017- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701027 - 03; MEDICO - GINECO- OBSTETRICIA; - 1678203-8; CAMILA FERNANDES GUALBERTO; 13/02/2017; CM31; TERCEIRA I; 10,00 - 8035-03; - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; 1678194-5; CARMEM LIMA DE CARVALHO; 17/02/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8075-05; AOSD - ORTOPEDIA E GESSO; 1678175-9, HELEN RAMOS GONÇALVES; 23/02/2017; AS 01; 9,30.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 701027 -03 MEDICO - GINECO-OBSTETRICIA;1678227-5; CYBELLE BERTOLDO SANTOS; 24/02/2017 CM31. TERCEIRA I; 9,96.
2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovados do estágio probatório , nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de FEVEREIRO/2019 das Carreiras Médica e Assistência Pública do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.
3 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
FEVEREIRO/2017- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701027 - 03; MEDICO - GINECO- OBSTETRICIA; - 1678203-8; CAMILA FERNANDES GUALBERTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/02/2019, - 8035-03; - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; 1678194-5; CARMEM LIMA DE CARVALHO;; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/02/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8075-05; - AOSD ORT. GESSO; 1678175-9, HELEN RAMOS GONÇALVES; CLASSE ÚNICA PADRÃO I; CLASSE ÚNICA PADRÃO IV; 23/02/2019.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: 701027 -03; MEDICO - GINECO-OBSTETRICIA; 1678227-5; CYBELLE BERTOLDO SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/02/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

APOSTILAMENTO
Em 02 de março de 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 107 de 10/05/2010, Publicado no DODF nº92, de 14/05/2010, o ato que concedeu aposentadoria a SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula 119.518-2, na carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Biólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 139/2020-GPM, a contar de 10/01/2020. Processo: 00060-00044056/2020-12.
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 57 de 22/01/2020, Publicado no DODF nº 16, de 23/01/2020, o ato que concedeu aposentadoria a VALDEMIR MATOS, matrícula nº 127.037-0, na Carreira Médica, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 146/2020-GPM, a contar de 23/01/2020. Processo: 00060-00040463/2020-42.
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 213 de 15/05/2019, Publicado no DODF nº91, de 16/05/2019, o ato que concedeu aposentadoria a ALEXANDRE FRANCA RICCIARDI, matrícula nº 127.860-6, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 115/2020-GPM, a contar de 15/05/2019. Processo: 00060-00452300/2019-75.
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 119 de 25/04/2014, Publicado no DODF nº84, de 29/04/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ANA RUTE CARVALHO FONTINELI, matrícula nº 114.813-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 125/2020-GPM, a contar de 29/04/2014. Processo: 00060-00017495/2020-44.
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 113 de 29/05/2015, Publicado no DODF nº104, de 01/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a LIDIA VIRGINIA LIEPIN CALMON, matrícula nº 118.926-3, na carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Técnico em assuntos educacionais, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do

Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 134/2020-GPM, a contar de 01/06/2015. Processo: 00060-00028394/2020-07.
APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 213 de 15/05/2019, Publicado no DODF nº91, de 16/05/2019, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDETE ROSA DE LIMA, matrícula nº 126.637-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 151/2020-GPM, a contar de 16/05/2019. Processo: 00060-00444432/2019-23.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, concomitante com o Art. 19, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho para servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como a Portaria SES nº 801, de 27 de setembro de 2018, Publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. resolve:
Art. 1º Indicar a servidora para atuar nas atividades da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (GVDANTPS/DIVEP/SVS/SES-DF), sob o regime de teletrabalho, apta conforme o Art. 16 do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO ATUAÇÃO NO REGIME DE TELETRABALHO
Débora Barbosa Ronca	214.729-7	02/03/2020 a 02/04/2020

Art. 2º Fica estabelecido que no dia da apresentação do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a servidora desempenha suas atividades nas dependências do órgão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
DIVINO VALERO MARTINS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA, matrícula 113.935-5, Técnico Administrativo, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº.1310062, ocupante do cargo de AOSD Serviços Gerais, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 23, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019, página 16, que designou KAMILE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA, matrícula: 1.672.888-2, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº00060-00079110/2020-32.
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, ENFERMEIRA, matrícula: 173646-9, para participar do " O CUIDADO DA OBESIDADE NA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE DO DF", a realizar-se em Brasília -DF, nos dias 01/04/2020, 15/04/2020, 06/05/2020, 20/05/2020, 03/06/2020, 17/06/2020, 05/08/2020, 26/08/2020, conforme processo SEI 00060-00072830/2020-77.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a EMILIA BRITO DA CRUZ RIBEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 01721720, pelo nascimento de seu filho Tomas da Cruz Ribeiro, em 24/01/2020, conforme processo SEI nº 00060-00075101/2020-72;

CONCEDER Auxílio Natalidade a ELIANE DA SILVA R OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 01836080, pelo nascimento de seu filho João Ricardo Silva Borges de Lima, em 15/01/2020, conforme processo SEI nº 00060-00040984/2020-08;

CONCEDER Auxílio Natalidade a INGRID FERREIRA DE MEDEIROS, TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 14342839, pelo nascimento de seu filho Benicio Ferreira Gonçalves, em 04/02/2020, conforme processo SEI nº 00060-00055282/2020-11;

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO, MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, Matrícula 16949099, a ausentar-se do serviço no período de 31/01/2020 a 06/02/2020, pelo nascimento de seu filho LEONARDO LADEIA MENEZES, conforme processo SEI nº 00060-00043101/2020-11;

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO, MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, Matrícula 16949099, a ausentar-se do serviço no período de 07/02/2020 a 29/02/2020, pelo nascimento de seu filho Leonardo Ladeia Menezes, conforme processo SEI nº 00060-00043101/2020-11;

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ANDERSON HUMBERTO DEVOTI, CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula 16864913, a ausentar-se do serviço no período de 13/02/2020 a 19/02/2020, pelo nascimento de sua filha Maria Luiza Moreira Machado Devoti, conforme processo SEI nº 00060-00071777/2020-97;

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ANDERSON HUMBERTO DEVOTI, CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula 16864913, a ausentar-se do serviço no período de 19/02/2020 a 13/03/2020, pelo nascimento de sua filha Maria Luiza Moreira Machado Devoti, conforme processo SEI nº 00060-00071777/2020-97;

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: MARLEA V. DE MOURA EVANGELISTA, Matrícula 01351575, 5º Quinquênio: 22/11/2014 a 20/11/2019, Processo 061-039034/2000; ILDINETE DIAS MACEDO, Matrícula 01311115, 6º Quinquênio: 29/11/2014 a 27/11/2019, Processo 061-045150/1998; SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, Matrícula 01837877, 2º Quinquênio: 15/11/2014 a 24/11/2019, Processo 278-000004/2015; VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, Matrícula 01354035, 5º Quinquênio: 28/11/2014 a 26/11/2019, Processo 278-000038/2013; NOELY MOTA MAGRO, Matrícula 0135485X, 5º Quinquênio: 06/12/2014 a 04/12/2019, Processo 278-000044/2015; ROSALINA M. DA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula 01828371, 2º Quinquênio: 04/10/2009 e 02/10/2014, 3º Quinquênio: 03/10/2014 a 16/10/2019, Processo 278-000067/2015; LEIZA DE OLIVEIRA TELES, Matrícula 01827766, 2º Quinquênio: 02/11/2014 a 01/11/2019, Processo 278-000068/2015; RITA RODRIGUES DUARTE, Matrícula 0184458X, 2º Quinquênio: 25/11/2014 a 23/11/2019, Processo 278-000072/2015; DEBORA PEREIRA ROSA VIEIRA, Matrícula 01836684, 2º Quinquênio: 15/11/2014 a 13/11/2019, Processo 278-000074/2015; MANOEL NATIVIDADE SILVA, Matrícula 14009781, 6º Quinquênio: 17/11/2014 a 15/11/2019, Processo 278-000257/2011; VERA LUCIA DUARTE PAZ, Matrícula 0147071X, 3º Quinquênio: 21/11/2013 a 14/12/2019, Processo 278-000355/2009; SARA SANTOS DA SILVA, Matrícula 14437201, 1º Quinquênio: 20/05/2013 a 17/06/2018, Processo SEI 00060-00425046/2019-32; CHRISTIANE R. CAMPOS DE CARVALHO, Matrícula 01724622, 1º Quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013; 2º Quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018, Processo SEI 00060-00078444/2020-99.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARCELO JOSE JANUARIO, matrícula 0173556X, 2º quinquênio: 02/03/2014 a 28/02/2019, Processo: 00060-00124374/2018-33. ANA LUCIA JOSE DE SOUZA, matrícula 1834967, 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/11/2019, Processo: 0278-000223/2015. SELCINETE FERREIRA DE MACEDO, matrícula 01555286, 2º quinquênio: 30/06/2011 a 27/06/2016, Processo: 00060-00190018/2019-99. EDILSON DA SILVA SOUSA, matrícula 1841432, 1º quinquênio: 27/11/2009 a 25/11/2014, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo: 00060-00009616/2020-84. SILVIA FERNANDES DE FREITAS FONTOURA, matrícula 01370944, 4º quinquênio: 03/01/2015 a 01/01/2020, Processo: 0278-000313/2015. GIOVANI FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 01831577, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo: 0278-000580/2015. FERNANDA BENKE, matrícula 16630971, 1º quinquênio: 27/02/2014 a 25/02/2019, Processo: 00060-00065039/2020-19. EDILENE PEREIRA DE MAGALHÃES, matrícula 01795775, 2º quinquênio: 06/07/2014 a 04/07/2019, Processo: 0279-000818/2015. MARCIA LUCIA TEIXEIRA ORNELAS, matrícula 01326910, 5º quinquênio: 26/10/2014 a 24/10/2019, Processo: 061,045182/98.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço publicada no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 43, o ato que concedeu Auxílio Natalidade a ULISSES RODRIGUES ROSA, TECNICO ENFERMAGEM, Matrícula 16808231, Processo 00060-00004706/2020-89, ONDE SE-LÊ: "...Matrícula 16808231...", LEIA- SE: "...Matrícula 16804155...".

Na Ordem de Serviço nº 48 de 28 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 192, de 10 de outubro de 2016, página 30, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora ROSANE ARAUJO MACEDO, matrícula 01361899, processo: 278.000183/2010, ONDE SE-LÊ: "...3º quinquênio: 31/08/2005 a 30/08/2010 e 4º quinquênio: 31/08/2010 a 30/08/2015, ...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio: 01/10/2005 a 04/10/2010, e 4º quinquênio: 05/10/2010 a 03/10/2015...". Retificada a fim de corrigir os períodos dos quinquênios.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e. CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP) e a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), ambas de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e

Procedimentos Preliminares-DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, matrícula nº 180.217-8, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (membro); JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3, (membro); JALUSY DIAS GONCALVES, , matrícula nº 1.443.759-7, (membro); VIVIANE LUNA DOS SANTOS , matrícula nº 1.434.709-1, (membro) e ODETE TERESINHA BRENTANO, matrícula nº 139.027-9.

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827- 5, (membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (membro); BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5, (membro); PATRICIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1, (membro) e MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7.

Art. 2º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 14404176, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 149/2019, Processo SEI nº 00060.00374878/2918-01, em andamento na 5ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar de atuação no referido PAD supracitado, o servidor THIAGO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 151.149-1, designado por meio da Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF n.º 204 de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Disciplina a participação no TELETRABALHO dos servidores da Unidade Setorial de Correição Administrativa - Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP, da Secretária de Saúde do Distrito Federal.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências e considerando o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, e considerando: o princípio da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição Federal; o Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal; a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - SES/CONT/USCOR/DIAPPP; a possibilidade de redução de custos operacionais do órgão; a instituição e a regulamentação do Teletrabalho por meio do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018 e Portaria Nº 1397, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Autorizar a participação dos servidores: PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 14316145; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 14332582; VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 14347091; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 14343428; DANILO LEAL DE ARAUJO, matrícula nº 1434047-X; apto(s) conforme o art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho a partir da data da publicação.

Art. 2º. Autorizar a participação dos servidores: BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 16720695; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 14343827; JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 16667883; BÁRBARA CRISTINA SOARES MARINHO, matrícula nº 1992902; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 14316285; apto(s) conforme o art. 16, do Decreto nº 39.368, de 04 de outubro de 2018, ao regime de teletrabalho após 60 dias da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º. Fica estabelecido que o comparecimento dos servidores ao local de trabalho e/ou reuniões presenciais, deverá ocorrer ao menos uma vez por semana, por no mínimo um período, dentro do horário de expediente do órgão.

Art. 4º. As metas pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores em regime de teletrabalho, sendo acompanhadas pelas chefias semanalmente e avaliadas mensalmente em relação ao seu atingimento com o pactuado.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR ELISA BATISTA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.097-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada em outra função gratificada, ELISA BATISTA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 216.097-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALQUÍRIA DAS DORES BORGES STEIN, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.399-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVIANIE PINHEIRO MAGALHÃES PORTO, Professor, matrícula 220.218-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe da Vila do Regimento da Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO MARREIROS SOLANO JÚNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.540-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, LEDA MARQUES GOMES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.463-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Vila Buritis, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, IZAURA FONSECA DE ARAUJO, Orientador Pedagogo, matrícula 0300.007-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, por ter sido nomeada em outra função gratificada, MICHELLE CRISTINA ALVES GALENO, Professor, matrícula 0234.130-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, CLEIDE CANDIDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 029.063-7, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE 02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, JOSÉ PEREIRA RIBEIRO, Professor, matrícula 032.902-9, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE 01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR CLEIDE CANDIDO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 029.063-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, símbolo FGE 01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LAUNE DA SILVA LOPES MACHADO, Professor, matrícula 214.485-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, KATIA DA PONTE VASCONCELOS, Professor, matrícula 239.176-7, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE- 02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.315-3, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE- 02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, ALBA VERIDIANA REGO CORRÊA ALBUQUERQUE, Professor, matrícula 300.634-4, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE- 02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, HAMILTON MORATO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.831-9, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR HAMILTON MORATO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.831-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ISRAEL PEREIRA DE BRITO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.247-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, ERCIO FERREIRA BELTRÃO JÚNIOR, Professor, matrícula 0229.160-6, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação 04 do Guará, da Coordenação Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, RANNIER LUSTOSA DA SILVA, Professor, matrícula 0175.547-1, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, RENATA VILELA, Professora, matrícula 242.033-3, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DISPENSAR, em virtude da Portaria nº 14/2020 e da Ordem de Serviço nº 19/2020, ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, Professor, matrícula 0244.716-9, da Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR MALDE VARELA DE MEDEIROS NEVES, Professor, matrícula 31.278-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.617-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.895-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE MOURA PERES, Professor, matrícula 38.863-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR RENATO XISTO DA COSTA BARBOSA, Professor, matrícula 216.677-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IRMA ALESSANDRA CARVALHO PINTO, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 30.388-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JACQUELINE FERREIRA LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.473-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do DF.

DESIGNAR ISABELA DEL VALE MENDES TAVARES, Professor, matrícula 210.989-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ZILEI MARIA CINTRA, Professor, matrícula 36.864-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do DF.

DESIGNAR RAFAEL FRANCISCO NEVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.516-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado em outra função gratificada, RAFAEL FRANCISCO NEVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.516-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DORALICE DE LOURDES SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.274-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ALEMIRO PEDRO ALVES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 025.171-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DEVANICE APARECIDA BRAGA DOS SANTOS, Professor, matrícula 241.057-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TATIANE BARRETO FARIAS, Professor, matrícula 243.841-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ REINALDO OLIVEIRA, Professor, matrícula 222.234-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2019.

DESIGNAR KARLA PATRÍCIA FERNANDES DO MONTE LUSTOSA, Professor, matrícula 229.639-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IVAN JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula 200.508-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIVINA DOS REIS AZEVEDO DA SILVA, Professor, matrícula 39.979-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2020.

DESIGNAR ROSANA MAZETI DE PAIVA, Professor, matrícula 205.587-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR AZELMA MARIA DA SILVA VALADARES, Professor, matrícula 202.113-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NAIRA MARTINS VIEIRA, Professor, matrícula 208.363-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA MARIA MARQUES DE SOUSA, Professor, matrícula 181.357-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 0217.281-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Secretário Escolar, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREA MONTEIRO AGUIAR DE MOURA, Professor, matrícula 208.728-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA DOURADO DA SILVA BARBOSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 42.094-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 28 de janeiro de 2020.

DESIGNAR WILLIAM GONÇALVES DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.487-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ZILNEIDE APARECIDA FERNANDES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 69.537-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO DIAS DE MORAIS, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 215.666-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, WILLIAM TANNURI FOGAÇA JUNIOR, Professor, matrícula 38.588-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CÉLIA DE LIRA SOARES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 201.321-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro 2020, página 46, o ato que designou PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, Professor, matrícula 229.772-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR, na Portaria de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13 de 20 de janeiro 2020, página 20, o ato que designou RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.713-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02, de chefe de secretaria", LEIA-SE: "... Símbolo FGE - 02, de Supervisor".

RETIFICAR, na Portaria de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13 de 20 de janeiro 2020, página 21, o ato que dispensou, a pedido, DANIELLE DE LOURDES BATISTA DO CARMO CRUZ, Agente de Gestão Educacional, matrícula 203.998-X, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 31 de janeiro de 2020", LEIA-SE: "... a contar de 31 de dezembro de 2019".

RETIFICAR, na Portaria de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203 de 23 de outubro de 2019, página 23, o ato que dispensou MARIA APARECIDA DOS PRAZERES CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.414-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "... da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2019".

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, NÁGELA CRISTIEN DO MONT, matrícula 245.474-2, JOSEMAR SALVIANO DOS SANTOS, matrícula 27.668-5 para atuarem como pregoeiros nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os pregoeiros atuarão como equipe de apoio alternativamente.

Art. 3º Fica criada a equipe de apoio aos pregoeiros integrado pelos servidores JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 25.446-0, LOHRRANY MONYK SANTOS, matrícula nº 241.898-3 e ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula nº 219.787-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 224, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181 de 23 de setembro de 2019, página 16.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00046521/2018-52.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) dias, ao servidor MOACIR OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula 208.909-2, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso I, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 00080.00161419/2019-67 e 00080.00224525/2019-69.

Art. 2º Designar MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 464.000341//2016.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, matrícula 221.219-6 e ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 94.046-1, para comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços do Contrato Nº 042/2019, cujo objeto são as Obras de Calçamento e Acessibilidade das Passarelas 6 e 7, Km 8 ao 10 da Rodovia DF-095 (via estrutural), celebrado entre o DER/DF e a empresa Olímpio Construções Eireli.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do Artigo 1º, da Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesseis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos a que faz jus o servidor CLÓVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula 39.182-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria. Processo SEI nº. 00370- 00001071/2020-91.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00001086/2020-50, resolve: DESIGNAR REINALDA ALVES CAETANO, matrícula 43.751-4, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 30 de março a 09 de abril de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, resolve: CONVALIDAR usufruto de horário especial de estudante ao servidor CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 31/07/2019 a 10/12/2019, nos termos do processo nº 0070-001138/2017.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula nº 186.425-4 e WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula nº 186.240-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 05/2020, que tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 4: Quantidade 06 (Seis) CAMINHONETE CABINE DUPLA, A DIESEL, tipo picape, nova, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior, 4 portas, capacidade mínima para 5 pessoas incluindo o motorista, ar condicionado (quente/frio) original de fábrica, motor dianteiro, a diesel, com turbo e Inter cooler, volume 2 litros ou superior, mínimo de 4 cilindros, em linha, conta giros, potência 200 CV, torque de 44,9 Kgf, Marca: S10 CD 2.8. Fabricante: Chevrolet. Modelo/Versão: S10 CD 2.8 e Item 22: Quantidade 01 (Uma) CAMINHONETE CABINE DUPLA, A DIESEL, tipo picape, nova, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior, 4 portas, capacidade mínima para 5 pessoas incluindo o motorista, ar condicionado (quente/frio) original de fábrica, motor dianteiro, a diesel, com turbo e Inter cooler, volume 2 litros ou superior, mínimo de 4 cilindros, em linha, conta giros, potência 200 CV, torque de 44,9 Kgf, Marca: S10 CD 2.8. Fabricante: Chevrolet. Modelo/Versão: S10 CD 2.8 (COTA RESERVADA 25%), constante no Processo SEI-GDF nº00070-00000032/2020-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c o artigo 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, resolve: CONVALIDAR usufruto de horário especial de estudante à servidora DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 1661644-8, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 06/08/2019 a 26/08/2020, nos termos do processo nº 00070-00006019/2019-27.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 0.186.217-0 e JONATAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.273-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº 890146/2019/MAPA/SEAGRI-DF, firmado em 31 de dezembro de 2019, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Estruturar o Viveiro Florestal da Granja do Ipê para proporcionar o aumento da oferta de mudas nativas do bioma Cerrado, bem como melhorar as condições de produção das mudas e vistorias técnicas para elaboração de diagnósticos, conforme consta do Processo SEI 00070-00005104/2019-78.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Executora Titular e Suplente, do Contrato nº 02/2020, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Fundação Getúlio Vargas, conforme consta no Processo nº 00193-00000002/2020-02.
Art. 2º As executoras que trata esta Instrução deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II, parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; a Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG(<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>) e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:
Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4 e UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 03/2020, constante do Processo nº 00193-00000205/2020-91.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.859-9, Assessora, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo DFA-14, para substituir JUAN JAIRÓ SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula 1.690.536-9, Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, por motivo de férias do titular.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de ANDREY RANK

VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2020, no período de 03 de março de 2020 a 11 de março de 2020, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de março de 2020

PROCESSO SEI Nº 00193-00000213/2020-37. Interessado: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento da servidora: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Assessora Especial da Presidência, matrícula 1.693.198-X, onde participará de Conferência Gartner Data & Analytics, a realizar-se nos dias 19 e 20/05/2020, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Fundação, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar JONAS CONSULE BENINCA, matrícula 1.675.165-5, e MARCOS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 730.590-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 010/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00031837/2019-32, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIALA EVENTO EIRELI, que tem por objeto a aquisição de tendas com a logomarca da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, visando apoiar a logística dos eventos e solenidades da Pasta, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d", c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, ambos da IN-SEGES/MPDG nº 05/2017.
Art. 2º Designar JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, e MARCOS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 730.590-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 011/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00031837/2019-32, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA, que tem por objeto aquisição de cadeiras plásticas, visando apoiar a logística dos eventos e solenidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d", c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, ambos da IN-SEGES/MPDG nº 05/2017.
Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS (doc. SEI-GDF nº 34479217) e na Circular nº 05/2014-SUAG/SSP, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelos servidores indicados nesta Ordem de Serviço, a partir da assinatura dos respectivos contratos.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 013/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÔ EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de colchões para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.
Art. 2º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 014/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de colchões para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.
Art. 3º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 015/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005919/2020-65, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE - EPP, que tem por objeto a aquisição de cobertores para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.
Art. 4º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, e MARCELO LUIS VIVAN, matrícula nº 1.692.851-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 008/2020-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00035106/2019-66, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de medição de parâmetros de qualidade de energia, conforme normas vigentes da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), fornecida pela concessionária de energia elétrica CEB (Companhia Energética de Brasília) entregue no Complexo Penitenciário da Papuda, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 5º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS e Circular nº 05/2014-SSP/SUAG/SSP, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.
Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: INTERROMPER o afastamento para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF) de FELIPE SOUSA BANDEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 16824393, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 33, determinando o retorno de suas atividades em seu cargo de origem a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 233.621-9, sendo: 00 (zero) ano, 00 (zero) mês, 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 27/11/1986 a 18/12/1986, prestados ao empregador Empire Comercial Ltda; 00 (zero) ano, 10 (dez) meses, 13 (treze) dias, referente ao período de 27/04/1987 a 09/03/1988, prestados ao empregador Guia Mais Marketing Digital Ltda - Em Recuperação Judicial; 00 (zero) ano, 02 (dois) meses, 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 01/10/1988 a 23/12/1988, prestados ao empregador Unitel Distribuidora de Livros Técnicos Ltda; 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses, 17 (dezessete) dias, referente ao período de 02/05/1989 a 18/09/1989, prestados ao empregador Ponta Administradora de Consórcios Ltda; 00 (zero) ano, 01 (um) mês, 11 (onze) dias, referente ao período de 16/05/1990 a 26/06/1990, prestados ao empregador Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda; 02 (dois) anos, 03 (três) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 02/01/1991 a 30/04/1993, prestados ao empregador Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda; 02 (dois) anos, 01 (um) mês, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 03/05/1993 a 01/07/1995, prestados ao empregador IT Companhia Internacional de Tecnologia; 06 (seis) anos, 10 (dez) meses, 07 (sete) dias, referente ao período de 01/07/1995 a 07/05/2002, prestados ao empregador Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda; 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses, 20 (vinte) dias, referente ao período de 07/05/2002 a 01/11/2002, prestados ao empregador Delta Engenharia Industria e Comércio Ltda; 07 (sete) anos, 09 (nove) meses, 05 (cinco) dias, referente ao período de 28/10/2002 a 02/08/2010, prestados ao empregador TM Solutions Tecnologia da Informação Ltda; 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 02/08/2010 a 31/05/2015, prestados ao empregador Banco do Brasil S.A; 00 (zero) ano, 01 (um) mês, 00 (zero) dia, referente ao período de 01/08/2013 a 31/08/2013, prestados ao empregador Per. Contr. CNIS. Totalizando 9513 (nove mil, quinhentos e treze) dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00005809/2020-01.

ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 03 de março de 2020

Processo SEI/GDF: 00428-00000380/2020-69. Interessado: TC BM RRm ROBSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1399912. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 09), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 38/2020 - CM/AJL (36381544), a contar de 14 de fevereiro de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CAP QOBM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES - TEN-CEL. QOBM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 32638087 e 32664731, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 09 de dezembro de 2019, o Major GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Mat. 50.700/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 35778078, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2020, o Major LUIS CARLOS BEDENDO - Mat. 21.316/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 153, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo: 00054-00019317/2020-82. resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar de 2 de março de 2020, o Coronel QOPM FABIO LEITE DE PAULA - Matrícula 50.244/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, e 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 154, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo: 00054-00019417/2020-17. resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar de 2 de março de 2020, o Coronel QOPM MAURICIO REZENDE GOUVEIA - Matrícula 50.212/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I e 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V, VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.20/1997. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de julho de 2017, o CEL PM RR MIGUEL JOSÉ VASCONCELOS matrícula 00.367/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20,§§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002;por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.166/2001. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 31 de dezembro de 2019, o 2º SGT PM RR ALTOMIRO ARAÚJO PEREIRA, matrícula 05.293/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.379/2002. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 05 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RR RONALDO TINAZI, matrícula 08.617/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.288/1995. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 18 de dezembro de 2019, o SD PM RR MOIZÉS MÁXIMO DOS SANTOS, matrícula 05.859/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de março de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1 - RECONHEÇO A DÉVIDA no valor de R\$ 9.796,26 (nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor do SubTen. RRm. EDVAN CARVALHO DA FONSECA, matrícula 1417539, CPF: 379.497.561-87, alusivo a auxílio funeral em razão do falecimento de sua genitora, a Srª RITA CARVALHO DA FONSECA, ocorrido em 11 de setembro de 2019, Natureza de Despesa 33.90.92 (custeio), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00010158/2020-89. 2- RECONHEÇO A DÉVIDA no valor de R\$ 1.200,30 (um mil e duzentos reais e trinta centavos), em favor do Subtenente BM RRm ADELFO ANTÔNIO GRAFFITTI, matr. 1401197, CPF: 120.407.971-49, referente ao pagamento de diferença de adicional de tempo de serviço, Natureza de Despesa 31.90.92 (custeio), a ser custeado no

Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00010781/2020-31.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 02/06/2017, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, agente de polícia, matrícula 20.203-7, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001126/2017.

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2016, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2016, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor CÉSAR EVERARDO DILL DE QUADROS, agente de polícia, matrícula 48.384-2, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-001435/2016.

REVER na Portaria de 27/06/2018, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2018, retificada pela Portaria de 03/07/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor CLÓVIS ANGELIN DE ARAÚJO LOPES, matrícula 20.056-5, para incluir MARINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, na condição de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0711811-60.2018.8.07.0018 da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso II, artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 07 de fevereiro de 2020. Processo SEI nº 00052-00014191/2018-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSE GILVAN CAMPOS DE ANDRADE, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula SIGHR nº 39.763-6, a partir de 18.02.2020, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00001043/2020-21, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º da EC 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO DE SIQUEIRA LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.013-9, matrícula SIAPE nº 1409904, no período de 23.11.2019 a 25.11.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00021098/2019-14, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 233, de 10 de dezembro de 2018, a concessão de abono de permanência ao servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 26.858-5, para constar onde se lê: a partir de 12.05.2018, leia-se: a partir de 23.04.2018, conforme Processo SEI nº 00052.0002.2282/2018-09, mantendo-se os demais termos da concessão,

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora aposentada MARIA LUCIA DE SOUSA, matrícula SIGHR nº 34.340-4, SIAPE nº 0237968, a partir de 1º de junho 2019. Processo nº 00052-00013883/2019-01.

Brasília/DF, 03 de Março de 2020

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DISPENSAR o Agente de Polícia TARGINE DE RESENDE FILHO, matrícula 57.562-3, SIAPE 1411239, de substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAIDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, Diretor/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, de substituir o Agente de Polícia ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 58.117-8, SIAPE 1411672, Chefe/SPEI/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, de substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, matrícula 57.875-4, SIAPE 1411500, de substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, Chefe/SPEI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, de substituir o Escrivão de Polícia LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO, matrícula 39.488-2, SIAPE 1409673, Chefe do Cartório/DCAI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAFAEL CURADO SANTOS, matrícula 227.812-X, SIAPE 1862963, de substituir o Agente de Polícia OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA, matrícula 63.443-3, SIAPE 1525742, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, de substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCAI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTO MARQUES BANDEIRA, matrícula 235.317-2, SIAPE 2910016, de substituir o Agente de Polícia SERGIO TEIXEIRA CANGUSSU, matrícula 57.501-1, SIAPE 1411187, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTO MARQUES BANDEIRA, matrícula 235.317-2, SIAPE 2910016, de substituir a Agente de Polícia JANETE APARECIDA ROQUE DE ALMEIDA, matrícula 47.577-7, SIAPE 1410634, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, de substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MAURICIO FEIJO MONTENEGRO, matrícula 57.680-8, SIAPE 1414988, de substituir o Agente de Polícia JAIRO DOMINGUES FERREIRA JUNIOR, matrícula 58.390-1, SIAPE 1411913, Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, matrícula 231.475-4, SIAPE 2161876, de substituir o Agente de Polícia GERALDO EUSTAQUIO CAROBA JUNIOR, matrícula 194.268-9, SIAPE 1806711, Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, de substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47.262-X, SIAPE 1410438, Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VALDINEI GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 58.123-2, SIAPE 1411676, de substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE MORAES PESSOA SILVA, matrícula 36.217-4, SIAPE 1410290, Chefe da Seção de Cadastro, Pesquisa e Controle de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, de substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHNDO, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, de substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/ DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, de substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, de substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia TONY LACERDA OLIVEIRA, matrícula 58.572-6, SIAPE 2412053, de substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CORSETTI, matrícula 57.985-8, SIAPE 1411584, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO ALVES BESSA, matrícula 236.307-0, SIAPE 2323026, de substituir o Agente de Polícia THIAGO FAVARO COSTA, matrícula 235.399-7, SIAPE 2296062, Chefe de Plantão/DCAI/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, de substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, de substituir a Agente de Polícia KARLA JULIANE JACOBINO LIMA, matrícula 78.778-7, SIAPE 1545247, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CORD/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, de substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, Chefe da Seção de Investigação/DRDI/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RONIE ALVES NORONHA, matrícula 58.230-1, SIAPE 1411769, de substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, Chefe da Seção de Operação/DRDI/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MUNIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO, matrícula 77.442-1, SIAPE 1532796, de substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, Chefe da Seção de Operação/DRDII/CORD/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, de substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, Chefe da Seção de Operação/DRDIII/CORD, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, matrícula 57.345-0, SIAPE 1411060, de substituir o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa/CHPP/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SÉRGIO DE FÁRIA, matrícula 57.536-4, SIAPE 1411216, de substituir o Agente de Polícia CARLOS HENRIQUE DE S RIBEIRO, matrícula 57.917-3, SIAPE 1411530, Chefe da Seção de Investigação II/ICHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia NILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 76.129-X, SIAPE 1526753, de substituir o Agente de Polícia ILDEU CLEMENTINO MARQUES, matrícula 36.849-0, SIAPE 1409516, Chefe da Seção de Investigação I/2CHPP/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 180.030-2, SIAPE 1476266, de substituir o Escrivão de Polícia SÉRGIO ALVES CORREA, matrícula 177.573-1, SIAPE 1489409, Chefe do Serviço de Cartório/CORF/DPE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WALTER PRUDENCIO DE SOUSA, matrícula 57.091-5, SIAPE 1410939, de substituir o Agente de Polícia ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula 76.736-0, SIAPE 1528970, Chefe da Seção de Investigação/DRCPIM/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, matrícula 230.299-3, SIAPE 1687509, de substituir o Agente de Polícia MARCOS PAULO NOGUEIRA DE CASTRO SANTOS, matrícula 63.759-9, SIAPE 1527012, Chefe da Seção de Investigação I/DIFRAUDES/CORF/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SÉRGIO LUIS DE ARAUJO BORGES, matrícula 58.161-5, SIAPE 1411711, de substituir a Agente de Polícia QUITERIA NKSIC, matrícula 58.702-8, SIAPE 1412121, Chefe/SPEI/CGP, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PAMELA POPOV CUSTODIO, matrícula 236.053-5, SIAPE 1102330, de substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, Chefe da Seção de Investigação Geral/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia ORLANDO GLADSTONE ALBUQUERQUE LUSTOSA, matrícula 58.579-3, SIAPE 1412057, de substituir o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/1ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, matrícula 57.466-X, SIAPE 1411158, de substituir o Agente de Polícia LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, matrícula 25.531-9, SIAPE 1410080, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/2ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, de substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, Chefe da Seção de Investigação Geral/3ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, de substituir a Agente de Polícia DANIELLE ALMEIDA DA CONCEICAO, matrícula 191.674-2, SIAPE 01793407, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia ROBERTA DE SA GONCALVES, matrícula 229.426-5, SIAPE 2136777, de substituir a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/4º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WASHINGTON SEBASTIAO ALVES, matrícula 47.563-7, SIAPE 1410624, de substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PETRONIO PORTILHO, matrícula 78.259-9, SIAPE 1538757, de substituir a Agente de Polícia GABRIELLA CRUVINEL CARMONA DUTRA, matrícula 78.153-3, SIAPE 1537911, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/4ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, de substituir a Agente de Polícia PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 57.375-2, SIAPE 1411086, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO MARQUES FERREIRA, matrícula 236.023-3, SIAPE 2776173, de substituir o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO PEREIRA, matrícula 57.382-5, SIAPE 1411091, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/5º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, de substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO COSTA PINTO DANTAS, matrícula 231.014-7, SIAPE 2152617, de substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RÖNNIE MAGNO ESTANISLAU, matrícula 57.766-9, SIAPE 1411414, de substituir a Agente de Polícia KATIA PATRICIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTO CLAUDIO COSTA, matrícula 76.605-4, SIAPE 1529037, de substituir o Agente de Polícia BERNARDO COELHO JORGE LEAL, matrícula 194.503-3, SIAPE 1807835, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/9ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, matrícula 227.631-3, SIAPE 2134434, de substituir o Agente de Polícia JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, matrícula 78.841-4, SIAPE 1545712, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia MONICA MANESCHY GOMES, matrícula 58.384-7, SIAPE 1411909, de substituir a Agente de Polícia ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 43.471-X, SIAPE 1409802, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 11ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VALDECI BORGES NASCIMENTO, matrícula 57.826-6, SIAPE 1411462, de substituir o Agente de Polícia GIL JOSE DA COSTA, matrícula 33.761-7, SIAPE 1409164, Chefe da Seção de Investigação Geral/12ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAFAEL RIBEIRO DAMASCENO, matrícula 189.820-5, SIAPE 1784944, de substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CELSO DE LIMA, matrícula 47.276-X, SIAPE 1417462, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/14ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RONIVALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 58.258-1, SIAPE 1411794, de substituir o Agente de Polícia ALVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE, matrícula 76.715-8, SIAPE 1529732, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAPHAEL NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula 233.679-0, SIAPE 1844094, de substituir o Agente de Polícia HELADIO MACIEL DA ROSA, matrícula 227.714-X, SIAPE 1709817, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/16º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANCA, matrícula 227.675-5, SIAPE 2133317, de substituir o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, matrícula 1.80.037-X, SIAPE 2393757, Chefe do Cartório/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SAULO MENDONCA NEGRAO, matrícula 235.211-7, SIAPE 1104358, de substituir o Agente de Polícia JOSIAS MANOEL DE SOUSA JUNIOR, matrícula 59.031-2, SIAPE 1412297, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, matrícula 229.370-6, SIAPE 2136973, de substituir a Agente de Polícia KELLY CRISTINA QUEIROZ MEIRELES, matrícula 77.486-3, SIAPE 1532692, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, de substituir a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, Chefe do Cartório/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RODRIGO CARVALHO MARQUES, matrícula 236.646-0, SIAPE 2331677, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/19ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WALLACE LEITE LOPES, matrícula 231.468-1, SIAPE 1579611, de substituir o Agente de Polícia RAIMUNDO NONATO LIMA, matrícula 36.431-2, SIAPE 1409472, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, de substituir a Agente de Polícia LIVIA APARECIDA SOUZA MONTALVAO, matrícula 77.524-X, SIAPE 1094204, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia MAURILENA SILVA GUIMARAES, matrícula 57.010-9, SIAPE 1410881, de substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, Chefe do Cartório/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, de substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO MÚNIZ DA SILVA, matrícula 231.393-6, SIAPE 2161352, de substituir o Agente de Polícia PERICLES M. DE REZENDE JUNIOR, matrícula 227.888-X, SIAPE 2832434, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia TIAGO PINTO SANTANA, matrícula 237.259-2, SIAPE 1317658, de substituir o Agente de Polícia DENILSON FELIX DA SILVA, matrícula 78.782-5, SIAPE 1545821, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/23º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, de substituir o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 1.91.968-7, SIAPE 1795073, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, de substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, Chefe do Cartório/24ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia TIAGO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 236.140-X, SIAPE 2320133, de substituir o Agente de Polícia PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, matrícula 231.212-3, SIAPE 1737611, Chefe da Seção de Investigação Geral/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, de substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/27ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RONNI PAVANI DOS SANTOS, matrícula 77.560-6, SIAPE 1533166, de substituir o Agente de Polícia PAULO DINIZ ALVES PEREIRA, matrícula 47.330-8, SIAPE 1410486, Chefe da Seção de Investigação Geral/ 29ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FÁRIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, de substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30º DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/09/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, de substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia TASSIO CORREA FERREIRA, matrícula 235.843-3, SIAPE 1104365, de substituir o Agente de Polícia PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, matrícula 227.732-8, SIAPE 1739167, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/31ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WERNER OLIVEIRA HENRIQUES, matrícula 236.348-8, SIAPE 1335856, de substituir o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO RODRIGUES NETO, matrícula 236.569-3, SIAPE 2331683, de substituir o Agente de Polícia FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, matrícula 75.936-8, SIAPE 1527490, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/32ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, matrícula 236.069-1, SIAPE 2653637, de substituir o Agente de Polícia GILMAR JOAO DE SOUSA, matrícula 77.308-5, SIAPE 1531446, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VOLNEY ALVES ABRANTE, matrícula 78.864-3, SIAPE 2405735, de substituir o Agente de Polícia HENRIQUE RIBEIRO DE BARROS CARDOSO, matrícula 75.874-4, SIAPE 1527085, Chefe da Seção de Investigação Geral/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 231.408-8, SIAPE 2819427, de substituir o Agente de Polícia CARLOS RAIMUNDO CASTRO ROCHA, matrícula 47.284-0, SIAPE 1410454, Chefe da Seção de Repressão às Drogas/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, matrícula 236.570-7, SIAPE 2819127, de substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, de substituir o Agente de Polícia ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WASHINGTON JOSEMIR C DE SANTANA, matrícula 47.633-1, SIAPE 0045793, de substituir o Agente de Polícia JOAQUIM FERREIRA DA PONTE, matrícula 47.431-2, SIAPE 1410552, Chefe da Seção de Investigação Geral/35ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 58.547-5, SIAPE 1094195, de substituir a Agente de Polícia MAYDA DE CASTRO SILVA, matrícula 75.875-2, SIAPE 1526190, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38ºDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, de substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia SILVANA ROCHA RIGHETTO, matrícula 58.201-8, SIAPE 1411745, de substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia TATIANA COSTA SOUSA, matrícula 63.589-8, SIAPE 1527033, de substituir a Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia VANESSA GOIS GADELHA DIAS, matrícula 227.637-2, SIAPE 2134086, de substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 1.94.032-5, SIAPE 1806370, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SALVIO AUGUSTO BRAGA FILHO, matrícula 76.083-8, SIAPE 1526075, de substituir o Agente de Polícia ALEX SOUZA ALVES DE LIMA, matrícula 47.164-X, SIAPE 1410375, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57.452-X, SIAPE 1411147, de substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193.919-X, SIAPE 1805262, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RODRIGO DA CUNHA SANTOS, matrícula 236.753-X, SIAPE 1176079, de substituir o Agente de Polícia CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 186.003-8, SIAPE 1476527, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO CESAR ESTEVES BERTI, matrícula 189.880-9, SIAPE 1785776, de substituir o Agente de Polícia ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, matrícula 235.252-4, SIAPE 1003421, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia REGINALDO FLEURY DAVID LADEIA, matrícula 59.372-9, SIAPE 1412517, de substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO VELOZO TRUFINI, matrícula 229.548-2, SIAPE 1009604, de substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula 34.379-X, SIAPE 1409283, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RODRIGO NETTO DE ARAUJO, matrícula 230.300-0, SIAPE 3819111, de substituir o Agente de Polícia MAURICIO BALTAZAR COSTA, matrícula 27.875-0, SIAPE 1408861, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO DE A. AGUIAR, matrícula 78.851-1, SIAPE 1546306, de substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194.021-X, SIAPE 1806388, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236.087-X, SIAPE 2816746, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, de substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WALLYSON FIGUEREDO SILVA, matrícula 235.267-2, SIAPE 1702056, de substituir o Agente de Polícia EVERTON GONÇALVES DOS REIS, matrícula 189.288-6, SIAPE 2398601, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SERLIO TEODORO DE SOUZA, matrícula 58.227-1, SIAPE 1216623, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO RAMOS JUNIOR, matrícula 76.023-4, SIAPE 1526391, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 63.570-7, SIAPE 1528287, de substituir o Agente de Polícia FLAVIO CESAR GUIMARAES BONADIO, matrícula 77.382-4, SIAPE 1532684, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 229.885-6, SIAPE 2137419, de substituir o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RAPHAEL LOPES JORGE, matrícula 237.235-5, SIAPE 2359113, de substituir o Agente de Polícia RONALDO DE SOUSA CALDAS, matrícula 57.005-2, SIAPE 1410876, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, de substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RENATA ALVES NAVARRO, matrícula 77.401-4, SIAPE 1532799, de substituir o Agente de Polícia EDSON DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula 35.938-6, SIAPE 1409401, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, matrícula 231.132-1, SIAPE 2395984, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE TELES GUEDES, matrícula 77.525-8, SIAPE 1532595, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RONALDO ALVES BOTELHO, matrícula 57.337-X, SIAPE 1411053, de substituir o Agente de Polícia DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 58.290-5, SIAPE 1411824, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WILSON ROBERTO BARBOSA GARCIA, matrícula 76.787-5, SIAPE 1529041, de substituir o Agente de Polícia GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, matrícula 229.882-1, SIAPE 2137425, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal VICTOR HUGO FARIAS, matrícula 221.970-0, SIAPE 2779302, de substituir o Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula 59.554-3, SIAPE 2409363, Diretor/DPT, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal SERGIO MARCOS CRISSIUMA DE FIGUEIREDO, matrícula 59.136-X, SIAPE 1412389, de substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal RODRIGO QUEIROZ NEIVA, matrícula 226.811-6, SIAPE 2089308, de substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, de substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, Diretor/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Perito Criminal RENATO QUEIROZ NOGUEIRA LIRA, matrícula 226.960-0, SIAPE 2094138, de substituir o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial ROBSON BRAZ DE SOUZA, matrícula 58.904-7, SIAPE 1412194, de substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, Diretor/DIB/II/DPT, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial VIVIA RIBEIRO MACHADO, matrícula 177.636-3, SIAPE 1485928, de substituir o Papiloscopista Policial PAULO MAURICIO DA ENCARNACAO, matrícula 27.098-9, SIAPE 1410112, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 1 - 1ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial SAMUEL ANDRADE FERREIRA, matrícula 48.096-7, SIAPE 1410750, de substituir o Papiloscopista Policial CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, matrícula 36.511-4, SIAPE 1409485, Chefe do Posto de Identificação Biométrica 9 - 27ºDP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, de substituir a Papiloscopista Policial MARIA DORACI DA SILVA, matrícula 57.031-1, SIAPE 1410893, Chefe do Laboratório de Representação Facial Humana/DEL/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, matrícula 180.059-0, SIAPE 1706559, de substituir o Papiloscopista Policial WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.808-3, SIAPE 1412134, Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, de substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, de substituir o Papiloscopista Policial EGYDIO PAIXAO, matrícula 47.217-4, SIAPE 1410411, Diretor/DA/II/DPT/PCDF, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, de substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, de substituir a Agente de Polícia TAMARA ROCHA DE SOUZA, matrícula 78.738-8, SIAPE 2398760, Chefe/SAA/DEPATE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RENATA BORGES DE CARVALHO, matrícula 64.469-2, SIAPE 1526490, de substituir o Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, Chefe/SPEI/DEPATE, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA, matrícula 58.187-9, SIAPE 1411734, de substituir o Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, matrícula 38.306-6, SIAPE 1410317, Chefe da Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia VITOR HUGO TOLEDO DORNELES, matrícula 193.940-8, SIAPE 1806330, de substituir o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, de substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SERGIO RICARDO SOUZA, matrícula 57.386-8, SIAPE 1411095, de substituir o Agente de Polícia ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, matrícula 1.91.506-1, SIAPE 2405902, Chefe da Seção de Suprimento e manutenção de Aeronaves/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO PINTO DE AQUINO, matrícula 194.035-X, SIAPE 1806405, de substituir o Agente de Polícia RUY LINS WANDERLEY NETO, matrícula 231.110-0, SIAPE 2154927, Chefe da Seção de Operações Aéreas I/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 07/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SORMANI MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 31.392-0, SIAPE 1410184, de substituir o Agente de Polícia FERNANDO BRAGA PIRES, matrícula 193.928-9, SIAPE 1804358, Chefe da Seção de Operações Aéreas III/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, de substituir a Agente de Polícia JAKEANE FERREIRA MEDEIROS, matrícula 58.301-4, SIAPE 1411835, Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/DAME/DEPATE/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, de substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59.265-X, SIAPE 1412468, Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia TULIO RICARDO ARAUJO MORAIS, matrícula 59.322-2, SIAPE 1412498, de substituir a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia WLADMIR RENATO TAVARES PUGA, matrícula 75.815-9, SIAPE 1527604, de substituir o Agente Policial de Custódia KLEBER AMARAL LIMA, matrícula 58.592-0, SIAPE 1412066, Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/ DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN, matrícula 57.559-3, SIAPE 1411236, de substituir o Agente de Polícia EDSON PIRES DE CASTRO, matrícula 58.278-6, SIAPE 1411813, Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, matrícula 57.875-4, SIAPE 1411500, de substituir o Agente Policial de Custódia RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 58.406-1, SIAPE 1411927, Chefe da Seção de Estatística e Informática/DCPI/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 194.452-5, SIAPE 1807810, de substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57.774-X, SIAPE 1411421, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia TIAGO ROLAND ARCURI, matrícula 63.426-3, SIAPE 1526273, de substituir o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, matrícula 57.516-X, SIAPE 1411200, Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia NUBIA ALVES RODRIGUES, matrícula 58.335-9, SIAPE 1411865, de substituir o Agente de Polícia EDUARDO TEIXEIRA BRAGA, matrícula 57.671-9, SIAPE 1411337, Chefe da Seção de Cálculos/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, de substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77.443-X, SIAPE 2405687, Diretor/DAP/DGP, símbolo DFG 15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia MIRIAN MARIANO PERSON, matrícula 87.746-8, SIAPE 1574041, de substituir a Agente de Polícia HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 57.903-3, SIAPE 1411518, Chefe da Seção de Almoxarifado/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, SIAPE, de substituir o Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental EDNILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 43.677-1, SIAPE 1417641, Chefe da Seção de Lanternaagem e Pintura/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, SIAPE 1417456, de substituir o Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental GEOVANI GONCALVES LODI, matrícula 43.723-9, SIAPE 1414976, Chefe da Seção

de Manutenção/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente Policial de Custódia SIBELE FERREIRA BARBOSA, matrícula 59.225-0, SIAPE 1412453, de substituir o Agente de Polícia JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO, matrícula 23.695-0, SIAPE 1408179, Chefe da Seção de Controle de Combustível/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, SIAPE, de substituir a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental MARISA FATIMA DA SILVA, matrícula 27.696-0, SIAPE 1417607, Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/02/2020.

DISPENSAR a Perita Médico Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, de substituir JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia RAFAEL BORELA VALENTE, matrícula 59.114-9, SIAPE 1412370, de substituir PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula 2.16.230-X, SIAPE 4573396, Gerente de Assistência à Saúde/GASC/Policl/DGP, símbolo DFG-13, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 58.954-3, SIAPE 1412231, de substituir o Agente de Polícia CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, matrícula 77.314-X, SIAPE 1491371, de Presidente/CPA/DAG, símbolo DFG-14, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Delegado de Polícia ROGERIO ALVES DANTAS, matrícula 64.634-2, SIAPE 1527861, de substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, Diretor/DGI, símbolo CNE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, de substituir a Agente de Polícia LEILA MARA MARTINS, matrícula 57.930-0, SIAPE 1098496, Chefe do Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projetos/SDEP/DGI, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROMÊU FONSECA MARQUEZ JUNIOR, matrícula 192.553-9, SIAPE 1798186, de substituir o Agente Policial de Custódia ALEX SANDRO NASCIMENTO GUIMARAES, matrícula 58.519-X, SIAPE 1412019, Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia RICARDO RIBEIRO LACERDA, matrícula 192.031-6, SIAPE 1796861, de substituir o Agente de Polícia MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, matrícula 1.91.575-4, SIAPE 01793042, Chefe da Seção de Ações Especiais/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia RENATA XAVIER FELIPE, matrícula 57.529-1, SIAPE 1411210, de substituir o Perito Criminal DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, matrícula 180.091-4, SIAPE 2516793, Chefe da Seção de Inteligência de Sinais/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula 78.167-3, SIAPE 1537922, de substituir o Agente de Polícia GANDHI SANTOS, matrícula 57.834-7, SIAPE 1411470, Chefe da Seção de Administração/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIAKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, de substituir o Agente de Polícia RENATO SILVA E LIRA, matrícula 35.552-6, SIAPE 0958075, Chefe da Seção de Análise e Desenvolvimento de Sistemas/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, de substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE ERNO LAUERMANN, matrícula 57.490-2, SIAPE 1411178, Chefe da Seção de Rede de Dados e Teleprocessamento/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, matrícula 58.616-1, SIAPE 1412084, de substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64.546-X, SIAPE 1525878, Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia SERGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, matrícula 57.806-1, SIAPE 1411445, de substituir o Agente de Polícia LUCIANO CESAR LOURENCO, matrícula 76.935-5, SIAPE 1529446, Chefe da Seção de Estatística/DATE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia VANESSA DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula 192.029-4, SIAPE 01796245, de substituir a Agente de Polícia FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, matrícula 189.282-7, SIAPE 1784594, Chefe da Seção de Análise Técnica/DATE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, matrícula 227.713-1, SIAPE 2133431, de substituir o Agente de Polícia DJALMY SEIXO DE BRITO, matrícula 58.017-1, SIAPE 1411611, Chefe da Seção de Registro, Análise e Difusão de Ocorrências/DE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia REJANE RODRIGUES DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 58.374-X, SIAPE 1411899, de substituir o Escrivão de Polícia RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, matrícula 177.749-1, SIAPE 1689833, Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle/DE/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01/02/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, consoante Item 2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 75/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, sobre as irregularidades relatadas na OS nº 06/2014, no valor de R\$ 310.084,60, haja vista a não comprovação da realização dos

serviços previstos com seus locais, referente aos processos nº 417.001.280/2012 e PP nº 417.001.552/2012, decorrente do Contrato nº 27/2012, firmado com a empresa ENGIX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 03.422.281/0001- 69, a ser conduzida por Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: LUIZA COELHO GRIEBLER, matrícula n.º 197.519-6, AGENTE SOCIOEDUCATIVO - presidente; INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 017.4416X, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - membro; e MARIANA MATOS VIDAL, matrícula n.º 198.112-9 - na qualidade de membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 182, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0400-00012479/2019-60, prorrogada por meio da Portaria nº 531, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, p. 13.

Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.920-3 e LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 0400-00012479/2019-60.

Art. 3º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar MARCELO AUGUSTO PEREIRA ASSIS, matrícula nº 243.673-6, em substituição a DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 242.125-9, como Executor Local Suplente do CONSELHO TUTELAR DO S.I.A, no Contrato nº 12/2014-SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, e STEFANO ESTRELA ALVES, objeto do Processo nº 417.002.129/2013.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, das Notas de Empenho 2020NE00235, 2020NE00236, 2020NE00237, 2020NE00238 e 2020NE00239, emitidas para AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COM. E INFORMÁT. LTDA, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELLI, RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME, respectivamente, e que tem por objeto aquisição de material de consumo; Subitem: 16, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00013103/2020-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FELIX DA ANNUNCIAÇÃO NETO, matrícula nº 1.431.175-5, ONDE SE LÊ: "...sendo 1.333 dias, referente aos períodos de: 01/02/2003 a 06/07/2004, prestados a L.C. FERNANDES SEIXAS; 10/02/2005 a 22/09/2006, prestados a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO ATUAL LTDA; 07/03/2006 a 01/10/2006, prestados a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO e de 01/04/2010 a 31/10/2010...", LEIA-SE: "...sendo 1.111 dias, referente aos períodos de: 01/02/2003 a 06/07/2004, prestados a L.C. FERNANDES SEIXAS; 10/02/2005 a 21/09/2006, prestados a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO ATUAL LTDA e 07/03/2006 a 21/09/2006, prestados a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EDGAR FERREIRA, matrícula 0104026X, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/01/2015 a 21/01/2020, conforme processo 00417-00040274/2018-69; FRANCISCO JOSE DE ARAUJO SILVA, matrícula 01040510, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/01/2015 a 11/01/2020, conforme processo 0417-000221/2017; IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula 01746146, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/08/2014 a 29/01/2020, prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 180 (cento e oitenta) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00015325/2020-63; JAIR CARNAUBA BARROS, matrícula 0102762X, referente ao 7º quinquênio, no período de 14/01/2015 a 12/01/2020, conforme processo 0101-000105/1992; MARIA DAS DORES SA, matrícula 01047302, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 18/01/2020, conforme processo 0417-001344/2014; PEDRO BELARMINO DA CONCEIÇÃO, matrícula 01027336, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/01/2015 a 21/01/2020, conforme processo 0417-001967/2015; TATIANA DIVINA DE OLIVEIRA MARANGON, matrícula 01046985, referente ao 4º quinquênio, no período de 26/12/2014 a 07/01/2020, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001087/2015; VALDETE MARIA DA SILVA, matrícula 01048341, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/01/2015 a 28/01/2020, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000942/2014; VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula 00318779, referente ao 6º quinquênio, no período de 09/01/2015 a 07/01/2020, conforme processo 00400-00015555/2020-22; JESSICA NUNES DE AGUIAR, matrícula 02218623, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/01/2013 a 08/01/2019, prorrogado em 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos e 12 (doze) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00015578/2020-37;

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 30 de abril de 2015, publicada no DODF nº 93 de 15/05/2015, página 22, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a VANI RODRIGUES, matrícula 00900672, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 14/08/2009 a 12/08/2014...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 14/08/2009 a 05/09/2014, prorrogado em 24 (vinte e quatro) dias em virtude de 24 (vinte e quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00015572/2020-60...";

Na Portaria nº 465, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 229 de 04/12/2018, página 24, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula 00926965, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 19/10/2013 a 16/11/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 19/10/2013 a 12/11/2018, prorrogado em 26 (vinte e seis) dias em virtude de 26 (vinte e seis) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000192/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme o inciso II do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018: I - HELOISA MELO MOURA e GUIDO SABOYA DE ARAUJO para exercerem a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos representantes CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR e HELOISA MELO MOURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 030/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALLISON DA CRUZ SOUZA, matrícula n.º 1033-2, CPF ***560.961-** como Titular e MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula n.º 1150-9, CPF: ***966.076-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 030/2019, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem como objeto a prestação de serviço de arrecadação de contas, tributos e demais receitas devidas, por meio de Documento de Arrecadação de Serviços com código de barras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 058/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALLISON DA CRUZ SOUZA, matrícula n.º 1033-2, CPF ***.560.961-** como Titular e MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA, matrícula n.º 1150-9, CPF: ***.966.076-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 058/2019, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem como objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no presente contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ANDRÉ CELESTINO PASCOAL, matrícula n.º 1105-3, CPF ***.793.945-** como Titular e IZABELLA MATIAS DE ARAÚJO ABRANTES, matrícula n.º 1109-6, CPF: ***.538.631-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Termo de Colaboração nº 01/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO - IBA, que tem como objeto a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 15, Inciso XVI, da Instrução nº 39, de 15/04/2009, resolve : CONCEDER afastamento por motivo de Casamento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA LUIZA DA FONSECA GUEDES, matrícula nº 276.462-8, Assessora, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo DFA-12, no período de 08/02/2020 a 15/02/2020, conforme certidão de casamento apresentada constante ao Processo SEI-GDF nº 000196.00000086/2020-91.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NATHALIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3, Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, da Diretoria de Pesquisa, Símbolo DFA-12, para substituir FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor de Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020 , em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000881/2019-46.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º , do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CNE-02, no período de 09/03/2020 a 23/03/2020, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196.00002974/2018-24.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar ILDELENÉ TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, Chefe do Núcleo e Material e Compras, Símbolo DFA-12, para substituir DANIELE ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 273.938-0, Gerente de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-14, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000259/2020-71.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 02 de março de 2020

PROCESSO: 00196.00000191/2020-21. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - FJZB/GAB/SUEL/P/DAM/GERPRE, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, I, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com Diárias e Dispensa de Ponto, aos servidores FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor de Mamíferos, ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5,

Superintendente de Educação e Uso Público, e IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 274.871-1, Gerente de Projetos Educacionais, que participarão de treinamento destinado aos studbook keepers, a ser realizado no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, processo nº 00196-00000191/2020-21.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de fevereiro de 2020

Processo SEI-GDF nº:00431-00002046/2018-85; Interessado: MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS; Assunto: Afastamento Remunerado para Estudo.

DECIDO, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso III do art. 2º da portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, p. 10, e republicado no DODF 232 de 7 de dezembro de 2018, AUTORIZAR, a prorrogação do afastamento, com ônus limitado, pelo período de 20 de março de 2020 para 02 de setembro de 2020, da servidora MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social/Agente Social, matrícula 178.995-2, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Mestrado em Desenvolvimento Regional (PPGDR), ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

PAULO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JEAN COSTA SOUSA, Técnico em Assistência Social, 184.726-0, Mestrado, 20%, 13/02/2020,004011-00000262/2020-49.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 02743930, como substituta eventual, do Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de março de 2020

Processo: 00220-00000592/2020-54. Interessados: DANIEL RIEHL, LEONÍDIO PINTO NETO e THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; DANIEL RIEHL, matrícula nº 275.232-8, Assessor Especial; LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula nº 274.784-7, Diretor de Contratos; e THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, matrícula nº 275.322-7, Diretor de Logística, para participarem do 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020, referente a diárias e passagens, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEL, para os fins pertinentes.

PAULO SILVA VIEIRA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Gerente de Almoxarifado - Matrícula nº 0242681-1, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo (café torrado, moído) para atender necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000960/2020-07, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR NEIDE ODETE COUTINHO SAAD LIMA, matrícula nº 227.473-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/03/2020.

NOMEAR MARCOS VINICIUS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 22 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174, de 27 de agosto de 2012, página 39, ONDE SE LÊ: "...PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, matrícula 217093-0 Procurador de Assistência Judiciária, averbação de 6.207 (seis mil duzentos e sete) dias, correspondendo a 17 (dezessete) anos e 02 (dois) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço expedidas pelo Ministério da Fazenda/DRH/GRA/MG, 02/10/2006 a 13/03/2011; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 11/01/2005 a 01/10/2006; INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 01/03/1998 a 28/02/1999; 01/04/1999 a 31/05/2002; 01/03/1999 a 31/03/1999; 01/07/1992 a 01/07/1996; e 17/06/2002 a 10/01/2005...", LEIA-SE: "...PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, matrícula 217093-0, Procurador de Assistência Judiciária, averbação de 6.198 (seis mil cento e noventa e oito) dias, correspondendo a 16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidões de Tempo de Serviço expedidas pelo Ministério da Fazenda/DRH/GRA/MG, 02/10/2006 a 13/03/2011; Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 11/01/2005 a 01/10/2006; INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 01/03/1998 a 28/02/1999; 01/04/1999 a 31/05/2002; 01/03/1999 a 31/03/1999; 01/07/1992 a 01/07/1996; e 17/06/2002 a 10/01/2005...", contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.185/2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030400045

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 187.131-5 e VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 240.659-4, para atuarem respectivamente como Executor e Suplente do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019 firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, assim como do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019, firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF, que têm por objeto a cooperação e parceria entre os partícipes para o desenvolvimento de ações conjuntas, no âmbito do Distrito Federal, na área de qualificação profissional por meio da promoção de cursos visando compartilhamento de laboratório digital na sede da Escola da Defensoria Pública - EASJUR. Processo nº 00401-00023188/2019-79.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL EXECUTIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3, Coordenador de Auditoria de Monitoramento, para participação no Curso de Drenagem de Rodovias, a ser realizado no período de 18 a 20 de março de 2020, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00000962/2020-47.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 59, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 407, de 17 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 316, de 22 de julho de 2019, que institui a Comissão de Concurso para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 130 da Constituição Federal e art. 189 da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o Processo nº 23.837/2018-e, resolvem:

Art. 1º A Comissão de Concurso para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 407, de 17 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:

Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima - Presidente;

Dr. Franklin Rodrigues da Costa (OAB/DF nº 6.575) - Representante da OAB/DF;

Sr. Ministro Sérgio Luiz Kukina - membro do c. Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000031/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia Energética de Brasília- CEB; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte: 120; V - Nota de Empenho: 2020NE00059 (35918191) no valor inicial de R\$: 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 22/02/2020 a 22/02/2021. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 21/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia- RA IX. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 1380-000032/2018; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Companhia Energética de Brasília- CEB; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Cláusula Nona (Da Vigência e Eficácia do Contrato) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente contratação correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte: 120; V - Nota de Empenho: 2020NE00045 (35940735) no valor inicial de R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 22/02/2020 a 22/02/2021. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. Da publicação: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93. Data da Assinatura: 21/02/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcelo Martins da Cunha, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia- RA IX. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal dos Santos Pereira, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

Processo: 0056-000218/2015 - CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. CONTRATADA: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, OBJETO: Fornecimento de até 45 (quarenta e cinco) profissionais, de forma abrir oportunidade de trabalho extramuros, aos presos do regime semi-aberto e aberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, de forma a contribuir no processo de reinserção dos apenados no mercado de trabalho, através do programa de Governo "Reintegra Cidadão", instituído pelo Decreto nº 24.193/2003, bem como a Lei de Execuções Penais nº 7.210/84. Em função das atividades a serem realizadas pelos sentenciados, e tendo em vista a falta de recursos orçamentários, esta Administração Regional de Ceilândia oferecerá até 20 (vinte) vagas para sentenciados de Nível II, para funções especializadas, e até 25 (vinte e cinco) vagas de Nível I, para execução de atividades que não requerem trabalhos técnicos de grande complexidade e tarefas cuja execução requerem mão-de-obra pouco especializada, pouca experiência e ensino fundamental incompleto. Não será permitida progressão de níveis pelos sentenciados, em desacordo com o quantitativo acima previsto, por não haver recursos orçamentário e financeiros suficientes para custear a diferença da bolsa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 59.111; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8510, III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; I - Unidade Orçamentária: 09.111 II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0053 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família III - Natureza da Despesa: 33.91.39 IV - Fonte de Recursos: 100/120 Valor total do contrato: R\$ 851.673,60 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), devendo a importância de R\$ 451.860,16 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE e na forma do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31 de Maio de 2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO BATISTA FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretoria Executiva da FUNAP/DF.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 0056-000218/2015 - CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. CONTRATADA: Empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, OBJETO: Alteração contratual com vistas a criação de 10 (dez) vagas de Nível III, reduzindo 06 (seis) vagas de Nível I e 06 (seis) vagas de Nível II, sendo assim está Administração Regional de Ceilândia oferecerá até 19 (dezenove) vagas para sentenciados de Nível I, para execução de atividades que não requerem trabalhos técnicos de grande complexidade e tarefas cuja execução requerem mão-de-obra pouco especializada, pouca experiência e ensino fundamental incompleto, 14 (quatorze) vagas para sentenciados de Nível II e 10 (dez) vagas de Nível III para funções especializadas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 59.111; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8510 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; V - Nota de Empenho: 2019NE00139; I - Unidade Orçamentária: 09.111; II - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0053 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; V - Nota de Empenho: 2019NE00140. Valor de R\$ 851.673,60 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 844.160,64 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO BATISTA FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX, Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretoria Executiva da FUNAP/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030400046

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; considerando os dados levantados pela Coordenação de Administração Geral da RA - IX, nos autos do Processo nº 0056-000218/2015; considerando as disposições do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8666/93 e considerando as disposições do art. 55 da Lei nº 9.784/99, resolve: CONVALIDAR os atos referentes à publicação extemporânea do EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº05/2002, de forma que a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, possa dar continuidade da execução contratual. CONVALIDAR os atos referentes à publicação extemporânea do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº13/2002, de forma que a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, possa dar continuidade da execução contratual. MARCELO MARTINS DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00410-00015470/2017-10 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2020 a 01/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 22.644.053,16 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0006; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 5.070.286,00 (cinco milhões, setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01145, emitida em 28/02/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/03/2020 a 01/03/2021. DA ASSINATURA: 28/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal - GVGDF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 021/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, a fim de atender às necessidades do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal - GVGDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital.. Valor estimado: R\$ 24.385,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Unidade Orçamentária: 10101. Programa de Trabalho: 04122820385170109. Fonte: 100 Abertura das propostas dia 20/03/2020, às 09h30min. Processo nº: 00014-00000565/2019-65. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 03 de março de 2020
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 022/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de logística, estrutura, sonorização, recursos humanos, ambulância, seguros, locação de veículos, fornecimento de medalhas e troféus, materiais gráficos e serigráficos, alimentação, bicicleta, visando a execução dos Eventos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.219.136,01. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.31. Abertura das propostas dia 17/03/2020, às 09h30min. Processo nº: 00220-00003396/2019-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 03 de março de 2020
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa M.I. Montreal Informatica S.A, sagrou-se vencedora da licitação com o valor total de R\$ 4.193.999,70. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo-SEI n.º: 00040-00065748/2018-46

Brasília/DF, 03 de março de 2020.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0002/2020, registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia multiprotocol label switching (mpls), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme a demanda, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) 0009/2020, até o dia 06 de março de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 03 de março de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB - 004/2020
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Ata de Registro de Preço BRB - 004/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2019. Objeto: Fornecimento de serviços de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, na modalidade franquia de páginas mais excedentes, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 03/03/2020 à 02/03/2021. Valor global: R\$5.364.506,88 (cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Executor: Fabiano Pereira Côrtes. Signatário pelo BRB: Marco Aurélio Schwanz, e pela Contratada: Fernando José Coutinho Martins e Paulo Rouberto Alouche. Processo nº: 250/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 106/2019 (*)
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A. Objeto do contrato: prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e manutenção predial. Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 1 posto de arquiteto, aumento global de R\$ 466.469,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), acréscimo percentual de 25% sobre o item. Para os efeitos fiscais e de direito as partes dão ao presente instrumento o valor de R\$ 6.355.866,90 (seis milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 21/02/2020. Signatário, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Júlio César dos Santos. Processo nº: 041.000.437/2019. Responsável: Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 022/2020 (*)
Cessionária: BRB - Banco de Brasília S.A. Cedente: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. Contrato BRB 022/2020. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: cessão de uso do espaço localizado nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Lote 4-B, CEP 70.071-900, Brasília-DF, com área de, aproximadamente, 02m² (dois metros quadrados), destinado à instalação de terminal de autoatendimento eletrônico do BRB - Banco de Brasília. Vigência: 30/4/2020 à 29/4/2025. Valor: sem ônus. Gestor: Tiago Coli Dantas. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e, pela Contratada: Renilson Rehem. Processo nº: 041.001.280/2019. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 (*)
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 24/03/2020, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Transporte de Numerário para funcionamento da Agência do BRB - Banco de Brasília S/A na cidade de Campo Grande-MS. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Motivo: alteração no cadastro do edital no Comprasnet. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1257/2019.
CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

(*) Republicados por erro de grade pela Editora Gráfica, publicados no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 36.

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato nº 2018/001, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa TOTVS S.A. Assinatura do termo: 27/2/2020. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 meses, contados a partir de 2/3/2020. Valor: R\$1.823.403,68 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Carlos Antônio Vieira Fernandes e, pela contratada, Marcos Charcon Dainese. Processo: 172/2018. Átila Hermenegildo Santos - Superintendente Sufad.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 024/2020-SES/DF. SIGGO: 40298. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86. Objeto: aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: Câmara de vacina para armazenamento de imunobiológicos em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 105.000,00 (cento e cinco mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226050001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338007143. Nota de Empenho: 2019NE10366. Valor inicial: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Emitido em 11/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00365302/2019-25. Data de Assinatura: 10/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOÃO FERNANDO RAPCHAM. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 026/2020-SES/DF. SIGGO: 40560. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Objeto: aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (grupos 30.25, 39.20 e 52.24) - aquisição e manutenção de extintores, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Do Valor: 137.280,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE01540. Valor inicial: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil e trezentos e dez reais). Emitido em 19/02/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00132213/2019-02. Data de Assinatura: 22/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 028/2020-SES/DF. SIGGO: 40576. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - ÓRTESES E PRÓTESES AMBULATORIAIS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 07). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE01534. Valor inicial: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Emitido em 19/02/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00042676/2020-17. Data de Assinatura: 19/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-SES/DF. SIGGO: 37941. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA - MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.722.538/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2020 a 20/02/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações; A análise de Reajuste, solicitada tempestivamente pela empresa contratada (29964665) será analisada posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122620240140001. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2020NE01297 e 2020NE01298. Valores de empenho inicial: R\$ 461.043,64 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 347.544,25 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Emitidos em 11/02/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-000442/2017. Data de Assinatura: 20/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RODRIGO MARAVALHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:28/02/2019.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014-SES/DF. SIGGO: 28987. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.768.702/0001-70. Objeto: prorrogar os prazos de Vigência do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/02/2020 a 25/08/2020, com base no Inciso I, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Execução do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/02/2020 a 23/08/2020, com base no Art. 57, Inciso I, e §1º, incisos I e VI, do mesmo Artigo, da Lei nº 8.666/93; o reajuste solicitado pela empresa será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-021443/2008. Data de Assinatura: 27/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original:17/01/2014.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF. SIGGO: 33045. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. CNPJ nº 50.429.810/0001-36. Objeto: Retificar o Quarto Termo Aditivo (formalizado em 15/02/2019 - Doc. SEI 28247249, folha 713), da seguinte forma: no Título, no Caput e na Cláusula Primeira - Das Partes - onde se lê: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, leia-se: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF; Reajustar o valor atual do contrato em 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimos), passando o valor global do contrato de R\$ 245.981,34 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 255.270,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), e o valor mensal do contrato passando de R\$ 20.498,45 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 21.272,57 (vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 16/02/2019; Reajustar o valor atualizado do contrato em 3,2748% (três inteiros e dois mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimos), passando o valor global do contrato de R\$ 255.270,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 263.630,43 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos), e o valor mensal do contrato passando de R\$ 21.272,57 (vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 21.969,20 (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir de 16/02/2020; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2016-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de Fevereiro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE01294. Valor de empenho inicial: R\$ 65.907,61 (sessenta e cinco mil e novecentos e sete reais e sessenta e um centavos). Emitido em 11/02/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003087/2015. Data de Assinatura: 14/02/2020. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO. Pela contratada: YVONE MARIA MASCARENHAS. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:08/03/2016.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015-SES/DF. Partes: Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU 192 DF, através da Secretaria De Estado De Saúde do DF e o Departamento De Trânsito Do Distrito Federal - DETRAN-DF. CNPJ nº 00.475.855/0001-79. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do acordo de cooperação técnica nº 001/2015-SES/DF, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2025, com fundamento no Art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c o § 3º do Artigo 9º-A da Lei nº 10.973, de 2004. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-011612/2014. Data de Assinatura: 24/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo DETRAN/DF: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:25/02/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 420/2019, processo S.E.I. 00060-00472285/2019-81, referente à Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Apêndice VIII pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em favor das empresas POLI ENGENHARIA (LOTES 01 e 13) sendo o valor total R\$ 3.030.494,34 (três milhões, trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (LOTES 03 e 07) sendo o valor total R\$ 4.660.361,82 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 04 e 10) sendo o valor total R\$ 2.015.467,46 (dois milhões, quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LOTES 05 e 09) sendo o valor total R\$ 2.264.525,91 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), INFRA ENGETH (LOTES 06, 08 e 16) sendo o valor total R\$ 5.764.525,91 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), COSS CONSTRUÇÕES EIRELLI (LOTE 11) sendo o valor total R\$ 2.525.038,32 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil trinta e oito reais e trinta e dois centavos), CONTARPP ENGENHARIA LTDA. (LOTE 12, 18 e 20) sendo o valor total R\$ 10.044.611,58 (dez milhões, quarenta e quatro mil seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI (LOTE 14) sendo o valor total R\$ 3.047.102,85 (três milhões, quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), CDL ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA. (LOTE 15) sendo o valor total R\$ 3.735.105,45 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), CIVIL ENGENHARIA (LOTE 17) sendo o valor total R\$ 2.847.367,11 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), e CONSTRUTORA IPÊ LTDA (LOTE 19) sendo o valor total R\$ 5.101.528,67 (cinco milhões, cento e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 45.036.130,57 (Quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévía autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 02 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Osnei Okumoto-Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01752
PROCESSO: 00060-00068281/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000666. VALOR: R\$ 4.590,50(quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01754
PROCESSO: 00060-00065197/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000637. VALOR: R\$ 4.367,00(quatro mil trezentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01755
PROCESSO: 00060-00066096/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINSTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000649. VALOR: R\$ 3.755,85(tres mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01756
PROCESSO: 00060-00061530/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/ 2019- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000604. VALOR: R\$ 2.562,00(dois mil quinhentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01757
PROCESSO: 00060-00069904/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA + SULBACTAM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (2000 MG + 1000 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 245/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000683. VALOR: R\$ 799.244,10(setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01758
PROCESSO: 00060-00073601/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/ 2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000728. VALOR: R\$ 1.639.256,00(um milhão seiscentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01759
PROCESSO: 00060-00051110/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 025/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-20/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000510. VALOR: R\$ 61.718,40 (sessenta e um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01760
PROCESSO: 00060-00072118/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000714. VALOR: R\$ 1.301.777,40(um milhão trezentos e um mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01761
PROCESSO: 00060-00074435/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000919 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000736. VALOR: R\$ 141.107,04(cento e quarenta e um mil cento e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 02/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01770
PROCESSO: 00060-00066987/2020-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000656. VALOR: R\$ 8.982,25 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01771
PROCESSO: 00060-00069299/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 91/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000674. VALOR: R\$ 7.461,72 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01772
PROCESSO: 00060-00049129/2020-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 242/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000630 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000574. VALOR: R\$ 113.802,12 (cento e treze mil oitocentos e dois reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01775
PROCESSO: 00060-00064249/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/ 2019-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000633. VALOR: R\$ 5.133,70(cinco mil cento e trinta e tres reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01776
PROCESSO: 00060-00064836/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000622. VALOR: R\$ 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01781
PROCESSO: 00060-00065922/2020-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD.PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000646. VALOR: R\$ 76.641,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01782
PROCESSO: 00060-00060394/2020-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000741 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-20/AFM000586. VALOR: R\$ 1.518,40(um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01783
PROCESSO: 00060-00069382/2020-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 082/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000676. VALOR: R\$ 14.288,85(quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01784
PROCESSO: 00060-00068236/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000837 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000665. VALOR: R\$ 61.363,64 (sessenta e um mil trezentos e sessenta e tres reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01785
PROCESSO: 00060-00064316/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000,APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000634. VALOR: R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01786
PROCESSO: 00060-00071675/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000704. VALOR: R\$ 73.222,80 (setenta e tres mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01787
PROCESSO: 00060-00068810/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 218/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000668. VALOR: R\$ 61.009,20(sessenta e um mil nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01788
PROCESSO: 00060-00060366/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000583. VALOR: R\$ 30.089,70 (trinta mil oitenta e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01789
PROCESSO: 00060-00075674/2020-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/ 2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000749. VALOR: R\$ 295.374,45 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01791
PROCESSO: 00060-00062042/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉDI E ODONT EIRELI. CNPJ Nº 30.518.247/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000607. VALOR: R\$ 672,21 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01792
PROCESSO: 00060-00068950/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000671. VALOR: R\$ 19.038,00(dezenove mil trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01794
PROCESSO: 00060-00069294/2020-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000673. VALOR: R\$ 29.006,25(vinte e nove mil seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01795
PROCESSO: 00060-00070760/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000693. VALOR: R\$ 37.380,00(trinta e sete mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01796
PROCESSO: 00060-00069331/2020-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSESCOM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000675. VALOR: R\$ 172.997,76(cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01797
PROCESSO: 00060-00069353/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000679. VALOR: R\$ 97.435,80(noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01799
PROCESSO: 00060-00065013/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000636. VALOR: R\$ 10.288,20(dez mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01800
PROCESSO: 00060-00063370/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000618. VALOR: R\$ 2.376,00(dois mil trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01801
PROCESSO: 00060-00068117/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000664. VALOR: R\$ 891,54 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01803
PROCESSO: 00060-00060746/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000606. VALOR: R\$ 122.885,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01804
PROCESSO: 00060-00050281/2020-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 528.2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000503. VALOR: R\$ 21.918,48(vinte e um mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01805
PROCESSO: 00060-00073916/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000731. VALOR: R\$ 14.004,00(quatorze mil quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01806
PROCESSO: 00060-00067763/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08766992000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000831 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000658. VALOR: R\$ 174.951,00(cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01807
PROCESSO: 00060-00053496/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2019-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM000666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM000529. VALOR: R\$ 4.619,16(quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01808
PROCESSO: 00060-00069471/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 47/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 47/ 2019-D. VALOR: R\$ 38.028,00(trinta e oito mil vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 03/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do material odontológico (BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00582426/2018-92. Total de 15 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 139.952,9160. Cadastro das Propostas: a partir de 04/03/2020. Abertura das Propostas: 16/03/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF. PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2020 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 10/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74: item 02 (R\$ 12,88); SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86: item 04 (R\$ 1,09), item 05 (R\$ 1,09). Os itens 01, 03 e 06 restaram fracassados e o item 05 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 113.712,96. IOHAN ANDRADE STRUCK

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2020
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.- CNPJ: 08.849.206/0001-00, 03 (R\$ 169,49), 06 (R\$ 1,66); R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 19.231.616/0001-00, 01 (R\$ 2,66), 02 (R\$ 41,80); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 05 (R\$ 49,85), 07 (R\$ 13,09). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 52.300,5800. O item 04 restou fracassado. PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 22/2020
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): BAYER S.A.- CNPJ: 18.459.628/0097-67, 10 (R\$ 148,40); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 18 (R\$ 1,35); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, 21, (R\$ 9,50); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 51.780.468/0002-68, 26 (R\$ 1.155,54). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.604.350,88. Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24 e 25 restaram desertos. Os itens 1, 8, 13, 14 e 27 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 11, 22 e 27 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2020
A Pregoeira substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): NOVARTIS BIOCIENTIAS SA - CNPJ: 56.994.502/0027-79, 03 (R\$ 6,60); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 06 (R\$ 9,49); HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36, 08, (R\$ 3,10), 10 (R\$ 16,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 851.891,64. Os itens 01 e 02 restaram desertos. Os itens 04, 05, 07 09 e 11 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 04, 09 e 11 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. CERIZE HELENA SOUZA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o ADIAMENTO da abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50m², localizado na QNP 30 - AE 01, Ceilândia/RA IX - DF; constando: instalação de portas de acesso à área externa; construção de escada e rampa de acesso à quadra poliesportiva; instalação de guarda-corpos, corrimãos, piso antiderrapante, sinalização e piso tátil; instalação de sanitários acessíveis; elevação do piso do pátio descoberto a ser nivelado com os demais pisos externos; instalação de novo castelo d'água a ser construído atendendo à rti de 9.000l; reforma geral de todas as instalações: elétrica, rede lógica, hidro sanitária, gás e incêndio; reforma do estacionamento interno; reposição do tratamento paisagístico; instalação de bicicletários; reforço estrutural da edificação; troca de telhados e forros; instalação de novas esquadrias; reparos nos pisos e demais revestimentos; pintura geral, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela diretoria de engenharia e todos os anexos deste edital.. Área da obra 3.872,50m², referente ao processo n.º 00080-00185689/2019-63. Valor estimado de R\$ R\$ 6.397.345,69 (seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. A Vigência Contratual é de 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de 12.362.6221.3237.0003 - REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fontes 100 e 103, Exercício 2020, natureza da despesa: 4.4.90.51. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 07 de abril de 2020 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo - recepção, Edifício Phenícia, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sitio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados. Brasília/DF, 03 de março de 2020
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Nº 16/2020, para a rodovia DF-079 (EPVP). Processo nº 00391-00009682/2019-41. Brasília/DF, 02 de março de 2020
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 039638/2019

Processo: 00370-00002140/2019-41. Das partes: o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Os valores que fazem parte do Contrato nº 039638/2019, referente a auxílio transporte, ficam reajustados, de acordo com o Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2020, conforme constante no Item 5.2 a saber: Valores do Auxílio Transporte: (R\$ 5,50 x 2 - ida e volta) x 23 , sendo os valores variáveis, conforme os dias úteis do mês e do itinerário a ser percorrido pelo reeducando, no deslocamento entre sua residência/recolhimento e o local da efetiva prestação do serviço.Signatários: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020

Processo: 00370-00003851/2019-32 - DAS PARTES: SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF na qualidade de Cedente e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de Cessionária. DO OBJETO: Acréscimo dos bens listados no Anexo I, conforme Documento SEI nº 35723770. DA ASSINATURA: 21/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO na qualidade de Secretário de Estado e pelo Cessionário PAULO ROBERTO RORIZ na qualidade de Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00111-00007192/2019-91. Espécie: PORTARIA Nº 001/2020 - DIRES - PRORROGAÇÃO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 21/01/2019, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GRUPO DE TRABALHO - REGULARIZAÇÃO DE TERRAS EM COMUM. OBJETO: "A REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DESPROPRIADAS EM COMUM, MEDIANTE CONCILIAÇÃO COM OS COPROPRIETÁRIOS REGISTRAIS E POSTERIOR SUBMISSÃO À DIRETORIA COLEGIADA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERRACAP E À HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL". DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA TERRACAP. Brasília/DF, 03 de março de 2020. ARAMIS CARDOSO BELTRAMI-Gerente de Regularização de Imóveis Rurais. GERUR/TERRACAP. LEONARDO MUNDIM-Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico-DIRES/TERRACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - SEAGRI/DF
E O SINDICATO DOS PRODUTORES DE ORGÂNICOS DO
DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS/DF
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00014471/2018-81 Partes: SEAGRI/DF e O SINDICATO DOS
PRODUTORES DE ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS/DF. Objeto:
formalização futura de doação a ser realizada pelo Sindicato dos Produtores de Orgânicos do Distrito
Federal - SINDIORGÂNICOS ao Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado da Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, do Projeto/Anteprojeto para construção de
uma edificação na poligonal da CEASA-DF localizada no SIA, trecho 10, Área: 550,00 m², após sua
análise prévia e aprovação pelo órgão competente para a emissão do Alvará de Construção, de acordo com
as Leis, Decretos e normas vigentes assim como as disposições deste Instrumento.Fundamentação Legal:
Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Data de
Assinatura: 18/02/2020 Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de
Secretário de Estado. Pela SINDIORGÂNICOS/DF: EBER DINIZ ALVES DE LIMA, na qualidade de
Presidente.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019(*)
Processo SEI nº 00072-00001421/2019-69. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada
em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores
Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos, fabricado em fibra de vidro,
dentro das normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto
químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbias presentes no esgoto, com disposição de
efluentes no solo através de valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas.
A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, após cancelamento da
homologação do Pregão eletrônico nº 11/2019, devidamente publicada no DODF nº 243 de 23/12/19, pg.
46, resolveu convocar a segunda classificada SETE - SISTEMA ECOLOGICO DE TRATAMENTO DE
ESGOTO EIRELI, CNPJ nº 11.755.081/0001-56, que manifestou interesse de prestar os serviços descritos no
Pregão eletrônico nº 11/2019 e seus anexos, nas mesmas condições e preço da primeira classificada,
enviando proposta e documentos de habilitação, que foram analisados e aceitos. Seguindo os trâmites
processuais, fica aberto, a partir da publicação deste aviso, prazo de 48 horas para que quaisquer
interessados manifestem interesse de recorrer, uma vez que os documentos apresentados pela convocada já
se encontram disponíveis no site da EMATER-DF para consulta. Maiores informações também poderão ser
obtidas por meio do endereço eletrônico licitacoes@emater.df.gov.br.
DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de
03/03/2020 pág.40

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019 - FAPDF
AVISO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 04008-00000313/2019-49
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de
suas atribuições legais, em especial o art. 22 do Decreto nº 37.843/2016, considerando os trabalhos
realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 69, de 24 de
setembro de 2019, torna público o resultado FINAL de habilitação do Edital de chamamento público nº
08/2019 - FAPDF, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil,
objetivando executar projeto inovador de logística reversa, recondicionamento e reciclagem de
equipamentos eletrônicos, com polos de economia circular (PEC) e formação de jovens e adultos em
tecnologia da informação, no âmbito do Programa Reciclo tech, no período de até 24 (vinte e quatro)
meses. Foi habilitado o seguinte proponente: OSC PROGRAMANDO O FUTURO, CNPJ nº
05.014.680/0001-16. Nos termos do item 9.7 do edital, fica convocada a proponente para a apresentação
do plano de trabalho no prazo de cinco dias a contar desta publicação. Alessandro França Dantas,
Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 02/2020
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 00193-00000848/2019-09. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO
DISTRITO FEDERAL- FAPDF torna público o lançamento do Edital que visa apoiar o desenvolvimento
de projetos de extensão em territórios e populações em situação de vulnerabilidade social, no Distrito
Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno-RIDE, cujas ações se
revertam em promoção à saúde, ao desenvolvimento econômico regional, à integração social e
valorização da cultura e dos direitos humanos. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes
ao processo seletivo, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Alessandro França
Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL DE 03/2020
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO
PROCESSO Nº 00193-00000273/2020-50. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL - FAPDF torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA
PATROCÍNIO, regendo-se pelo disposto no art. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; na Lei
Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, 193 a 195; Lei Distrital nº 347, de 4 de novembro de 1992,
alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005; Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001
e alterações; Decreto Distrital nº 36.451/2, de 15 de abril de 2015, que trata das ações de publicidade
dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e sobre
as ações de patrocínio da Administração Indireta; Instrução Normativa da Secretaria de Estado de
Comunicação do Distrito Federal nº 01, de 20 de junho de 2017, Instrução Normativa nº 01, de 22 de
dezembro de 2005 e no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Selecionar
propostas para patrocínio de eventos e ações voltadas para a disseminação científica no âmbito do

sistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do
Distrito Federal e Entorno - RIDE. O Edital contará com recursos previstos no valor total de até R\$
3.000.00.000,00 (três milhões de reais), distribuídos pelos projetos aprovados e mediante disponibilidade
orçamentária. Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site
da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1276/2016 - EDITAL Nº 03/2016
Processo nº 0193-001.345/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF,
como outorgante; SEBASTIÃO WILLIAM DA SILVA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de
vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1276/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de
24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua
totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no
Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 19/12/2019.
Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1194/2016 - EDITAL Nº 03/2016
Processo nº 0193-001.310/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF,
como outorgante; LUCIANA SABOIA FONSECA CRUZ, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo
de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1194/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir
de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em
sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes
no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 19/12/2019.
Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1408/2017 - EDITAL Nº 04/2017
Processo nº 0193-001.496/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF,
como outorgante; CHERTERTON ULYSSES ORLANDO EUGÊNIO, como outorgado. OBJETO:
prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1408/2017 por mais 06 (seis) meses,
contados a partir de 20/02/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este
já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e
condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de
assinatura: 28/01/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1574/2017 - EDITAL Nº 04/2017
Processo nº 0193-001.569/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF,
como outorgante; ALEX FABIANO CORTEZ CAMPOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo
de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1574/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir
de 29/03/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em
sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes
no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/01/2020.
Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1376/2017 - EDITAL Nº 04/2017
Processo nº 0193-001.520/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF,
como outorgante; MELISSA NARA DE CARVALHO PICINATO PIROLA, como outorgado. OBJETO:
prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1376/2017 por mais 04 (quatro)
meses, contados a partir de 21/02/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista
que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas
e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de
assinatura: 28/01/2020. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CONFAP UK ACADEMIES (*)
Processo: 00193-00001291/2019-15. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro n.º
220/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como OUTORGANTE; José
Eduardo Pereira Soares como OUTORGADO e a Universidade de Brasília-UnB como Instituição de
Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa "Three-dimensional
modelling of the lithosphere beneath the Parnaíba Basin (Brazil): integration of seismological and seismic
studies", conforme diretrizes do memorando de entendimento referente ao Fundo Newton firmado entre
UK Academies, CONFAP e FAPDF. Crédito Orçamentário: PT: 19571620760260009; Fonte: 100; ND:
339020; Nota de Empenho: 2019NE01657, data: 20/12/2019, valor: R\$ 12.200,00, Vigência: 04 (quatro)
meses a partir do repasse dos recursos. Data da assinatura: 20/02/2020; Signatários: pela
OUTORGANTE: Alessandro França Dantas, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: José
Eduardo Pereira Soares e pela Instituição Executora: Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de
Pesquisa e Inovação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de
17/02/2020, págs. 28 e 29.

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo SEI: 00193-00001683/2019-84 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 176/2020; Partes:
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Mônica Caraméz
Triches Damaso como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa
Agroenergia. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$98.840,00 a ser liberado em
uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Produção de ácidos orgânicos por via microbiana a partir
de glicerina bruta coproduto do biodiesel". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100;
ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00192, valor:R\$98.840,00; data:24/01/2020; Vigência: 24 meses
após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 06/02/2020; Signatários: pela
OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Mônica
Caraméz Triches Damaso e pela Instituição Executora Guy de Capdeville, Chefe Geral.

Processo SEI: 00193-00001525/2019-24 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 202/2020; Partes:
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Ludmilla Moura de
Souza Aguiar como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de
Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$131.428,32 a ser liberado em
uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Poluição luminosa como impacto antrópico sobre morcegos
do Cerrado: o caso da APA Gama Cabeça de Veado, Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT
19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00231, valor: R\$90.058,72;
data:28/01/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de
Empenho: 2020NE00232, valor: R\$9.600,00; data:28/01/2020; Crédito Orçamentário: PT
19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2020NE00233, valor: R\$31.769,60;
data: 28/01/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da
assinatura:17/02/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente

da FAPDF; pelo OUTORGADO Ludmilla Moura de Souza Aguiar e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo SEI: 00193-00000087/2019-87 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 95/2020; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Cristiano Castro Lacorte como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$49.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Estudos de transmissão de vírus que infectam o feijoeiro na região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2020NE00115, valor:R\$39.400,00; data:22/01/2020; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2020NE00117, valor: R\$9.600,00; data:22/01/2020. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 28/02/2020; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Cristiano Castro Lacorte e pela Instituição Executora Maria Cléria Valadares Inglis, Chefe Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00193-00000002/2020-02. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF x Fundação Getúlio Vargas-FGV. Objeto: participação das servidoras Cleonice Nunes da Costa e Sônia Maria Alves de Medeiros, no curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Governo, consoante especifica Projeto Básico (SEI 33797048), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI 33704418) e Proposta (SEI 33661398). VALOR: R\$ 149.841,60 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE00220 de 27/01/2020. FONTE DE RECURSO: 100. UG/UO: 150201/40201. PROGRAMA DE TRABALHO: 19.128.8207.4088.0077. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI e art. 26 da Lei nº. 8.666/93. ASSINATURA: 03/02/2020. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pela FAPDF: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor Presidente. Pela Contratada: CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2020.

PROCESSO: 00193-000000205/2020-91 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa JR COMÉRCIO E VIDROS LTDA, como CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material permanente - divisórias. VALOR: R\$ 568.649,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.8207.8517.0141, FONTE DE RECURSO: 1000000000; UG: 150201; GESTÃO: 15201; EMPENHO: 2020NE000306, DATADO DE: 19/02/2020; VALOR DO EMPENHO: R\$ 568.649,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 20/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: JALES CARNEIRO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo: 00054-00066524/2019-92. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de execução da obra de complementação da sede do Comando de Policiamento Aéreo - CPAER (antigo BAVOP), situado no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, área especial 10, lote "A", Guarã II - DF, CEP: 70.297-400. Valor estimado: R\$ 1.061.207,62 (um milhão, sessenta e um mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Tipo: menor preço global. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 06/04/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Local da Sessão Pública: Auditório do Departamento de Educação e Cultura - DEC, situado no Setor de Areas Isoladas Sudeste, AE 04, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. A cópia do Edital poderá ser retirada, gratuitamente, nos sítios: www.pm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Seção de Procedimentos Licitatórios - SPL/PMDF, localizada no Anexo I do Quartel do Comando Geral - Setor Policial Sul - Área Especial nº 04, Asa Sul, Brasília - DF, mediante apresentação de comprovante de depósito, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na conta corrente nº 014.077-3, na Agência 0100 do Banco de Brasília (070). AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE OBTIVEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAREM NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E NO SÍTIO DA PMDF AS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 02 de março de 2020
IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: 0052.000.034/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 10/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa HEPTA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ 37.057.387/0001-22, para o item 01, no valor total de R\$ 9.626.728,25 (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). A ata do pregão e o termo de julgamento podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de março de 2020.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Partes: DETRAN-DF e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE VEÍCULOS DO DISTRITO FEDERAL - AGENCIAUTO/DF. Processo: 00055-00002916/2020-39. Acordo de Cooperação nº 02/2020. Objeto: A cooperação recíproca entre as partes no sentido de viabilizar o atendimento aos usuários para realização do serviço de Vistoria Veicular na Cidade do Automóvel, sem qualquer ônus para o DETRAN/DF, na sede da AGENCIAUTO/DF, localizada no SCIA Quadra 15, conjunto 03, lote 09, Cidade do Automóvel, CEP 71.250-015. O espaço cedido corresponde a 02 (duas) salas com banheiro feminino e masculino, medindo 26m² (vinte e seis metros quadrados), e um galpão medindo 210,04m² (duzentos e dez, vírgula zero quatro metros quadrados), com 04 (quatro) valas para vistoria. Valor: Não haverá envolvimento ou repasse financeiro entre os participantes. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2020 - Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, Diretor-Geral, JOSÉ RODRIGUES DO REGO NETO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/ 2017
COMBRASEN - SECRIA - SIGGO 34971

Processo: 417.000.056/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - COMBRASEN. DO OBJETO: Alteração contratual, nos termos do inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93, com vistas aditar o valor do Contrato para Execução de Obras para o Distrito Federal nº 02/2017-SECRIA, em R\$ 179.354,58 (cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato para Execução de Obras para o Distrito Federal nº 02/2017-SECRIA, em 21 (vinte e um) dias corridos. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução de 20 de fevereiro de 2020 à 12 de março de 2020; O prazo de vigência do dia 20 de fevereiro de 2020 à 12 de março de 2020. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JUNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00235

Processo: 00400-00013103/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.784,38 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00235, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 21/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00236

Processo: 00400-00013103/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COM. E INFORMÁT. LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 162,60 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00236, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 21/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00237

Processo: 00400-00013103/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.366,71 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00237, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 21/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00238

Processo: 00400-00013103/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.213,00 (um mil e duzentos e treze reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00238, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 21/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00239

Processo: 00400-00013103/2020-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.498,40 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00239, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Subitem - 16. DATA DO EMPENHO: 21/02/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, Subsecretário.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2014 - SIGGO Nº 29570
Processo: 0417-001265/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. e MARKIMOB MARKETING IMOBILIARIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com base no artigo 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.245/91. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00133, que será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2020 a 24 de abril de 2020. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: JUSSARA BONTEMPO SALGUEIRO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017- SEJUS - SIGGO Nº 034379
Processo: 0400-000671/2015. PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X ATP TECNOLOGIAS E PRODUTOS S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 22 de fevereiro de 2020 a 22 de agosto de 2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Repactuar o valor dos Postos de Trabalho impactado pelo Decreto nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020, que reajustou as tarifas do Sistema de transporte Público Coletivo (STPC); Reajustar os valores do contrato, exceto Postos de Trabalho, conforme índice IPC-A, nos termos da Portaria SEPLAN/SEF nº 081/1991, acumulado do período dos últimos 12 meses, no percentual de 1,7829% (um inteiro e sete mil oitocentos e vinte e nove décimos de milésimo por cento). VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 960.060,03 (novecentos e sessenta mil sessenta reais e três centavos) mensais, e R\$ 5.760.360,18 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos) semestrais, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00089 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 22 de fevereiro de 2020 a 22 de agosto de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DURAIS VOGADO BARRETO, na qualidade de Diretor de Administração, Finanças e Controle, e WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Gerente de Finanças e Controle.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00112-00015505/2019-57. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 064/2019 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2019 - ASJUR/PRES, por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 27/02/2020 para 28/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020. PELA NOVACAP: ELZO BERTOLDO GOMES e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 23/2020 - IBRAM/PRESI para o sistema de drenagem pluvial de Santa Maria. Processo SEI-GDF nº 00391-00000841/2019-42.
Brasília/DF, 24 de janeiro de 2020
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Serasa S.A. Processo nº 00310-00001093/2020-75, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 02/03/2020. Objeto: Prorrogação dos prazos por mais 30 (trinta) meses e suplementação de verba. Valor: R\$ 4.392.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Armando Casado de Araújo; e pela contratada: Adriano Augusto da Silva Amorim e Alexandre Mônaco Moreira.

EDITAL Nº 303 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
134ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 04 a 06 de março de 2020 (dias úteis) no horário de 14h30 as 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Suporte Administrativo (AMPLA): 1351945, DAYANE BRITO FERREIRA, 01129547159, 101.

2. Convocação do candidato aprovado (PCD) para o cargo de Agente de Suporte Administrativo na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Suporte Administrativo (PCD): 1027428, LUIZ CEZAR DE MACEDO BRAGA, 06097814640,26.
3. Convocação do candidato aprovado (AMPLA CONCORRÊNCIA) para o cargo de Engenheiro Eletricista na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Engenheiro Eletricista: 1006731, ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, 604325606, 35.
Brasília/DF, 03 de março de 2020.
EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Geral

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0036/2020 - CAESB. PROCESSO: 092.004174/2019 - Pregão Eletrônico nº 232/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/02/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas e ceras (agente redutor líquido automotivo - ARLA 32, querosene e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA; VALOR: R\$ 89.077,29 (oitenta e nove mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para os itens 01, 02, 05, 06 e 07; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI; VALOR: R\$ 22.098,60 (vinte e dois mil e noventa e oito reais e sessenta centavos) para os itens 16 e 17; STORE DO BRASIL LTDA; VALOR: R\$ 5.265,60 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 12 e 13; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 99.320,00 (noventa e nove mil e trezentos e vinte reais) para os itens 23 e 24; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI; VALOR: R\$ 2.757,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais) para o item 19; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 18.638,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e oito reais) para os itens 14, 15 e 21. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA: Talita de Souza Fontes; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI: Erica Seccato; STORE DO BRASIL LTDA: Carolina Gonçalves Portela; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI: Pedro Lorenzo Jorge; MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Arlindo Brum Ferreira da Silva.

ARP Nº 0037/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006379/2019 - Pregão Eletrônico nº 294/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/02/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LOT METAIS EIRELI - ME; VALOR: R\$ 164.605,25 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os itens 27 e 28; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 288.841,58 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: LOT METAIS EIRELI - ME: Tiago do Amaral Pinto; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Antônio Figueiredo Cambuí.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Transformador de Força trifásico de 138kV / 13,8kV, imerso em óleo mineral isolante, tipo naftênico ou parafínico não inibido, e equipamentos periféricos complementares, incluindo serviços de projeto, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, e sua instalação na subestação elétrica da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001, da CAESB, da forma que se segue: Empresa WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A, CNPJ:07.175.725/0014-84, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 2.567.567,57.

CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de dispositivo de proteção contra surtos e transientes (DPS), da forma que se segue: Empresa MTEC ENERGIA EIRELI, CNPJ: 22.310.018/0001-22, vencedora dos grupos 1 e 2 com o valor total de R\$ 662.767,83.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.006913/2019, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de serviço de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Brasília - DF, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto e aplicativos por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, que assegurem comunicação fim-a-fim entre aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. Devendo os serviços oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional, automático, para atender a Caesb, em Brasília-DF, da forma que se segue: empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, vencedora com o maior percentual de desconto de 1% (um por cento) a ser aplicado sobre os preços unitários do Pedido de Aquisição - PA da Caesb (planilha de preços).

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO: 092.000589/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção e acabamento (balde, cimento, prego, telha, torneira e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias úteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 18/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 04/03/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
PROCESSO: 092.000837/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloro gasoso. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos. ABERTURA: 17/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 04/03/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 170ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de março de 2020, às 9h, no Edifício Sede da SEDUH situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo: 00390-00000705/2020-14. A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento contido no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 14/2018-SEGETH/SUAG/CPL (15516882), no Contrato para Aquisição de Bens nº 24/2019 (34828140), no Despacho - SEDUH/COSIT/DIGEO da Comissão Executora (35673519), resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ 25.543,20 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º e SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Distrito Federal assim como suspensão do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966/2005 e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses se após aplicação da penalidade, a empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.228.425/0001-95, não efetuar o pagamento da multa aplicada, nos termos do inciso III e a alínea "c" do inciso IV do art. 5º todos do Decreto 26.851/2006, pelo descumprimento contratual em não entregar o objeto contratado. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE - Subsecretária.

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n. 0138-192718/1975; Interessado: G3 INCORPORACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA ME.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em Substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre G3 INCORPORACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA ME e o Distrito Federal para a utilização de 376,79m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Informativo de Aprovação nº 066/2013 (Documento SEI nº 23085575), em área contígua a QNN 23 CONJUNTO A LOTE 04. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária, em Exercício, da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
Processo: 0392-002341/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SALT - SEA & LIMNO TECHNOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.13.067.990/001-27. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018, até 26/08/2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27/02/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Vitor Massaki Izumi, na qualidade de Represente Legal. (Contrato publicado no DODF nº 060, de 29 de março de 2019, pág. 100; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 039, de 28 de fevereiro de 2020, pág. 55).

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
Processo: 00392-00002883/2019-90 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.655.158/0001-13. Objeto: Suplementar financeiramente em 25% (Vinte e cinco por cento), o valor anual do Contrato Nº 004/2019, no montante de R\$4.657,50 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos do Art. 118 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 23.287,50 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir da assinatura do presente termo. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Represente Legal. (Contrato publicado no DODF nº 060, de 29 de março de 2019, pág. 100).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 02/2020- Processo nº 00392-00012222/2019-72, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria especializada, consultoria e disponibilização de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência Anexo I deste Edital, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES/PROPOSTA ATÉ: 09h59min do dia 18/03/2020 (horário de Brasília), INÍCIO DA SESSÃO: às 10h00min do dia 18/03/2020 (horário de Brasília). As documentações serão recebidas eletronicamente www.comprasnet.gov.br, o Edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.codhab.df.gov.br>.
Brasília/DF, 02 de março de 2020.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente/Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2019
A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de revogação da Concorrência 05/2019 - Processo nº 00392-00007176/2018-17, cujo OBJETO: Consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº. 4/2020 e Decisões do TCDF Nº 4143/2019 e 4144/2019.

Brasília/DF, 02 de março de 2020.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente/Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1 - ADASA, DE 3 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.
1.2 A seleção para os cargos/especialidades de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade do IADES:
a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Regulador de Serviços Públicos;
c) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para o cargo de Regulador de Serviços Públicos; e
d) curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.
1.3 Todas as atividades referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.
1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Distrito Federal (Lei Complementar nº 840/2011) e à Lei Distrital nº 5.247/2013.
1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.
2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 5 a 11 de março de 2020.
2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES

(CAC-IADES) (ver item 20) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela ADASA e pelo IADES.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável de 17 de março de 2020, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DOS CARGOS

3.1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.1 Carreira Regulação de Serviços Públicos.

3.1.2 Remuneração: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ingresso no Padrão I da Terceira Classe da Carreira Regulação de Serviços Públicos.

3.1.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.4 Atribuições gerais: formular, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar, executar, fiscalizar e exercer o controle sobre as atividades de competência da ADASA; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de regulação, fiscalização e administração.

3.1.5 DAS ESPECIALIDADES

3.1.5.1 GESTÃO E REGULAÇÃO (Código 101)

3.1.5.1.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de regulação, fiscalização e administração nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.2 ENGENHARIA CIVIL (Código 102)

3.1.5.2.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.2.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Civil, nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.3 ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Código 103)

3.1.5.3.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.3.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Ambiental e Sanitária, nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.4 GEOLOGIA (Código 104)

3.1.5.4.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

posse.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	5	3	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	4	2	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	10	6	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	8	4	2	2
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	8	4	2	2
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	4	2	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	2	2	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	10	2	2

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	6	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	6	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	3	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	15	3	3

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, e no § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, de acordo com o quadro de vagas estabelecido no item 5 acima.

6.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as

3.1.5.4.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Geologia, nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.5 ECONOMIA (Código 105)

3.1.5.5.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.5.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Economia, nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.1.5.6 CONTABILIDADE (Código 106)

3.1.5.6.1 Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

3.1.5.6.2 Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Contabilidade, nas diversas áreas de atuação da ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e executar outras atividades de interesse da área.

3.2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Código 201)

3.2.1 Carreira Regulação de Serviços Públicos.

3.2.2 Remuneração: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para ingresso no Padrão I da Terceira Classe da Carreira de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

3.2.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.4 Requisito: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3.2.5 Descrição sumária das atribuições específicas do cargo: executar atividades de suporte técnico na área de regulação de recursos hídricos e de serviços públicos regulados pela ADASA; participar de ações fiscalizadoras; executar atividades de suporte administrativo, tais como pesquisa e planejamento, gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio, material, logística e infraestrutura, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; participar de programas de treinamento; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 3 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da

alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (ver modelo de formulário na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>); e
- b) enviar e-mail para concursoadasa_pcd@iades.com.br, contendo a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a documentação indicada no subitem 6.2 até o dia 20 de maio de 2020. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por nenhum tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante do subitem 6.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo IADES, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.2.5 A documentação indicada no subitem 6.2 também poderá ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20).

6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

6.3.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 25 de maio de 2020.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, mediante acesso ao Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

6.6.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão convocados, na forma dos subitens 6.6.1.1 e 6.6.1.2, para se submeterem, sob a responsabilidade do IADES, à avaliação por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, das contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, bem como do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009.

6.6.1.1 Serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 6.6.1 deste edital os candidatos que se declararam com deficiência e foram aprovados na etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.

6.6.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação a que se refere o subitem 6.6.1 deste edital os candidatos que se declararam com deficiência e foram aprovados na etapa de prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, obedecido o limite de até 2 (duas) vezes a quantidade reservada para pessoas com deficiência, indicada no subitem 5.3, para o respectivo cargo.

6.6.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

6.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo 12 (doze) meses anteriores à data da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 6.2 e de acordo com o modelo constante na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IADES por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em nenhuma hipótese.

6.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

6.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data da referida avaliação ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.6.5 e 6.6.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

6.6.8 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas no momento de realização da avaliação biopsicossocial.

6.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

6.6.10 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

6.7 O resultado provisório na avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de agosto de 2020.

6.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados no referido resultado provisório.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019.

7.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

7.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

7.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.2.1 Antes da homologação do resultado final no concurso, os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, na forma dos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deste edital.

7.2.1.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos e que foram aprovados na etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.

7.2.1.2 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação a que se refere o subitem 7.2.1 deste edital os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos e que foram aprovados na etapa de prova objetiva para os cargos de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, obedecido o limite de até 2 (duas) vezes a quantidade reservada para candidatos negros, indicada no subitem 5.3, para o respectivo cargo.

7.2.2 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação mediante comunicado a ser oportunamente publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.2.2.1 Quando da convocação, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, permanecendo apenas na listagem de ampla concorrência.

7.2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.2.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

7.2.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IADES para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

7.2.5.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.2.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.2.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.2.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 7.2.6 deste edital, nenhum dos registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados pelo candidato em concursos públicos anteriores.

7.2.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

7.2.7.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos, e o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012.

7.2.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa; e (ou)

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.2.8.1 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

7.2.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.2.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público.

7.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de nenhuma natureza.

7.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/especialidade.

7.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.10 O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de agosto de 2020, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.10.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela atingido.

7.10.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.10.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.11 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 6.321/2019, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência.

7.12 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012, pela Lei Distrital nº 5.818/2017 ou pela Lei Distrital nº 6.314/ 2019.

8.2 Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 5.968/2017.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.4 Para solicitar a isenção/redução da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, nos dias 18 a 26 de março de 2020, e-mail para concursoadasa_isencao@iades.com.br contendo formulário de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB):

a) 1ª possibilidade (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012) - certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos 3 (três) doações de sangue realizadas há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;

b) 2ª possibilidade (recebimento de benefício de programa social, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012) - certidão ou declaração equivalente expedida pelo Governo do Distrito Federal (GDF) no presente ano, que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;

c) 3ª possibilidade (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017) - declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

d) 4ª possibilidade (Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019) - documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade;

e) 5ª possibilidade (isenção parcial em 50% - doador de medula, conforme a Lei Distrital nº 5.968/2017) - documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

8.5 O candidato poderá se beneficiar da isenção de taxa de inscrição a que se refere a alínea "d" do subitem 8.4 deste edital até 1 (um) ano após o seu desligamento da atividade voluntária e não remunerada de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

8.6 O envio da documentação constante do subitem 8.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de

comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 8.4 deste edital.

8.7 A solicitação realizada após o período constante do subitem 8.4 deste edital será indeferida.

8.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.4 deste edital.

8.8.1 Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.8.2 Durante o período de que trata o subitem 8.4 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

8.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 8.4 deste edital.

8.11 A documentação indicada no subitem 8.4 também poderá ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADES.

8.13 A relação provisória dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total ou parcial deferida será divulgada na internet, na data provável de 31 de março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

8.13.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de solicitar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

8.13.3 O candidato cuja solicitação de redução da taxa de inscrição for deferida deverá efetivar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital, e efetuar o pagamento de 50% da taxa de inscrição até o dia 22 de maio de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.13.4 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá solicitar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 9 deste edital, no período estabelecido no subitem 9.2 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de maio de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8.14 Para a efetivação da concessão de isenção/redução na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 9.

9 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O valor da taxa de inscrição no presente concurso público é R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para todos os cargos e especialidades.

9.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 9 de abril de 2020 e 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de maio de 2020.

9.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, em casas lotéricas e nos Correios, e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

9.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 20) para uso pelos candidatos.

9.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22 de maio de 2020.

9.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou mediante o deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.

9.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

9.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.4.2 É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições.

9.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

9.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros, salvo nas condições legalmente previstas.

9.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da nomeação e posse na ADASA, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 4, sob pena de eliminação no concurso público.

9.4.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

9.4.8 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, tendo em vista que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.4.8.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em nenhuma hipótese, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

9.4.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, haja vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

9.4.10 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

10 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, via e-mail para concursoadasa_atendimento@iades.com.br, até o dia 20 de maio de 2020, requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

10.1.1 Após o período indicado no subitem 10.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

10.2 A candidata em fase de aleitamento materno deverá anexar, junto ao pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada) no dia da prova.

10.2.1 A lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do(a) lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

10.2.2 É garantida à lactante a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

10.2.3 Durante o período de amamentação, a lactante será acompanhada de um fiscal do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste edital.

10.2.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.7, 12.10 e 12.11 deste edital durante a realização do certame.

10.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 10.1 deste edital.

Etapas	Pontuação Máxima	Caráter
Prova objetiva	75,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Prova discursiva	20,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Avaliação de títulos	4,00 pontos	Classificatório
Curso de formação profissional	10,00 pontos	Eliminatório e classificatório
Total máximo de pontos no certame	109,00 pontos	(cento e nove pontos).

11.1.2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.2.1 A seleção para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos é composta por 1 (uma) única etapa de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e pontuação máxima igual a 75,00 (setenta e cinco) pontos.

12 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 Não haverá segunda chamada, e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato, à exceção das etapas de curso de formação profissional e de avaliação de títulos, conforme definido nos subitens 17.4 e 18.5.4.1 deste edital.

12.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova, etapa e (ou) atividade fora dos espaços físicos, das datas e dos horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

12.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 12.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 12.5 deste edital.

12.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

12.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento na forma digital (modelo eletrônico), carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópia dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis ou danificados.

12.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis e (ou) não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

10.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar as provas após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

10.5 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

10.5.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

10.5.2 O IADES garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

10.6 Ficam assegurados às pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros - os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

10.6.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar, como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital.

10.6.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 10.1 deste edital.

10.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 10.1 a 10.5 deste edital para que, caso seja solicitado pelo IADES, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.7.1 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

10.8 A documentação indicada nos subitens 10.1 a 10.5 também poderá ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20).

10.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do IADES para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

10.10 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 25 de maio de 2020.

10.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

11 DAS ETAPAS DO CONCURSO

11.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

11.1.1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.1.1 A seleção para o cargo de Regulador de Serviços Públicos é composta de 4 (quatro) etapas, a saber:

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

12.7 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando e (ou) utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e arma de fogo;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, as folhas de texto definitivo da prova discursiva, se for o caso, e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

j) afastar-se do local de realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

k) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, as folhas de texto definitivo da prova discursiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

m) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, na folha de respostas e (ou) na folha de texto definitivo, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

n) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;

o) recusar-se à coleta de dado biométrico e (ou) fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) usar óculos escuros, bem como usar boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

r)tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, durante a realização das provas, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e (ou) conforme as orientações deste edital; e (ou)

s) descumprir os comandos constantes deste edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

12.8 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso público.

12.9 Não haverá, exceto os casos previstos no item 10 deste edital, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização das provas.

12.10 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, em corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e (ou) fotográfico de todos os candidatos para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas, sem prejuízo do disposto no subitem 12.6.

13 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 As provas objetivas e as provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de 7 de junho de 2020, no turno da tarde.

13.2 A prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será aplicada na data provável de 14 de junho de 2020, no turno da tarde.

13.3 Na data provável de 1º de junho de 2020, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

13.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

13.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo IADES.

13.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

13.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e os textos definitivos da prova discursiva para as folhas de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e das folhas de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e nas folhas de texto definitivo. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo por erro do candidato.

13.4.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e das suas folhas de texto definitivo devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com as folhas de texto definitivo da prova discursiva.

13.4.2 O preenchimento da folha de respostas e das folhas de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 13.1.

14 DA PROVA OBJETIVA

14.1 A prova objetiva, etapa a ser realizada para todos os cargos, é de caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com a pontuação total, a quantidade de questões e os pesos definidos conforme os quadros constantes a seguir.

14.1.1 PARA O CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	7	1	7
Administração Pública	4	1	4
Direito Constitucional	4	1	4
Direito Administrativo	4	1	4
Língua Inglesa	4	1	4
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	2	1	2
Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA	5	1	5
Total em Conhecimentos Gerais	30	-	30
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos do cargo/especialidade	30	1,5	45

13.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) das folhas de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de 1 (uma) marcação por questão.

13.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou as suas folhas de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e (ou) digitalização.

13.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas ou a escrita nas folhas de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 10. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

13.8 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

13.9.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

13.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.12 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.12.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o item 10 deste edital.

13.13 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, nenhum objeto citado nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização das provas, implicará a eliminação automática do candidato.

13.14 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.15 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

13.16 O controle do horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.

13.18 O candidato ao cargo de Regulador de Serviços Públicos somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 7 (sete) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetivas e das provas discursivas.

13.19 O candidato ao cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 53 (cinquenta e três) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

13.20 A inobservância dos subitens 13.16 a 13.19 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.22 Não haverá, por nenhum motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova, a exceção do indicado no item 10.

13.23 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

Total em Conhecimentos Específicos	30	-	45
Total da Prova Objetiva	60	-	75

14.1.2 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais			
Língua Portuguesa	8	1	8
Noções de Direito Constitucional	4	1	4
Noções de Direito Administrativo	4	1	4
Noções de Informática	4	1	4
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	4	1	4
Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA	6	1	6
Total em Conhecimentos Gerais	30	-	30
Conhecimentos Específicos			
Conhecimentos específicos do cargo	30	1,5	45
Total em Conhecimentos Específicos	30	-	45
Total da Prova Objetiva	60	-	75

14.2 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

14.3 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame:

- a) obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa;
- b) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- c) obter pontuação menor que 50% (cinquenta por cento) nas questões de Conhecimentos Específicos.

14.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova objetiva.

14.5 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão que tiver o seu gabarito anulado será distribuída, proporcionalmente, entre as demais questões da prova de mesmo peso, ou seja:

- a) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Gerais, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos gerais, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 30,00 (trinta) pontos;
- b) no caso de anulação de questão no bloco relativo aos Conhecimentos Específicos, a distribuição da pontuação da questão anulada será feita única e exclusivamente nas questões de conhecimentos específicos, mantendo-se a pontuação máxima permitida para esse conjunto de questões em 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

15 DA PROVA DISCURSIVA

15.1 A prova discursiva, etapa a ser realizada única e exclusivamente para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

15.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constantes do conteúdo programático elencados no Anexo I, a capacidade de expressão na modalidade escrita, o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o conhecimento técnico vinculado ao exercício do cargo ou cargo/especialidade.

15.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

15.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

15.5 As folhas de texto definitivo da prova discursiva não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter, em outro local que não o apropriado, nenhuma palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

15.6 Cada texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

15.7 As folhas de texto definitivo serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

15.8 As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

15.9 A prova discursiva terá 2 (duas) questões e consistirá na elaboração de textos dissertativos e (ou) descritivos, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

15.10 O candidato receberá nota zero na questão da prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

15.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos 1 (uma) palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

15.12 Para cada um dos textos avaliados, a utilização da norma culta, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCEn), assim distribuídos:

- a) Tema / Texto (TXn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
- b) Argumentação (ARn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;
- c) Coesão e coerência (CCn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e
- d) Elaboração crítica (ECn), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem a propor valores e conceitos.

15.13 Dessa forma, DCEn (Domínio do Conhecimento Específico) = TXn + ARn + CCn + ECn.

15.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NEn) do candidato, considerando-se aspectos, tais como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

15.15 Para o texto dissertativo e (ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TLn) efetivamente escritas pelo candidato.

15.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

15.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

15.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na questão da prova discursiva (QPDn) da seguinte forma: QPDn = DCEn - ((NEn/TLn) x 2).

15.19 Será atribuída nota zero na questão ao candidato que obtiver QPDn < 0,00.

15.20 A pontuação final na prova discursiva (PPD) será a soma das pontuações das questões discursivas, da seguinte forma: PPD = QPD1 + QPD2.

15.21 Será eliminado e não terá nenhuma classificação no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 12,0 (doze) pontos, ou seja, PPD < 12,00.

16 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 A avaliação de títulos, etapa a ser realizada única e exclusivamente para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, é de caráter meramente classificatório.

16.2 A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, valerá 4,00 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de doutorado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar.	1,20	1,20

B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar.	0,80	0,80
C	Pós-graduação - especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização nas áreas de Regulação, da formação acadêmica ou do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedidas por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhadas de histórico escolar.	0,40	1,20
D	Experiência profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração pública ou na iniciativa privada na área de Regulação, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo a que concorre.	0,16 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,00 (quatro) pontos.	

16.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

16.5 Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

16.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

16.7 Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

16.8 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados mediante a sua tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação.

16.9 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

16.10 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

16.10.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

16.11 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16.12 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

16.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

16.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da avaliação de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

16.15 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.15.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados do histórico escolar do candidato, o qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) a declaração não serão aceitos.

16.15.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

16.15.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

16.15.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

16.15.2.2 O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula não será pontuado.

16.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.17 Cada título será considerado uma única vez. Para fins da avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

16.18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 16.2 deste edital, serão desconsiderados.

16.19 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

16.20 São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação de títulos.

16.21 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

16.22 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou da empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado; e

f) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais relacionadas ao tema Regulação, e somente serão computados a partir do registro na Ordem dos Advogados do Brasil como Advogado.

16.22.1 Os períodos citados no subitem 16.22 deste edital deverão conter claramente dia, mês e ano.

16.23 A declaração a que diz respeito o subitem 16.22 (alínea "a") deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; e assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

16.24 A declaração ou certidão a que diz respeito o subitem 16.22 (alínea "c") deste edital deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo público ou da função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; e assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo público ou função e matrícula no órgão).

16.25 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 16.22 (alíneas "a" e "b") deste edital exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário em que conste mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

16.26 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

16.27 Não será nenhum tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

16.28 São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação de títulos.

16.29 Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à avaliação de títulos.

16.30 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da avaliação de títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

17.1 O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da ADASA e do IADES.

17.2 A convocação dos candidatos classificados para matrícula no curso de formação profissional será feita mediante edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.3 O candidato que não efetivar a sua matrícula no curso de formação profissional, na forma e no período definidos no edital de convocação, será considerado ausente e, consequentemente, eliminado do concurso público.

17.4 Visando ao preenchimento das vagas existentes para o curso de formação profissional, poderá haver uma 2ª (segunda) chamada para matrícula no curso, na qual será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na(s) posição(ões) seguinte(s) e na exata quantidade de ausentes por cargo/especialidade, respeitadas as quantidades máximas indicadas no subitem 18.5.4.

17.5 O candidato deverá apresentar, em arquivo digital, o seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, quando convocado para a matrícula no curso de formação profissional.

17.6 O curso de formação profissional terá a carga horária equivalente a 160 (cento e sessenta) horas/aula. As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da ADASA e do IADES se estender aos sábados, domingos, feriados e no período noturno.

17.7 Será considerado eliminado do curso de formação profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação profissional;
- c) for desligado do curso de formação profissional por descumprir normas disciplinares e de presença mínima, que estarão contidas no edital específico de convocação para a etapa;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editacionais; e

classificados até as posições-limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	45	27	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	36	18	9	9
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	36	18	9	9
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	18	12	3	3
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	18	12	3	3
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	9	9	-	-

18.5.1.1 Caso haja posições não preenchidas por candidatos que se declararam com deficiência ou por candidatos negros, estas serão remanejadas para a listagem geral.

18.5.1.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 14.4, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação nenhuma no concurso público.

18.5.2 Será eliminado e não terá classificação nenhuma no concurso público o candidato ao cargo de Regulador de Serviços Públicos que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima para esta etapa, ou seja, 12,00 (doze) pontos.

18.5.3 Os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos não eliminados na forma do subitem 18.5.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

18.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.5.3 deste edital, serão convocados para a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 19.

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	6	3	3
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	6	3	3
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	3	-	-

18.5.4.1 Caso haja candidato(s) convocado(s) para a matrícula no curso de formação profissional em 2ª chamada (segunda chamada), de acordo com o subitem 17.4, esse(s) deverá(ão) também ser convocado(s) para apresentar a documentação relativa à avaliação de títulos.

18.5.5 Os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das pontuações finais obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na avaliação de títulos e no curso de formação profissional.

18.6 ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.6.1 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 19 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

18.6.2 As listas organizadas na forma dos subitens 18.4.1 e 18.5.5 representam a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 19 a seguir.

18.6.3 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade, dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, além dos candidatos excedentes a que se refere o caput do art. 16-A da Lei nº 4.949/2012, com redação dada pela Lei nº Distrital 6.488/ 2020.

18.6.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d) obtiver maior nota na prova discursiva (quando houver);
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

19.2 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 19.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

e) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa, ou seja, nota inferior a 6,00 (seis) pontos.

17.8 A reprovação no curso de formação profissional implicará a eliminação do candidato no concurso público.

17.9 A pontuação final da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será de, no máximo, 10,00 (dez) pontos.

17.10 Demais informações a respeito do curso de formação profissional constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

18 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

18.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

18.2 O candidato eliminado na forma do subitem 14.3 deste edital não terá classificação nenhuma no concurso público.

18.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

18.4 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

18.4.1 Para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, o resultado final do concurso público será a nota final obtida na etapa de prova objetiva, conforme o subitem 18.3.

18.5 PARA O CARGO DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

18.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados na prova objetiva e

19.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 19.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado a partir de 10 de agosto de 2008 (data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008), nos termos do art. 440 do CPP.

20 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

20.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 h (dez horas) e 16 h (dezesseis horas).

20.2 A CAC- IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

20.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

20.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX) para o IADES - Concurso Público ADASA, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, à exceção dos recursos e de documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

20.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e (ou) na forma do subitem 21.2.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

21.3 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

21.4 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

21.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período.

21.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse no cargo.

21.7 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e (ou) classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

21.8 As nomeações relativas ao concurso público serão preenchidas até o final do mês de dezembro de 2020. Tal previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração Pública.

21.8.1 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018-TCDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.

21.9 Os candidatos nomeados poderão exercer as suas atividades em qualquer unidade da ADASA, a critério exclusivo da Administração Pública.

21.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

21.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais perante o IADES, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 20), e perante a ADASA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e (ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

21.12 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático do presente edital normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

21.13 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I - Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

21.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a ADASA.

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor - Presidente
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A) CONHECIMENTOS GERAIS.

Língua Portuguesa. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfo sintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Administração Pública. 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 11.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 13.1 Conceitos básicos de planejamento. 13.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.3 Formulação de programas e projetos. 13.4 Avaliação de programas e projetos. 13.5 Tipos de avaliação. 13.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 14 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 15 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Direito Constitucional. 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. 3 Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3.1 Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 5 Organização político-administrativa do Estado. 5.1. Estado federal brasileiro, União. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais, servidores públicos. Regras de organização do Estado na CF/88. 7 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 7.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

Direito Administrativo. 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições

constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

Língua Inglesa. 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

Legislação Aplicada aos Servidores da ADASA. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Organização do Distrito Federal. 1.3 Organização Administrativa do Distrito Federal. 2 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3 Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações - SEI) 4 Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal). 5 Lei Distrital nº 4.285/2008 (Lei de reestruturação da Adasa). 6 Lei Distrital nº 5.247/2013 (Carreira Regulação de Serviços Públicos). 7 Resolução Adasa nº 16/2014 e alterações (Regimento Interno da Adasa).

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

B.1) GESTÃO E REGULAÇÃO (Código 101).

Administração Geral. 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração. 2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico. 2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização. 2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de 28 pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público. 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

Regulação. 1 Conceito, tipos de regulação, falhas e benefícios da regulação. 1.2 O processo regulatório no Brasil. 1.3 A criação das Agências Reguladoras. 1.4 O Estado regulador e a defesa da livre concorrência. 2 Gestão e Regulação de Recursos Hídricos. 2.1 Hidrologia. 2.1.1 Ciclo hidrológico. 2.1.2 Bacia hidrográfica. 2.1.3 Elementos de hidrometeorologia. 2.1.4 Hidrometria. 2.1.5 Balanço Hídrico. 2.2 Qualidade da água. 2.2.1 A água na natureza. 2.2.2 Propriedades da água. 2.2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.2.4 Padrões de qualidade da água. 2.2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.2.6 Fontes de poluição das águas. 2.3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 2.3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 2.3.2 Dominialidade dos corpos d'água. 2.3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 2.3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 2.3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 2.3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 2.3.7 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2.4 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 2.4.1 Rede Hidrometeorológica Nacional. 2.4.2 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH. 2.5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 2.5.1 Conhecimentos básicos de cartografia digital e de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). 3 Gestão e Regulação dos Serviços de Saneamento Básico. 3.1 Abastecimento de água potável. 3.1.1 Captação e adução de água bruta. 3.1.2 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.1.3 Reservação e distribuição de água tratada. 3.1.4 Vigilância e controle da potabilidade da

água. 3.1.5 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 3.1.6 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 3.2 Coleta e tratamento de esgoto. 3.2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 3.2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 3.2.4 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.2.5 Reúso de águas cinzas em edificações. 3.2.6 Reúso de esgoto tratado. 3.3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3.3 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.3.4 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.3.5 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 3.4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 3.4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 3.4.4 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4 Educação Ambiental. 4.1 Diferentes tipos de abordagens e metodologias em educação ambiental. 4.2 Política Nacional de Educação Ambiental. 4.3 O papel da educação nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5 Noções de Regulação Econômica. 5.1 Economia da Regulação. 5.2 Modelos de Remuneração dos Serviços Públicos (Regulação Tarifária). 5.3 Novo Serviço Público e Modelos Regulatórios. 5.4 Tarifas. 5.4.1 Estrutura, revisão, reequilíbrio contratual, subsídios tarifários. 5.5 Análise de Impacto Regulatório - AIR. 5.6 Avaliação de Resultado Regulatório 5.7 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada. 6 Noções de Contabilidade Regulatória. 6.1 Plano de contas. 6.2 Contabilização dos bens da concessão. 6.3 Contabilização de ativos e passivos regulatórios. 6.4 Custos e despesas do setor de Saneamento Básico. 7 Legislação aplicada. 7.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006. 7.2 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 7.3 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016. 7.4 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019. 8 Bibliografia complementar. 8.1 Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>). 8.2 Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>). 8.3 Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>). B.2) ENGENHARIA CIVIL (Código 102). Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 3.2 Dominialidade dos corpos d'água. 3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 3.8 Infraestruturas de recursos hídricos. 3.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 3.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 3.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 3.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 3.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reúso de água. 3.14 Alocação negociada de água. 3.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 3.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 3.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. 4 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 4.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 4.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 4.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 4.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 4.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 4.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 4.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 4.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 4.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 4.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 4.11 Plataformas

de coleta de dados (PCDs). 4.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 4.13 Tratamento e consistência de dados. 4.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 4.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH. 5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 5.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 5.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 5.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 5.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. 6 Legislação aplicada. 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21, Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018. Saneamento Básico. 1 Abastecimento de água potável. 1.1 Tipos de tecnologias de captação de água bruta. 1.2 Sistemas de adução de água: tecnologias, materiais, tubulações, canais, revestimentos. 1.3 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento, operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental e de potabilidade, parâmetros para análise da qualidade da água tratada e da eficiência do tratamento. 1.4 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 1.5 Reservação: tipos de reservatórios de água tratada. 1.6 Distribuição: redes ramificadas e redes malhadas, aspectos técnicos e econômicos para o dimensionamento de redes, pressões mínimas e máximas, requisitos para a manutenção da potabilidade. 1.7 Vigilância e controle da potabilidade da água. 1.8 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 1.9 Eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água. 1.10 Abastecimento de água potável no meio rural e em comunidades isoladas. 1.11 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 1.12 Gestão de lodos gerados nas ETAs. 1.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável. 1.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de abastecimento de água potável. 1.15 Projeções populacionais e estimativas de demanda. 2 Coleta e tratamento de esgoto. 2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 2.4 Infiltração, esgotos clandestinos e contribuições difusas. 2.5 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento, tipos de tratamento (físico, químico e biológico), operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis (lodos ativados, reatores anaeróbios, lagoas de estabilização, reatores químicos, etc.) e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental do corpo receptor e do lançamento de efluentes, parâmetros para análise da qualidade do esgoto tratado e da eficiência do tratamento. 2.6 Remoção de nutrientes. 2.7 Polimento final e desinfecção (processos físico-químicos, membranas de filtração, ozonização, radiação ultravioleta). 2.8 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 2.9 Sistemas e processos descentralizados para tratamento e disposição final de esgotos. 2.10 Tratamento de esgoto doméstico no meio rural e em comunidades isoladas. 2.11 Reúso de águas cinzas em edificações. 2.12 Reúso de esgoto tratado. 2.13 Tratamento, manejo e aproveitamento de lodos de ETEs. 2.14 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de coleta e tratamento de esgoto. 2.15 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de coleta e tratamento de esgoto. 3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 3.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 3.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.7 Drenagem e tratamento de lixiviado e de biogás gerados em aterros sanitários. 3.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 3.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 3.10 Coleta seletiva e reciclagem. 3.11 Processamento e reciclagem de resíduos da construção civil. 3.12 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico financeira de serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 4.4 Cargas poluidoras difusas e características qualitativas das águas de drenagem urbana. 4.5 Estruturas de defesa contra inundação e de macrodrenagem: reservatórios de cheias e bacias de acumulação (reservatórios de qualidade e de quantidade), alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reforestamento e revegetação das zonas ripárias. 4.6 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4.7 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.8 Critérios de dimensionamento de estruturas, redes e reservatórios: chuva de projeto, curva IDF (intensidade-duração-frequência), área drenada, grau de impermeabilização do solo, vazão máxima gerada, vazão de pré-desenvolvimento. 4.9 Critérios urbanísticos, ambientais e econômicos de projetos. 4.10 Pluviometria e monitoramento de chuvas urbanas intensas. 4.11 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e

instalações operacionais de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.12 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 5. Legislação aplicada. 5.1 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 5.2 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Barragens e Reservatórios de Água. 1 Tipo de barragem quanto à finalidade. 1.1 Barragens de armazenamento. 1.2 Barragens de regularização de vazão. 1.3 Barragens de derivação. 2 Tipo de barragem quanto ao material construtivo. 2.1 Barragens de concreto ou alvenaria. 2.2 Barragens de terra ou enrocamento. 3 Caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas. 4 Caracterização geométrica (topografia). 5 Estruturas de descarga. 6 Segurança de Barragens. 6.1 Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI). 6.2 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA). 6.3 Plano de Segurança da Barragem. 7 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019.

Planejamento, Projeto e Execução de Obras. 1 Planejamento de projetos e obras civis, hídricas e de saneamento básico: programação e controle. 1.1 Viabilidade, planejamento e controle das obras: técnico, físico-financeiro e econômico. 1.2 Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 1.3 Planejamento e cronograma físico-financeiro. 2 Acompanhamento da elaboração de projeto e da execução de obras civis, hídricas e de saneamento básico. 2.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 2.2 Materiais e métodos construtivos. 2.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 2.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão. 2.5 Noções de projeto assistido por computador (CAD). 2.6 Segurança e Higiene do Trabalho.

Publicações Técnicas Complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadf.org/relatórios>). 2 Publicações relativas ao saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>), Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/drenagem-urbana/manual-drenagem>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.3) ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Código 103).

Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 3.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 3.2 Dominialidade dos corpos d'água. 3.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 3.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 3.8 Infraestruturas de recursos hídricos. 3.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 3.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 3.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 3.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 3.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reuso de água. 3.14 Alocação negociada de água. 3.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 3.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 3.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. 4 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 4.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 4.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 4.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 4.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 4.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 4.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 4.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 4.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 4.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 4.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 4.11 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 4.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 4.13 Tratamento e consistência de dados. 4.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 4.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH. 5 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 5.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 5.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 5.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 5.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. 6 Legislação aplicada. 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21,

Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018.

Saneamento Básico. 1 Abastecimento de água potável. 1.1 Tipos de tecnologias de captação de água bruta. 1.2 Sistemas de adução de água: tecnologias, materiais, tubulações, canais, revestimentos. 1.3 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento, operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental e de potabilidade, parâmetros para análise da qualidade da água tratada e da eficiência do tratamento. 1.4 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 1.5 Reservação: tipos de reservatórios de água tratada. 1.6 Distribuição: redes ramificadas e redes malhadas, aspectos técnicos e econômicos para o dimensionamento de redes, pressões mínimas e máximas, requisitos para a manutenção da potabilidade. 1.7 Vigilância e controle da potabilidade da água. 1.8 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 1.9 Eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água. 1.10 Abastecimento de água potável no meio rural e em comunidades isoladas. 1.11 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 1.12 Gestão de lodos gerados nas ETAs. 1.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável. 1.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de abastecimento de água potável. 1.15 Projeções populacionais e estimativas de demanda. 2 Coleta e tratamento de esgoto. 2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 2.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, galerias, revestimentos. 2.3 Tipos de Esgoto: doméstico, industrial, de aterros sanitários, de edificações comerciais, educacionais e de saúde. 2.4 Infiltração, esgotos clandestinos e contribuições difusas. 2.5 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento, tipos de tratamento (físico, químico e biológico), operações e processos unitários de tratamento, tecnologias disponíveis (lodos ativados, reatores anaeróbios, lagoas de estabilização, reatores químicos, etc.) e níveis de tratamento alcançáveis, padrões de qualidade ambiental do corpo receptor e do lançamento de efluentes, parâmetros para análise da qualidade do esgoto tratado e da eficiência do tratamento. 2.6 Remoção de nutrientes. 2.7 Polimento final e desinfecção (processos físico-químicos, membranas de filtração, ozonização, radiação ultravioleta). 2.8 Sistemas de recalque e bombeamento: tipos de bombas hidráulicas, estruturas e sistemas de recalque, estações elevatórias, potência hidráulica, altura manométrica, cavitação, dimensionamento de sistemas motobombas. 2.9 Sistemas e processos descentralizados para tratamento e disposição final de esgotos. 2.10 Tratamento de esgoto doméstico no meio rural e em comunidades isoladas. 2.11 Reuso de águas cinzas em edificações. 2.12 Reuso de esgoto tratado. 2.13 Tratamento, manejo e aproveitamento de lodos de ETEs. 2.14 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de coleta e tratamento de esgoto. 2.15 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de coleta e tratamento de esgoto. 3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 3.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 3.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 3.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.7 Drenagem e tratamento de lixo e de biogás gerados em aterros sanitários. 3.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 3.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 3.10 Coleta seletiva e reciclagem. 3.11 Processamento e reciclagem de resíduos da construção civil. 3.12 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.13 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.14 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico financeira de serviços de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 4.2 Redes coletoras: tecnologias, materiais, tubulações, canais, galerias, revestimentos. 4.3 Dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 4.4 Cargas poluidoras difusas e características qualitativas das águas de drenagem urbana. 4.5 Estruturas de defesa contra inundação e de macrodrenagem: reservatórios de cheias e bacias de acumulação (reservatórios de qualidade e de quantidade), alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento e revegetação das zonas ripárias. 4.6 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. 4.7 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.8 Critérios de dimensionamento de estruturas, redes e reservatórios: chuva de projeto, curva IDF (intensidade-duração-frequência), área drenada, grau de impermeabilização do solo, vazão máxima gerada, vazão de pré-desenvolvimento. 4.9 Critérios urbanísticos, ambientais e econômicos de projetos. 4.10 Pluviometria e monitoramento de chuvas urbanas intensas. 4.11 Construção, operação e manutenção das infraestruturas e instalações operacionais de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 4.12 Noções de estrutura tarifária, recuperação de custos e sustentabilidade econômico-financeira de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 5 Legislação aplicada. 5.1 Legislação e regulamentação aplicadas ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto: Lei nº 11445/2007, Decreto nº 7217/2010, Portaria de consolidação nº 05/2017 - Anexo XX, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/contrato-concessao-sae>), Resolução Adasa nº 188/2006, Resolução Adasa nº 014/2011, Resolução Adasa nº 03/2019. 5.2 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Acompanhamento Ambiental de Projetos e Serviços. 1 Avaliação de impactos ambientais de projetos, obras e serviços. 1.1 Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 1.2 Licenciamento ambiental e condicionantes ambientais. 1.3 Recuperação ambiental: planejamento e controle. 1.4 Remediação e recuperação de áreas contaminadas e de áreas degradadas. 2 Projetos de conservação e recuperação ambiental. 2.1 Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). 2.2 Soluções baseadas na natureza. 2.3 Sistemas de conservação de solo e água: barraginhas (mini açudes), bacias de captação, terraceamento. 2.4 Programa Produtor de Água. 3 Acompanhamento da elaboração e execução de projetos e programas ambientais. 3.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 3.2 Materiais e métodos executivos. 3.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 3.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão. 3.5 Segurança e Higiene do Trabalho.

Educação Ambiental. 1 Educação Ambiental. 1.1 Diferentes tipos de abordagens e metodologias em educação ambiental. 1.2 Política Nacional de Educação Ambiental. 1.3 Programa Nacional de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS). 1.4 O papel da educação nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 2 Educação ambiental no ensino formal. 2.1 Programa Adasa na Escola. 2.2 Programa Sala de Leitura. 3 Educação ambiental não-formal. 3.1 Campanhas de conscientização ambiental. 3.2 Educação sobre soluções alternativas de saneamento em comunidades rurais. 3.3 Educação para o desenvolvimento de hábitos de redução, reaproveitamento e reciclagem na produção de resíduos. 3.4 Sensibilização para o uso racional da água. 3.5 Sensibilização acerca da regulação dos usos das águas e dos serviços públicos de saneamento.

Publicações Técnicas Complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadf.org/relatórios>). 2 Publicações relativas ao saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>), Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/drenagem-urbana/manual-drenagem>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.4) GEOLOGIA (Código 104).

Gestão de Recursos Hídricos. 1 Hidrologia. 1.1 Ciclo hidrológico. 1.2 Bacia hidrográfica. 1.3 Elementos de hidrometeorologia. 1.4 Elementos de estatística aplicada à hidrologia. 1.5 Correlação e regressão. 1.6 Precipitação. 1.7 Interceptação. 1.8 Evaporação. 1.9 Águas subterrâneas. 1.10 Infiltração. 1.11 Escoamento superficial. 1.12 Escoamento em rios e canais. 1.13 Balanço hídrico. 1.14 Regimes de vazão dos cursos d'água. 1.15 Aquisição de dados hidrológicos. 1.16 Hidrometria. 1.17 Vazões médias, mínimas, máximas e vazões de referência. 1.18 Regionalização de vazões. 1.19 Modelos de simulação hidrológica e modelos hidrodinâmicos. 1.20 Regularização de vazões. 1.21 Dimensionamento e operação de reservatórios. 2 Qualidade da água. 2.1 A água na natureza. 2.2 Propriedades da água. 2.3 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.4 Padrões de qualidade da água. 2.5 Enquadramento dos corpos d'água em classes de uso. 2.6 Fontes de poluição das águas. 2.7 Características qualitativas e quantitativas das águas residuárias. 2.8 Controle da poluição e parâmetros de análise da qualidade da água. 2.9 Autodepuração dos cursos d'água. 2.10 Contaminação por microrganismos patogênicos. 2.11 Comportamento ambiental dos lagos e eutrofização. 2.12 Operações e processos unitários de tratamento de águas residuárias. 3 Hidrogeologia. 3.1 Prospeção de água subterrânea. 3.2 Levantamentos, estudos e organização de dados geológicos e hidrogeológicos. 3.3 Caracterização ambiental do solo e das águas subterrâneas. 3.4 Características construtivas de poços para captação de águas subterrâneas. 3.5 Teste de bombeamento. 3.6 Reserva permanente e reserva renovável. 3.7 Recarga de aquíferos. 3.8 Fontes de poluição de águas subterrâneas. 3.9 Contaminação do solo e de águas subterrâneas. 3.10 Amostragem de solos e águas subterrâneas. 3.11 Recuperação de áreas contaminadas. 3.12 Mapeamento de plumas de contaminação no solo e em águas subterrâneas. 3.13 Vulnerabilidade de aquíferos à contaminação. 3.14 Modelos de simulação hidrogeológica. 4 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 4.1 Princípios da gestão integrada de recursos hídricos. 4.2 Dominialidade dos corpos d'água. 4.3 Modelos de gerenciamento de bacias hidrográficas. 4.4 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 4.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 4.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 4.7 Principais setores usuários de água: agricultura irrigada, abastecimento humano, indústria. 4.8 Infraestruturas de recursos hídricos. 4.9 Sistemas naturais e soluções baseadas na natureza. 4.10 O papel da água nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4.11 Sistemas de suporte à decisão aplicados ao gerenciamento de recursos hídricos. 4.12 Otimização dos usos múltiplos dos recursos hídricos. 4.13 Uso racional da água, aproveitamento de água da chuva e Reúso de água. 4.14 Alocação negociada de água. 4.15 Aspectos econômico-financeiros dos recursos hídricos. 4.16 Aspectos institucionais e sócio-culturais: a água como elemento mobilizador e integrador. 4.17 Mobilização e capacitação para a efetiva atuação dos Comitês de Bacia Hidrográfica. 5 Redes de monitoramento e sistemas de informação. 5.1 Noções de climatologia e hidrometeorologia. 5.2 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 5.3 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 5.4 Critérios para escolha da localização das estações de monitoramento: trecho e variável em estudo, acessibilidade, segurança, estabilidade da seção, transmissibilidade dos dados. 5.5 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 5.6 Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 5.7 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 5.8 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 5.9 Operação manual de estações e leitura de dados. 5.10 Sensores e sondas multiparamétricas. 5.11 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 5.12 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 5.13 Tratamento e consistência de dados. 5.14 Rede Hidrometeorológica Nacional. 5.15 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH. 6 Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto. 6.1 Cartografia Digital: Fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais, conversão analógico-digital, estrutura de dados matricial e vetorial, interpolação e extrapolação espacial, triangulação, krigagem. 6.2 Sensoriamento Remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 6.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, pontos, linhas, polígonos e volumes, atributos espaciais e não espaciais, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 6.4 Armazenamento e análise de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados, indexação espacial, algoritmos, operações lógicas, operações estatísticas, buffers, interpolação, filtragem. 7 Legislação aplicada. 6.1 Legislação e regulamentação aplicadas à gestão de recursos hídricos: Constituição Federal de 1988 (artigos 20 a 26 e artigo 225), Lei nº 9.433/1997, Lei nº 9.984/2000, Lei Distrital nº 2.725/2001, Lei Distrital nº 4.285/2008, Lei Distrital nº 6.269/2019 (DODF nº 21, Suplemento B de 30/01/2019), Resolução CNRH nº 16/2001, Resolução CNRH nº 37/2004, Resolução CNRH nº 54/2005, Resolução CNRH nº 65/2006, Resolução CNRH nº 91/2008, Resolução ANA nº 077/2010, Resolução CONAMA nº 357/2005, Resolução CONAMA nº 430/2011, Resolução CRH/DF nº 01/2014, Resolução CRH/DF nº 02/2014, Resolução Adasa nº 163/2006, Resolução Adasa nº 350/2006, Resolução Adasa nº 01/2010, Resolução Adasa nº 09/2011, Resolução Adasa nº 10/2011, Resolução Adasa nº 13/2011, Resolução Adasa nº 13/2014, Resolução Adasa nº 04/2017, Resolução Adasa nº 16/2018.

Saneamento Básico. 1 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 1.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 1.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final. 1.3 Hierarquia dos resíduos: ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos. 1.4 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 1.5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos urbanos: tratamento biológico (compostagem e digestão anaeróbia), incineração, disposição em aterros sanitários. 1.6 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 1.7 Drenagem e tratamento de lixiviado e de biogás gerados em aterros sanitários. 1.8 Aproveitamento energético do biogás gerado em aterros sanitários. 1.9 Obras de contenção de taludes e de drenagem pluvial em aterros sanitários. 1.9 Monitoramento hidrogeológico de aterros sanitários. 1.10 Gestão de riscos geológicos e hidrológicos em aterros: conceitos, classificação, mapeamento e cartografia de riscos, intervenções estruturais e não estruturais. 2 Legislação aplicada. 2.1 Legislação e regulamentação aplicadas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, Lei Distrital nº 5.610/2016, Resolução Adasa nº 14/2016, Resolução Adasa nº 21/2016.

Barragens e Reservatórios de Água. 1 Tipo de barragem quanto à finalidade. 1.1 Barragens de armazenamento. 1.2 Barragens de regularização de vazão. 1.3 Barragens de derivação. 2 Tipo de barragem quanto ao material construtivo. 2.1 Barragens de concreto ou alvenaria. 2.2 Barragens de terra ou enrocamento. 3 Caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas. 4 Caracterização geométrica (topografia). 5 Estruturas de descarga. 6 Segurança de Barragens. 6.1 Classificação quanto à Categoria de Risco (CRI). 6.2 Classificação quanto ao Dano Potencial Associado (DPA). 6.3 Plano de Segurança da Barragem. 7 Legislação e regulamentação aplicadas à segurança de barragens: Lei nº 12.334/2010, Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução CNRH nº 144/2012, Lei Distrital nº 6.362/2019.

Acompanhamento Técnico e Ambiental de Projetos e Serviços. 1 Avaliação de impactos ambientais de projetos, obras e serviços. 1.1 Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 1.2 Licenciamento ambiental e condicionantes ambientais. 1.3 Recuperação ambiental: planejamento e controle. 1.4 Remediação e recuperação de áreas contaminadas e de áreas degradadas. 2 Projetos de conservação e recuperação ambiental. 2.1 Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). 2.2 Soluções baseadas na natureza. 2.3 Sistemas de conservação de solo e água: barraginhas (mini açudes), bacias de captação, terraceamento. 2.4 Programa Produtor de Água. 3 Acompanhamento da elaboração e execução de projetos e serviços geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos. 3.1 Análise de projetos e memoriais descritivos. 3.2 Materiais e métodos executivos. 3.3 Acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 3.4 Gestão de resíduos, gestão de sedimentos, prevenção de erosão.

Publicações técnicas complementares. 1 Publicações relativas à gestão de recursos hídricos no DF: Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal (disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/images/banners/alta.pdf>), Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Bacia Hidrográfica do Paranaíba-DF (Produtos 3 e 4, disponíveis em <https://www.cbhparanaibadf.org/relatórios>). 2 Publicação relativa ao saneamento básico no DF: Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB (Produto 7, disponível em <http://www.adasa.df.gov.br/plano-distrital-de-saneamento-basico-e-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos>). 3 Publicação relativa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (disponível em <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

B.5) ECONOMIA (Código 105).

Microeconomia. 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Determinação das curvas de procura. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 2.4 Elasticidade da procura. 2.5 Fatores de produção. 2.6 Produtividade média e marginal. 2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 3.1 Economia do bem-estar. 3.2 Ótimo de Pareto. 4 Estruturas de mercado. 4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, monopólio natural, oligopólio. 4.2 Outras estruturas de mercado. 4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 4.4 Padrão de concorrência. 4.5 Análise de competitividade. 4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 4.7 Vantagens competitivas. 4.8 Cadeias e redes produtivas. 4.9 Competitividade e estratégia empresarial.

Economia da Regulação. 1 Modelos de Remuneração dos Serviços Públicos (Regulação Tarifária). 2 novo Serviço Público e Modelos Regulatórios. 3 Tarifas (estrutura, revisão, reequilíbrio contratual, subsídios tarifários). 4 Análise de Impacto Regulatório - AIR. 5 Avaliação de Resultado Regulatório 6 Contratos de concessão, contratos de programa e parceria público-privada.

Macroeconomia. 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Conceitos de déficit e dívida pública. 6 Balanço de pagamentos. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 A teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Agregados monetários. 10.1 As contas do sistema monetário. 11 Modelo IS-LM. 12 Políticas fiscal e monetária. 13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 14.1 Salários, inflação e desemprego. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retalições. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

Economia do Setor Público. 1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3 Estado regulador e produtor. 4 Políticas fiscal e monetária. 4.1 Outras políticas econômicas. 5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 6 Inflação e crescimento. 7 Economia brasileira. 7.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 7.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 7.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 7.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 7.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 7.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 7.7 Perfil demográfico brasileiro. 7.8 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 7.9 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 7.10 A previdência social e suas perspectivas. 7.11 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

B.6) CONTABILIDADE (Código 106).

Contabilidade Geral. 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa. 5.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 6 Contas a receber. 6.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 7 Estoques. 7.1 Conceito, conteúdo e classificação. 7.2 Critérios de avaliação de estoques. 8 Despesas antecipadas. 8.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Realizável a longo prazo (não circulante). 9.1 Conceito e classificação. 9.2 Ajuste a valor presente. 9.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 10 Instrumentos financeiros. 10.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 10.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 10.3 Contabilidade de hedge. 11 Mensuração do valor justo. 11.1 Definição de valor justo. 11.2 Valor justo. 11.2.1 Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 11.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 12 Propriedades para investimento. 12.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 13 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 13.1 Goodwill. 14 Ativo Imobilizado. 14.1 Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 14.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 14.3 Depreciação, exaustão e amortização. 15 Ativos intangíveis. 15.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 15.2 Goodwill. 16 Redução ao valor recuperável de ativos. 16.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 17 Passivo exigível. 17.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Capital Social. 21.2 Reservas de capital. 21.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.4 Reservas de lucros. 21.5 Ações em tesouraria. 21.6 Prejuízos acumulados. 21.7 Dividendos. 21.8 Juros sobre o Capital Próprio. 22 Arrendamento mercantil. 22.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 22.2 Transação de venda e leaseback. 23 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 24 Concessões. 24.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 25 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 26 Receitas de vendas de produtos e serviços. 26.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 26.2 Deduções das vendas. 27 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 27.1 Custeio real por absorção. 27.2 Custeio direto (ou custeio variável). 27.3 Custo-padrão. 27.4 Custeio baseado em atividades. 27.5 RKW. 27.6 Custos para tomada de decisões. 27.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 27.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 28 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 29 Transações entre partes relacionadas. 30 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 31 Correção integral das demonstrações contábeis. 32 Análise econômico-financeira. 32.1 Indicadores de liquidez. 32.2 Indicadores de rentabilidade. 32.3 Indicadores de lucratividade. 32.4 Indicadores de endividamento. 32.5 Indicadores de estrutura de capitais. 32.6 Análise vertical e horizontal. 33 Contabilidade tributária 33.1 Tributos de competência do Distrito Federal.

Contabilidade Pública. 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas. 3.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 7 Sistema de custos. 7.1 Aspectos legais do sistema de custos. 7.2 Ambiente da informação de custos. 7.3 Características da informação de custos. 7.4 Terminologia de custos. 8 Plano de contas aplicado ao setor público. 9 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 9.1 Balanço orçamentário. 9.2 Balanço Financeiro. 9.3 Demonstração das variações patrimoniais. 9.4 Balanço patrimonial. 9.5 Demonstração de fluxos de caixa. 9.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 9.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 9.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 10 Transações no setor público. 11 Despesa pública. 11.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 12 Receita pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Execução orçamentária e financeira. 14 Suprimento de Fundos. 15 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 16 MCASP 8ª edição. 17 Regime contábil. 18 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 19 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e suas alterações.

Contabilidade Regulatória. 1 Plano de contas. 2 Contabilização dos bens da concessão. 3 Contabilização de ativos e passivos regulatórios. 4 Custos e despesas do setor de Saneamento Básico.

Auditoria. 1 Auditoria. 1.1 Conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Relevância na auditoria. 10 Riscos da auditoria.

2 TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Código 201)

A) CONHECIMENTOS GERAIS.

Língua Portuguesa. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Noções de Direito Constitucional. 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo: características e evolução histórica. 3 Direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 3.1 Novos paradigmas de interpretação e a mutação constitucional. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais. 5. Organização político-administrativa do Estado. 5.1 Estado federal brasileiro, União. 6 Administração pública. 6.1. Disposições gerais, servidores públicos. Regras de organização do Estado na CF/88. 7 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 7.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.

Noções de Direito Administrativo. 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provedimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

Noções de informática. 1 Conceito de internet e intranet. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3 Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 2.4 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5 Redes de comunicação. 5.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 5.2 Noções básicas de transmissão de dados. 5.2.1 Tipos de enlace, códigos, modos e meios de transmissão. 6 Metadados de arquivos.

Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE. 1 Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

Legislação aplicada aos servidores da ADASA. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Organização do Distrito Federal. 1.3 Organização Administrativa do Distrito Federal. 2 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 3 Decreto Distrital nº 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações - SEI). 4 Lei Distrital nº 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal). 5 Lei Distrital nº 4.285/2008 (Lei de reestruturação da Adasa). 6 Lei Distrital nº 5.247/2013 (Carreira Regulação de Serviços Públicos). 7 Resolução Adasa nº 16/2014 e alterações (Regimento Interno da Adasa).

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Administração Pública. 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 8 Administração de compras e materiais. 8.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais. 10.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCI), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos.

Noções de Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público. 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações.

Matemática e Raciocínio Lógico. 1 Princípios de contagem. 2 Razões e proporções. 3 Regras de três simples. 4 Porcentagens. 5 Equações de 1º e de 2º graus. 6 Sequências numéricas. 7 Progressões aritméticas e geométricas. 8 Funções e gráficos. 9 Estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação. 10.1 Analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Noções de Regulação. 1 Conceito, tipos de regulação, falhas e benefícios da regulação. 1.2 O processo regulatório no Brasil. 1.3 A criação das Agências Reguladoras. 1.4 O Estado regulador e a defesa da livre concorrência. 2 Noções de Regulação de Recursos Hídricos. 2.1 Elementos de hidrologia. 2.1.1 Ciclo hidrológico. 2.1.2 Bacia hidrográfica. 2.1.3 Noções de hidrometeorologia. 2.1.4 Hidrometria. 2.1.5 Balanço Hídrico. 2.2 Elementos de qualidade da água. 2.2.1 A água na natureza. 2.2.2 Usos da água e requisitos de qualidade. 2.2.3 Padrões de qualidade da água. 2.2.4 Fontes de poluição das águas. 2.3 Gerenciamento integrado de recursos hídricos. 2.3.1 Dominialidade dos corpos d'água. 2.3.2 Fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos. 2.3.5 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. 2.3.6 Instrumentos da Política de Recursos Hídricos: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes, a outorga do direito de uso, a cobrança pelo uso, e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. 3 Noções de Regulação dos serviços de Saneamento Básico. 3.1 Abastecimento de água potável. 3.1.1 Captação e adução de água bruta. 3.1.2 Tratamento de água para abastecimento: Estações de Tratamento de Água (ETAs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.1.3 Reservação e distribuição de água tratada. 3.1.4 Vigilância e controle da potabilidade da água. 3.1.5 Redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água. 3.1.6 Aproveitamento de água da chuva e uso racional da água. 3.2 Coleta e tratamento de esgoto. 3.2.1 Sistemas de coleta de esgoto: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.2.4 Tratamento de esgoto: Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), tipos de estação, etapas do tratamento. 3.2.5 Reúso de águas cinzas em edificações. 3.2.6 Reúso de esgoto tratado. 3.3 Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 3.3.1 Caracterização e classificação de resíduos sólidos. 3.3.2 Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos: acondicionamento, coleta, transporte,

transbordo, tratamento e destinação final. 3.3.3 Gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores, de eventos, da construção civil, e de podas e galhadas. 3.3.4 Implantação, operação, monitoramento e encerramento de aterros sanitários. 3.3.5 Logística reversa e economia circular: definição, importância e benefícios para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos. 3.4 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. 3.4.1 Sistemas de drenagem urbana: sistema unitário (ou combinado), sistema separador absoluto. 3.4.2 Redes coletoras, dispositivos de captação (bocas de lobo), condutos de ligação e poços de visita. 3.4.3 Medidas de controle na fonte, soluções descentralizadas, e soluções de desenvolvimento urbano de baixo impacto. Noções de Operação e Manutenção de Redes de Monitoramento e de Sistemas de Informação. 1 Redes de monitoramento. 1.1 Estações climatológicas (precipitação, velocidade e direção do vento, radiação solar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica e temperatura do ar). 1.2 Estações hidrometeorológicas: estações pluviométricas, estações fluviométricas, estações sedimentométricas, estações de monitoramento de qualidade das águas superficiais, estações de monitoramento de nível e de qualidade das águas subterrâneas. 1.3 Instalação de estações e de poços de monitoramento. 1.4

Instalação de seção de réguas, construção e calibração de curva-chave. 1.5 Medição de vazão em rios: método convencional com molinete, método acústico Doppler (velocimétrico manual e perfilador de corrente automático). 1.6 Coleta, preservação e análise de amostras de água. 1.7 Operação manual de estações e leitura de dados. 1.8 Sensores e sondas multiparamétricas. 1.9 Plataformas de coleta de dados (PCDs). 1.10 Telemetria e sistemas de transmissão de dados (satélite, GPRS, rádio). 1.11 Tratamento e consistência de dados. 2 Sistemas de informação. 2.1 Elementos de cartografia digital: fundamentos da cartografia, escala, sistemas de coordenadas, georreferenciamento, confecção de mapas básicos e bases cartográficas digitais. 2.2 Noções de sensoriamento remoto: espectro eletromagnético, sensores ativos e passivos, transmissão e recepção de sinais, sistemas orbitais. 2.3 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): tipos de dados, compatibilização e padronização de dados cartográficos, metadados. 2.4 Armazenamento de dados: formatos de arquivos, padronização e transferência de dados, bancos de dados. 2.5 Rede Hidrometeorológica Nacional. 2.6 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal - SIRH.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Item	Evento	Período
1	Divulgação do Edital Normativo do concurso público.	4/3/2020
2	Período para a impugnação do Edital Normativo.	5 a 11/3/2020
3	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação.	17/3/2020
4	Período para a solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição do concurso público.	18 a 26/3/2020
5	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	31/3/2020
6	Período de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	1 e 2/4/2020
7	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	7/4/2020
8	Período para as inscrições no concurso público.	9/4 a 19/5/2020
9	Período para as solicitações de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	9/4 a 20/5/2020
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	22/5/2020
11	Divulgação do resultado preliminar do deferimento das solicitações de atendimento especial e para os candidatos que desejam concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência.	25/5/2020
12	Divulgação do resultado final dos pedidos de atendimento especial e para concorrer as vagas para pessoas com deficiência.	1/6/2020
13	Divulgação dos locais de realização das provas objetivas e discursivas.	1/6/2020
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	7/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos.	7/6/2020, após 21h
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos	8 a 22/6/2020
14	Aplicação da prova objetiva para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	14/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	14/6/2020, após 21h
16	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	15 a 26/6/2020
17	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Regulador de Serviços Públicos.	3/7/2020
18	Divulgação do resultado preliminar da etapa de prova objetiva do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	10/7/2020
19	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva e convocação para a etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	22/7/2020
20	Divulgação do resultado final da etapa de prova objetiva do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.	5/8/2020
21	Divulgação do resultado preliminar das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos	27/7/2020
22	Publicação do resultado final da etapa de prova discursiva para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e da convocação para: - a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	18/8/2020
23	Período de realização: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	22 a 24/8/2020
24	Divulgação do resultado preliminar: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	26/8/2020
25	Divulgação do resultado final: - da avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararam com deficiência; e - do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros.	1/9/2020
26	Divulgação da convocação para a apresentação da documentação relativa a etapa de prova títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	2/9/2020
27	Período para a entrega da documentação relativa a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	9 a 11/9/2020
28	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	15/9/2020
29	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional e convocação de remanescentes (2ª chamada), se for o caso, para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	22/9/2020
30	Período para a entrega da documentação relativa a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	24 e 25/9/2020
31	Divulgação do resultado preliminar das matrículas homologadas no curso de formação profissional (2ª chamada) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	28/9/2020
32	Divulgação do resultado final da matrícula para o curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	2/10/2020
33	Início da etapa de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	5/10/2020
34	Período de realização do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	5 a 30/10/2020
35	Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	31/10/2020
36	Divulgação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	31/10/2020, após 21h.
37	Divulgação do gabarito final da prova de verificação de aprendizagem e do resultado preliminar do curso de formação profissional (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	24/11/2020
38	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação (prova de verificação de aprendizagem + quantidade de faltas + outros eventos) para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	25/11/2020 a 8/12/2020
39	Divulgação do resultado final das etapas de avaliação de títulos e de curso de formação profissional para o cargo de Regulador de Serviços Públicos e da classificação final dos candidatos no concurso público.	11/12/2020
40	Homologação do resultado final do concurso público.	até 17/12/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Pregão Eletrônico nº 06/2020 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, pelo prazo de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e dedetização das instalações da Adasa, bem como de serviço de copeiragem para a Adasa, com o fornecimento de todo o material de consumo de limpeza, higiene e de copa, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações definidas no Termo de Referência. Processo SEI nº 00197-00003111/2019-27. Valor total estimado R\$ 2.498.524,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para 30 (trinta) meses de contrato. Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Adasa; Natureza de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra; Fontes 150/220. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 09/03/2020 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 040568/2020

Processo: 00431-00001851/2019-72. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos (contendo: arroz parboilizado - açúcar - feijão carioca - feijão preto- macarrão-farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina tipo charque, sardinha- sal, café e leite), em embalagem secundária para os 14 (quatorze) itens que compõe a cesta, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (SEI 26538625), no Edital de Licitação Pregão SRP- 05- 2019 Cesta Básica (27545982), da Ata de Registro de Preço 04/2020 (34735213) e a Proposta (doc. SEI nº 30304441). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária: I - Código/ U.G.: 180101-00001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II - Unidade Orçamentária: 17101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF -SEDES; III - Esfera: 2 - Seguridade Social; IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0003 - Fornecimento Emergencial de Alimentos - Setor Compl. de Ind. e Abastecimento; VI - Natureza de Despesa: 33.90.32- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; VII - Subitem da Despesa: 04- Gêneros alimentícios. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.612.000,00 (nove milhões seiscentos e doze mil reais). O empenho inicial é de R\$ R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 2020NE00097, emitida em 13/02/2020, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo (35615718). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES - Secretário de Desenvolvimento Social, e pela contratada, CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

Processo: 00220-00000395/2018-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO PRÓ BRASIL. DO OBJETO: Prorrogação de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018 até 28/12/2020, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Do valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para a Organização da Sociedade Civil. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Simiana Tibério Lima, na qualidade de Presidente do Instituto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030400069

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2019

Processo: 00401-00009974/2019-63. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Objeto: Promover a colaboração mútua e o compartilhamento de laboratório digital na sede da Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, visando ações de capacitação, treinamento para a promoção do direito fundamental à inclusão digital. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na legislação vigente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, ERLAN JOSÉ PEIXOTO DO PRADO, na qualidade de Procurador-Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

Processo: 00401-00009974/2019-63. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF. Objeto: Promover a cooperação e a parceria entre os participantes para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito do Distrito Federal, na área de qualificação profissional por meio da promoção de cursos e de programas de formação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pelo SENAI/DF, MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de Diretor Regional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 00600-00000011/2020-73-e; Beneficiário: HANNÁ GABRIELA LUCENA DE BARRÓN; Evento: "Expo Revestir 2020"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 11/03 a 13/03/2020; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS

COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Coopcare - Cooperativa de Trabalho e Saúde, NIRE 5340001009-1, CNPJ 21.494.532/0001-00 Sra. Adélia Queiroz Neri no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, convoca os 652 cooperados para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na QSB 4/5 Área especial nº 8 Taguatinga Sul DF ginásio do Centro Educacional CETESI (Não se realizará em sua sede por falta de acomodações para os cooperados) no dia 18/03/2020 às 7h com a presença de 2/3 do número de cooperados, segunda convocação às 8h, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou em terceira e última convocação às 9h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária a seguinte ordem do dia: 1ª - Prestação de Contas do exercício 2019 e parecer fiscal; 2ª Destinação de Sobras ou rateio de perdas; 3ª - Eleição do Conselho Fiscal; 4ª - Atualização de valores dos honorários e cédula de presença dos Conselhos de Administração e Fiscal 5ª - Assuntos Gerais. Em seguida para deliberarem na Assembleia Geral Extraordinária a seguinte ordem do dia: 1ª Ampliação da área de atendimento e Contratos 2ª - Assuntos Gerais. Adélia Queiroz Neri - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-163/2020

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO
DO DISTRITO FEDERAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Processo nº 00391-00001312/2020-08. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA (COOPA-DF).

DAR-161/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030400070 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/02		GBT S.A. CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI	
		CNPJ/MF 11.738.966/0001-47 - NIRE 533 000 1118 - 4	
DIRETORIA		CONTABILIDADE	
ALTEREDO GONÇALVES FILHO Diretor Presidente	RENATO DA COSTA MOURA Diretor Adm. Financeiro e de Controle	CONSISTEC Consultoria e Assessoria Ltda CNPJ/MF 04.594.738/0001-85 CRC-DF 000912/O-7	Maria de Lourdes Afonso CRC GO 001.863/O
RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
ILMOS. SRS. ADMINISTRADORES E ACIONISTAS GBT S/A – CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E DE SERVIÇOS DE TI BRASÍLIA - DF 1. Examinamos as demonstrações contábeis da GBT S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2. A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.		4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. 5. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 6. Os contratantes (B. BRASIL / CEF) reajustam os contratos de ressarcimento de obras apenas na data de aniversário (março de cada ano). A última atualização foi efetuada em março/2019 e a próxima será em março/2020. Assim, os reajustes pró-rata do período de abril a dezembro de 2019, somente serão apurados e contabilizados em março de 2020. A dívida com financiadores foi atualizado até a data do	
		balanço. Os valores de atualização, quando incidentes, serão acrescidos aos resultados diferidos (receitas e custos) e assim, não surtiriam efeitos nos lucros do exercício de 2019, exceto quando realizados. 7. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GBT S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 8. As demonstrações de 2018 foram auditadas por nós, estando aptas para sua formatação comparativa.	
		Brasília (DF), 07 de fevereiro de 2020.	
		ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C	
		CRC GO Nº 000605/O-4	
		JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ	
		CONTADOR CRC GO 005.056/O-6	

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 008/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 008/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 31/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Hipoclorito de sódio e Tubo plástico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03 e 04 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 1.178,00 (Mil, cento e setenta e oito reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 009/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 009/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Insulina glargina e Sulfato ferroso), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 162.400,00 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); item 02 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.065,00 (Mil e sessenta e cinco reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 011/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Copos descartáveis, com dispensadores em regime de comodato e por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Prime Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 88.740,00 (Oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 013/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 013/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo Extensor), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Panmedica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 024/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 024/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Colchão Hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 para a empresa Confiança Comércio de Produtos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 83.650,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 033/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 033/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de piso vinílico em placa Paviflex, rodapé e materiais para instalação de piso, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa RCO Soluções em Engenharia Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 111.260,00 (Cento e onze mil, duzentos e sessenta reais); itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa Minas Brasília Revestimentos e Decorações Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 402/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, publicado no DODF Nº 231, pág 62 em 05/12/2019, referente ao Chamamento 402/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3462.00, tendo em vista que empresa supracitada solicitou o cancelamento da proposta por equívoco na cotação. Brasília, 03 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 402/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 402/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 20/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio de Sutura e Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 11.088,00 (Onze mil e oitenta e oito reais). Brasília - DF, 03 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 418/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 418/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais); item 02 para a empresa Laboratorios B.braun S.A, pelo valor total estimado de R\$ 152.977,50 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação, pelo valor total estimado de R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais); item 05 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais);itens 06, 07 e 08 para a empresa Hemocat Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais). O item 04 restou fracassado. Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 430/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 430/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 07/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Atadura, Compressa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 46.125,00 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais); item 07 para a empresa Arena Suprimentos Médicos Comercial Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); item 11 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 19.395,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais); itens 09 e 10 para a empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total de R\$ 51.160,50 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos); itens 12 e 13 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 62.774,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais); item 14 para a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais); item 15 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 12.930,00 (Doze mil, novecentos e trinta reais).Os itens 01, 02, 03 e 05 foram cancelados. O item 04 restou deserto. O item 08 restou fracassado. Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 436/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 436/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Conjunto), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03 e 04 para a empresa Central Médica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais); item 05 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 14.730,00 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais). Os itens 01 e 02 foram cancelados. Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 440/2019

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, publicado no DODF Nº 009, pág 41 em 14/01/2020, referente ao Chamamento 440/2019. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.11.3494.00, tendo em vista que empresa supracitada descumpriu o prazo para a assinatura do contrato Nº 028/2020. Brasília, 03 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 440/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 440/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/10/2019, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Água para Injetáveis, Baclofeno, Monoetanolamina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). Brasília - DF, 03 de março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 469/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 469/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Embalagem, Fita,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03 e 21 para a empresa NL Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.908,60 (Vinte e três mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos); itens 04, 06, 07, 08, 11, 20 e 22 para a empresa Metrópole Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.454,40 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); itens 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para a empresa Sispack Medical Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 51.730,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais); item 10 para a empresa Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais). O item 01 restou fracassado. O item 05 restou deserto. Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 512/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 512/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil Ltda (IPI Asac Brasil), pelo valor total estimado de R\$ 3.180,06 (três mil cento e oitenta reais e seis centavos). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 519/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 519/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/01/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de projetos complementares executivos para edificações, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Oliveira Araújo Engenharia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 527/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 527/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 30/12/2019, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de gasometria com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 531/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 531/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de reforma de móveis contemplando troca de estofado, revestimento, reposição/troca de peças, rodízios, pistão, pintura, conserto de regulagem, de acionadores, da estrutura em geral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Premium Móveis para Escritório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 277.978,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais). Brasília - DF, 03 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-28/2020

COOPERATIVA HABITACIONAL DOM PEDRO II LTDA - COOHABOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional Dom Pedro II LTDA, de acordo com o Art. 54 do Estatuto da entidade, convoca todos os Cooperados para participarem da Assembleia Geral ordinária no dia 21/03/2020 (Sábado), salão de festa bl A, endereço no Cabeçalho, às 07:00 h em 1ª chamada com dois terços dos Cooperados, no mínimo, às 08:00 hs em 2ª chamada com a metade mais um dos cooperados e as 09:00 hs em 3ª e última chamada com 10 cooperados, no mínimo, para deliberarem sobre:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019
2. ELEIÇÃO DA DIRETORIA
3. ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL
4. ASSUNTOS GERAIS

Brasília/DF, 03 de março de 2020
ADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente

DAR-162/2020